Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Outubro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3733

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.
Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.
Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.
Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

Assembleia Geral Ordinária do CIABC/GO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL — CIABC/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social (arts. 27 e seguintes) e o Contrato de Consórcio Público, CONVOCA os entes consorciados, por meio de seus representantes legais, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se conforme abaixo:

Data:	26/11/2026
Horário:	09:00
Local:	Rua 94-A, nº 77, Sala 5. Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-070
Formato:	Presencial / Híbrido (a definir)

Pautas:

• Prestação de contas do Consórcio, com o parecer do Conselho Fiscal.

• Aprovação do novo Estatuto Social do CIABC/GO, nos termos do art. 25, III, do Estatuto vigente e do Contrato de Consórcio, incluída a disciplina da Central de Compras Compartilhadas, da cessão de servidores e das funções financeiras.

• Aprovação da alteração do Contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções), mediante Termo Aditivo, para dispor sobre o quadro de pessoal: número, provimento e remuneração de cargos, inclusive da Central de Compras e das gratificações de servidores cedidos, e seu encaminhamento aos entes para ratificação por lei, nos termos do art. 12-A da Lei nº 11.107/2005.

• Abertura de crédito adicional no orçamento do exercício de 2026 do Consórcio.

• Aprovação do orçamento anual de 2027 do Consórcio: programa de trabalho, receitas e despesas e previsão de aportes do contrato de rateio.

• Homologação condicionada do ingresso de município(s) interessado(s) no CIABC/GO, na forma do Contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções), condicionada à ratificação por lei do respectivo ente.

• Aprovação da tabela de taxas de licenciamento ambiental, por categoria de atividade, e da tabela de remuneração pela análise dos respectivos processos de licenciamento ambiental.

• Aprovação do relatório de demandas do Sim

• Outros assuntos de interesse do Consórcio.

DO QUÓRUM E DA REPRESENTAÇÃO

A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos Municípios consorciados, nos termos do art. 29, § 5º, do Estatuto Social. Não atingido esse quórum, a Assembleia será instalada, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário designado, com qualquer número de presentes, ficando as deliberações condicionadas ao atendimento dos quóruns específicos previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável.

As deliberações serão tomadas por maioria dos presentes aptos a votar, conforme o art. 30 do Estatuto Social, ressalvadas as seguintes hipóteses: I – alteração do Estatuto Social: aprovação pela maioria dos Municípios consorciados; II – alteração do Protocolo de Intenções: aprovação pela Assembleia Geral e ratificação mediante lei pela maioria dos entes consorciados, nos termos do art. 12-A; e III – homologação do ingresso de novo ente consorciado: aprovação por maioria simples, observadas as disposições estatutárias aplicáveis.

DOS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

A documentação completa relativa à pauta encontra-se disponível no portal de transparência do CIABC/GO (www.ciabc.go.gov.br) e será remetida individualmente a cada município por mensagem eletrônica, nos termos do Art. 27, §3º do Estatuto Social.

CLAYTON PEREIRA DE MELO —
Presidente
Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central — CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:800AC240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de São Francisco de Goiás/GO torna público, para conhecimento dos interessados, o reagendamento da sessão pública de Pregão eletrônico nº 018/2026, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto **é** Registro de preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio sedã, 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares e 01 (um) veículo tipo van para transporte de passageiros, zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, conforme especificações mínimas do Anexo I, Termo de Referência.A nova sessão pública fica designada para o dia 11 de novembro de 2026, às 09h. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou no link https://bnc.org.br/.

São Francisco de Goiás, 27 de outubro de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B017E8EE

PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE POSSÍVEL ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, em decorrência do reexame da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção da Praça do 8º Centenário, foram identificados vícios de legalidade que poderão ensejar a anulação do procedimento licitatório e a declaração de nulidade do Contrato Administrativo nº 084/2026, firmado com a empresa FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.560.627/0001-25, no valor de R$ 849.117,45.
Em cumprimento ao art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam NOTIFICADAS a empresa contratada e as demais licitantes participantes do certame para, querendo, apresentarem manifestação escrita no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, por meio do endereço eletrônico licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br, da plataforma eletrônica do certame ou mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal.
A íntegra da Notificação Prévia nº 01/2026 encontra-se disponível para consulta dos interessados.
São Francisco de Goiás/GO, 27 de outubro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:29DD8300

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O Município de Abadia de Goiás/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Desporto Lazer e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade)**, estará recebendo PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de premiar **agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Abadia de Goiás/GO.** O recebimento ocorrerá **de 03/11/2026 a 09/11/2026**, no horário das **07h às 11h** e das **13h às 16h**, na forma presencial na sede da Secretaria Municipal, situada na Rua Campinas esq. c/ rua Pelágio Luciano Alves Qd. 018 Lt. 1 e 18 - Parque Izabel, Abadia de Goiás/GO. A cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do Município: **www.abadiadegoias.go.gov.br**, e-mail seducabadia@abadiadegoias.go.gov.br ou pelo telefone da SME: **(62) 99108-4071**.

Abadia de Goiás/GO, 27 de outubro de 2026.

CRISTIANE SILVA CARLOS NOGUEIRA -
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Abadia de Goiás/GO

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:295BBDF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/CPL/2026

Portaria nº 206/CPL/2026 de 08 de outubro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviço de revisão de garantia do veículo Renault - Master, placa: TFR8H39, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 008/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para TECARDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.621.624/0003-49 para o fornecimento de serviço de revisão de garantia do veículo Renault - Master, placa: TFR8H39 no valor de: 2.396,00 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BEF6069E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a intenção de adquirir **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000 LTS E DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOURIVON DINIZ LINHARES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 27/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1287/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5228BA5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/CPL/2026

Portaria nº 208/CPL/2026 de 15 de outubro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças originais de fábrica e serviços de manutenção mecânica do veículo placa: TFD2G29, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 020/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.058.744/0001-92 para o fornecimento de peças originais de fábrica e serviços de manutenção mecânica do veículo placa: TFD2G29 no valor de: 20.779,22 (Vinte Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C5D17651

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/CPL/2026

Portaria nº 213/CPL/2026 de 20 de outubro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 021/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 para o fornecimento de energia elétrica no valor de: 7.383,51 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1CC24D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 209/CPL/2026

Portaria nº 209/CPL/2026 de 19 de outubro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 089/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 para o fornecimento de água potável no valor de: 9.258,08 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:52B4A80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/CPL/2026

Portaria nº 210/CPL/2026 de 20 de outubro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 090/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 para o fornecimento de energia elétrica no valor de: 15.093,74 (Quinze Mil e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DC01CCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212/CPL/2026

Portaria nº 212/CPL/2026 de 20 de outubro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 092/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 para o fornecimento de energia elétrica no valor de: 4.561,29 (Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7BF760C2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/CPL/2026

Portaria nº 214/CPL/2026 de 23 de outubro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de engenheiro agrônomo, para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia agronômica junto à secretaria municipal de agricultura do município de Adelândia, estado de Goiás, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 071/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MARCOS ALAM RODRIGUES PEREIRA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 041.576.041-05, para o fornecimento de serviços de engenheiro agrônomo no valor de R$: 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A1B93B7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 205/CPL/2026

Portaria nº 205/CPL/2026 de 07 de outubro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de livros literários, para alunos e professores do 5º ano da escola municipal dona Guiomar, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 087/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.053.609/0001-18 para o fornecimento de livros literários no valor de: 4.060,00 (Quatro Mil e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:35EC0D97

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/CPL/2026

Portaria nº 211/CPL/2026 de 20 de outubro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse ao PASEP, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 091/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BANCO DO BRASIL S/A - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/0557-60 para o recebimento do valor de: 8.806,68 (Oito Mil Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3D746B98

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/CPL/2026

Portaria nº 207/CPL/2026 de 13 de outubro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peça original de fábrica para a retroescavadeira XCMG, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 088/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EXTRA MAQUINAS S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.293.041/0005-75 para o fornecimento de peça original para a retroescavadeira XCMG no valor de: 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4C6AB6BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
DECRETO Nº 469/2026, 26 de outubro de 2026. "Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Água de Goiás, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Água Fria de Goiás, e dá outras providências."

Água Fria de Goiás-Go, 26 de outubro de 2026.

VIRGÍNIA ANGÉLICA SANTOS CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:286B36ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 142/2026, referente a Concorrência nº 003/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Contratado:JOSÉ MARIA DE MACEDO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social no Município de Água Fria de Goiás-GO.
Vigência:contrato assinado no dia 26/10/2026, com prazo de vigência até 31/12/2026 podendo ser prorrogado nos termos do art 107 da lei 14.131/2021.

Valor:*R$ 210.000,.00 (duzentos e dez mil reais).*
Dotação Orçamentária: 313.06.30.08.122.0026.2.014.449051.0.1.22

JUCÉLIA MENDES PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:396EE58A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e de materiais para curativos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 29/10/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/11/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 16/11/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:AE1FFFEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do dia **28 de Outubro de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 04 de Novembro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA A ESCOLA MUNICIPAL CASA DA VOVÓ E ESCOLA MUNICIPAL ANA AGUIAR EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 27 de Outubro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:8777AF70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **005**/20**26**

"Dispõe sobre Dispensa de procedimento licitatório"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***75****, inciso* ***II*** *da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou da contratação do serviço, do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se **ao presente objeto**;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

D E C L A R A

Art. 1º - Fica declarado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da(s) empresa(s): **a)** Razão/Social: **EDITORA RAIZES LTDA**, Nome/Fantasia: **O HOJE**, CNPJ: **16.880.052/0001-30** para PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (referência: Jornal O Popular, Jornal Diário da Manhã e Jornal O Hoje), objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de alvorada do norte, secretarias e fundos municipais**.

Art. 2º - O valor Total Estimado para Veiculação em (**JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**) – (**O Hoje)** é de **R$ 1.260,00**. Sendo o Valor Unitário de **R$ 3,50** pela Unidade de cm/coluna (centímetro/coluna), sendo o quantitativo estimado de **360** cm/coluna(s) para **12 meses**.

Art. 3º - O **prazo de pagamento do serviço prestado** legalmente estabelecido para compras públicas, inclusive via dispensa de licitação, é de, no máximo,**30 (trinta) dias** (contados a partir do recebimento da nota fiscal).

Art. 4º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **27º (vigésimo sétimo)** dia do mês de **outubro** de 20**26**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:34FF50E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 224

PORTARIA Nº 224/2026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no dia 27 de outubro de 2026 no veículo Caminhão VW 26.280 a cidade de São Simão - GO, buscar areia grossa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 27 de outubro de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5B8427A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 316

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de Outubro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Outubro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:EC7A44BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1462/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1462/2026 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **24 de outubro de 2026**, à cidade de **Cachoeira Alta – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Municipal, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:61397690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1463/2026– SMS

PORTARIA Nº 1463/2026– SMS DE 27 de OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento no UPA, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9BC052D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1464/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1464/2026 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **26 de outubro de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de conduzir o Prefeito Municipal para participação de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, conforme o item **13.1** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:54FA81F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1465/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1465/2026 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal **Ana Cristina Costa**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.749.31X-XX**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, em razão de deslocamento realizado no dia **26 de outubro de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de participação de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Administração

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8490B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1466/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1466/2026 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **26 de outubro de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de levar **pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme o item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2E354831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1467/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1467/2026 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **27 de outubro de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de levar **pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme o item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:49F3B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1468/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1468/2026 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de outubro de 2026, à cidade de BARRETOS, para levar pacientes ao Hospital do Câncer, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6F44DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1469/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1469/2026 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 27 de outubro de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimentos médicos especializados no Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF/UFG), Hospital Oftalmo Center, Santa Casa de Misericórdia de Goiânia e Instituto de Angiologia Raja Venkata, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar ao servidor o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no importe de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:778E887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1470/2026– SMS

PORTARIA Nº 1470/2026– SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **27 de outubro de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de

paciente para atendimento médico na Clínica CAD, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C6810208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1471/2026– SMS

PORTARIA Nº 1471/2026– SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de outubro de 2026, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EE90A2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1472/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1472/2026 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica Espaço Amar e no Hemocentro, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6D9F8E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1473/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1473/2026 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Talisson José Medeiros da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.179.85X-XX**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1**, em razão de deslocamento realizado no dia **24 de outubro de 2026**, ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:08032082

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - FMS

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.971/2026

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO
RECORRENTE: COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
RECORRIDA: LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Grupo Gerador Trifásico 260/235 kVA (Stand-by/Prime), cabinado, tensão 220/127 VCA, frequência 60 Hz, com instalação inclusa, destinado ao Hospital Municipal Walter Luiz Batista, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AVISO
O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, por intermédio do Membro Suplente/Substituto Geral, COMUNICA aos licitantes interessados a retomada da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 008/2026, em razão da conclusão do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., cuja decisão resultou no provimento parcial do recurso e na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA., em razão do descumprimento da especificação técnica referente à cilindrada do motor, conforme decisão administrativa proferida em 27 de outubro de 2026.
Ressalta-se que a decisão manteve a desclassificação anteriormente aplicada à empresa COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., não havendo reabilitação automática da recorrente.
Diante da decisão proferida, será dado prosseguimento ao certame, observada a ordem de classificação das propostas remanescentes, mediante convocação da próxima licitante classificada, caso haja, para continuidade dos procedimentos de análise e julgamento, conforme as disposições do edital e da legislação aplicável.
A sessão pública será retomada no dia 28 de outubro de 2026, às 08h00min, por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.
Os licitantes deverão acompanhar a sessão pública e atender às solicitações realizadas pelo Membro Suplente/Substituto Geral dentro dos prazos estabelecidos no sistema eletrônico e no edital, sob pena das consequências nele previstas e na legislação aplicável.
Informa-se, ainda, que os atos decorrentes da retomada da sessão, inclusive eventual convocação de licitantes subsequentes, análise e julgamento das propostas e da documentação de habilitação, bem como a oportunidade de manifestação da intenção de recorrer, serão realizados no próprio sistema eletrônico, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do edital.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de outubro de 2026.

ARTHUR RODRIGUES BITARRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Conforme Designação Vigente

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BF602120

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº043/2026 - FMS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19082/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade para o fornecimento de peças, componentes e prestação de serviços técnicos especializados destinados à manutenção corretiva do aparelho de raios-x da marca lotus número de série 0571, pertencente ao fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce – go, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade para o fornecimento de peças, componentes e prestação de serviços técnicos especializados destinados à manutenção corretiva do aparelho de raios-x da marca lotus número de série 0571, com fornecimento de mão de obra técnica especializada.

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **SXMEDIC COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ 29.562.894/0001-95,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 43/2026

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **SXMEDIC COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no
CNPJ 29.562.894/0001-95, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade para o fornecimento de peças, componentes e prestação de serviços técnicos especializados destinados à manutenção corretiva do aparelho de raios-x da marca lotus número de série 0571, pertencente ao fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce – go, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 26.831,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais).**

À consideração do Exma. Senhora Ana Cristina da Costa, Secretaria da Saúde, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C67EA45C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 043/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº 19082/2026
EMPENHO N° 108409/2026. CNPJ: 29.562.894/0001-95
SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - VALOR: R$ 26.831,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS-X DA MARCA LOTUS NÚMERO DE SÉRIE 0571, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D76F145F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO.
CONTRATADA: 2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS MARÍTIMOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ARAGARÇAS (CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO).

DO OBJETO Contratação, por inexigibilidade de licitação, do 2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS MARÍTIMOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ARAGARÇAS (CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO), CNPJ nº 00.004.473/0001-67, para a prestação dos serviços notariais e de registro necessários ao registro, no Registro de Títulos e Documentos, da Ata da 7ª Sessão Extraordinária da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Aragarças/GO, realizada em 13 de outubro de 2026, que elegeu a Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, e dos atos preparatórios do pleito, compreendendo o reconhecimento de firmas, a autenticação de cópias e a expedição de certidões do registro.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 620,72 (seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.1022.2001 - 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Ficha 025 - Fonte 100 (OR - Municipal)

DA VIGÊNCIA: O presente vínculo contratual terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

ARAGARÇAS - GO, aos 26 de outubro de 2026.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:535D2652

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 60/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Aragarças – GO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, Sr. **Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54 da Lei Orgânica do Município e os arts. 17, § 1º, 18, inciso II, alínea "a", 63, inciso IV, alínea "d", e 68, inciso I, do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.987, de 10 de setembro de 2026, que transferiu para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo alusivo à referida data para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira);
CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar os servidores públicos pelos serviços prestados à Administração Pública;
CONSIDERANDO o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, e a autonomia administrativa, funcional e financeira do Poder Legislativo Municipal, assegurada nos arts. 29 e 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Aragarças, que conferem à Presidência desta Casa a competência para dispor sobre o expediente e a organização interna de seus serviços;

RESOLVE:
Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aragarças – GO, em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.
Art. 2º O expediente administrativo da Câmara Municipal ocorrerá normalmente no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), ficando suspensas as atividades administrativas no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).
Art. 3º O expediente administrativo será retomado normalmente no dia 3 de novembro de 2026 (terça-feira), observado o feriado nacional de Finados, em 2 de novembro.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:B33353D0

FUNDEB ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº144/2026

Contratante: **FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Contratada(o): **RITA DE CASSIA VICTOR DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF**: 581.557.169-53**
Objeto: É objeto do presente contrato a locação de um imóvel, situado a Pedro Augusto de Souza, nº 24, Setor Ceará, Aragarças-GO, para fins de instalação e funcionamento do Prédio para funcionamento da U**nidade Educacional CMAEI SÃO JUDAS TADEU**.

DATA DA RESCISÃO: 20/10/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:8869C6D1

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2026

Contratante: **FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Contratado (a): ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA
CNPJ/CPF: 000.400.391-88
Objeto: É objeto do presente contrato a locação de um imóvel, situado a Rua 07 de Setembro, Qd 06, Lt 06, nº 101, Setor Nova Esperança, Aragarças-GO, para fins de instalação do Prédio para funcionamento da U**nidade Educacional CMAEI SÃO JUDAS TADEU**.

Valor Global: R$ **36.000,00**
Vigência: 20/10/2026 a 20/10/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:B7014B91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2026

Intenção de dispensa de licitação 269/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos visando atender as necessidades dos menores acolhidos pelo serviço de alta complexidade I do acolhimento de crianças e adolescentes – CASA LAR, visando suprir as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-10-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 476/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de outubro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:E539E573

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 597,95.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MENORES ACOLHIDOS PELO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE I DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 28/10/2026 à 28/11/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

JACKELINE MOREIRA LIMA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:75C40C34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2026

Intenção de dispensa de licitação 270/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na aquisição de equipamentos, materiais e componentes destinados à implantação de sistema de videomonitoramento na Creche Novo Mundo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-10-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 833/DFD/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de outubro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:192A21B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2026

Intenção de dispensa de licitação 271/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na aquisição de colchão hospitalar solteiro impermeável, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-10-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 72/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de outubro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:3D1B0784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **L.M.G. SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ: **69.537.629/0001-71**
Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços profissionais de Enfermagem no Hospital Municipal Getúlio Vargas e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.
A unidade de execução será o plantão presencial de 12/36, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.
Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.
ENFERMEIRO(A) HMGV
Valor Global: R$ **12.954,54**

Vigência: 15/10/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:852AB189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **GSR COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **57.650.688/0001-72**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, sendo 08 cadeiras odontológicas, 11 canetas de alta rotação, 09 micro motores, 10 seringas tríplice sugador, 08 compressores, ultrassom, 07 pistolas pressurizadas, 02 bombas vácuo, 08 destiladores, 08 autoclaves, 08 fotopolimerizadores, 06 balanças pediátricas, 08 balanças adultos, 07 focos auxiliares, 10 aparelhos de pressão, 08 otoscópios, 07 nebulizadores, 08 seladoras, 07 câmaras de vacina 4501, 05 eletrocardiográfos, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ **65.000,00**
Vigência: **19/10/2026 a 19/08/2027**
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:41891409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 513/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA**
CNPJ**: 08.222.801/0001-03**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com o fornecimento de todos os insumos para a realização de testes laboratoriais bioquímicos, hematológicos, dosagens de eletrólitos, parasitologia, imunologia/hormônios, uroanálise, anatomia patológica e citologia e fornecimento de bens de uso com a realização dos procedimentos na sede do Município deAragarças/GO. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**
Data da Vigência: **01/10/2026 a 01/10/2027**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:023447E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a**): 68.539.803 ANTONIO CARLOS PEREIRA**
CNPJ: **68.539.803/0001-52**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de ensino e iniciação musical, com a finalidade de desenvolver atividades de aprendizagem e prática de instrumentos musicais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ **24.000,00**
Vigência: 20/10/2026 a 20/10/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:F65BDBEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **6334/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de obra de pavimentação e paisagismo na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Residencial Vitória, no Município de Aragoiânia/GO,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6334/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **04/11/2026 as 09:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/10/2026.

FARIDA BADAOUI HANNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:7823E9F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 319/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Renault Oroch de placa TGG5D18, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9447D484

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 321/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 810/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para veículo Fiat Argo de placa SDE2E05, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0E83B7C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 322/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1667/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para veículo Cobalt Argo de placa OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0A512EF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 323/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1708/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de 01 (uma) impressora, destinada a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, Fone; (64) 92001-3904 no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 27 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3D40D426

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 320/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2033/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios e prestação de serviço no veículo Volkswagem Tera de Placa TGH6F74, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BC1B1C13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 308/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2093/2026

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 308/2026,** que tem como objeto; **aquisição de testes PSA, destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Primária à Saúde do Município de Arenópolis/GO.**

1. DO RESULTADO

Após a análise das propostas apresentadas e da documentação exigida no processo, foi declarada **vencedora** a empresa abaixo identificada, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.098.450/0001-08
Valor Unitário: Item 01 – R$ 524,75 (quinhentos e vinte quatro e setenta e cinco centavos)
Valor Total: R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)

2. DO RESULTADO

Após a análise das propostas apresentadas e da documentação de habilitação, observadas as exigências estabelecidas no processo de contratação, **sagrou-se vencedora a empresa AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.098.450/0001-08**, situada na Avenida Bela Vista, nº 845, Quadra 02, Lote 11, Sala 02, Térreo Sala 03 05 E 06 Mezanino, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO – CEP: 74.853-410, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor total de **R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)**.

Dessa forma, fica declarada vencedora a empresa acima identificada, para fins de prosseguimento dos atos necessários à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento e a regularidade da documentação apresentada, fica reconhecida a empresa acima indicada como vencedora da presente Dispensa de Licitação, ficando a contratação condicionada à autorização da autoridade competente e ao cumprimento das demais formalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. DA PUBLICIDADE

O presente resultado será divulgado no **sítio eletrônico oficial do Município de Arenópolis/GO** e, quando cabível, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância aos princípios da publicidade e transparência e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar, ainda, as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Arenópolis-GO, 27 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C08D03A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1324/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
NUMERO DO CONTRATO: 104/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: VIDAL BR LTDA, CNPJ: 26.631.276/0001-61
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 022/2025, derivado do Pregão Eletrônico nº 009/2026 do município de Crixás – Goiás, para contratação de empresas para fornecimento de pneus novos diversos, câmara de ar e protetor, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/10/2026 a 26/10/2027
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 284.
Data Assinatura: 26/10/2026
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 de outubro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2A563132

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 105/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1324/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
NUMERO DO CONTRATO: 105/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VIDAL BR LTDA, CNPJ: 43.939.047/0001-28
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 022/2025, derivado do Pregão Eletrônico nº 009/2026 do município de Crixás – Goiás, para contratação de empresas para fornecimento de pneus novos diversos, câmara de ar e protetor, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás e suas secretarias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/10/2026 a 26/10/2027
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.928,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.2.023.12.361.3.3.90.30 - Ficha 343.
Data Assinatura: 26/10/2026
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 de outubro de 2026

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BBCD5256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1324/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
NUMERO DO CONTRATO: 103/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VIDAL BR LTDA, CNPJ: 26.631.276/0001-61
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 022/2025, derivado do Pregão Eletrônico nº 009/2026 do município de Crixás – Goiás, para contratação de empresas para fornecimento de pneus novos diversos, câmara de ar e protetor, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/10/2026 a 26/10/2027
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 128.348,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secr. de Saúde 01.28.2.081.10.122. 3.3.90.30 - Ficha 200;
Atenção Básica 01.28.2.073.10.301.3.3.90.30 - Ficha 218;
SAMU 01.28.2.102.10.302.3.3.90.30 - Ficha 244;
Hospitalar 01.28.2.074.10.302.3.3.90.30 - Ficha 235.
Data Assinatura: 26/10/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4897E0AB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 1375/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da Empresa VANDEIR TEODORO DE MATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.209.557/0001-04, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da Empresa **VANDEIR TEODORO DE MATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.209.557/0001-04**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1375/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos esportivos para realização de serviços de **ARBITRAGEM** no campeonato municipal de futebol de campo a ser promovido pelo departamento de esportes e lazer lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Buriti de Goiás/GO**.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **VANDEIR TEODORO DE MATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.209.557/0001-04**, com sede à Av. João Mariano Costa, s/nº, Q. 63, LT. 03, Setor Centro, Itapirapuã - GO, CEP: 76.290-000, neste ato representada pelo Sr. **VANDEIR TEODORO DE MATOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 028.430.311-92, residente e domiciliado na cidade de Itapirapuã, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Quant	Valor unit.	Valor total
01	SERVIÇOS DE ARBITRAGENS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO. SENDO 10 (DEZ) JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, 2 JOGOS A CADA SÁBADO, HORÁRIO DE 17:00 ÀS 19:00 E 19:00 ÀS 21:00, SENDO INCLUSO TAXA DE ARBITRAGEM E DESLOCAMENTO.	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
	Valor Total da Contratação		**VALOR TOTAL**	**R$ 5.000,00**

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 27 de outubro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FF1E2F3F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 774/2026

Decreto nº 774/2026, de 28 de outubro de 2026.

> "Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

A prefeita municipal de Buriti de Goiás, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor WALTENIO JOSÉ SOARES, datado de 13 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Agricultura, o servidor **WALTENIO JOSÉ SOARES,** inscrito no CPF sob o **nº XXX.408.811-XX.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 28 de outubro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4ED7BB39

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1324/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
NUMERO DO CONTRATO: 102/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA: VIDAL BR LTDA, CNPJ: 26.631.276/0001-61
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 010/2026, derivado do Pregão Eletrônico nº 009/2026 do município de Crixás – Goiás, para contratação de empresas para fornecimento de pneus novos diversos, câmara de ar e protetor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás e suas secretarias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/10/2026 a 26/10/2027.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 773.976,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.4.122.3.3.90.30 - Ficha 36;
Data Assinatura: 26/10/2026
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:66BD7465

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3545 - SALÁRIO FAMILIA RGPS- INSS

PORTARIA Nº 3.545/2026 de 28 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto artigos 65 a 70 da Lei nº 8213/91, previsto para empregados vinculados a Regime Geral de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QNT.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
01217,	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	10/2026	1,00	R$1.911,65	R$67,54
01312,	LORRAINY CINTRA RODRIGUES PAULA	10/2026	1,00	R$1.680,14	R$67,54

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.
Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 de outubro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:5A2274CA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3546 - ENFERMEIROS COMPLEMENTO SALARIAL

PORTARIA nº 3.546/2026, de 28 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR
00035,	CARLOS PEREIRA FILHO	10/2026	R$415,73
00390,	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	10/2026	R$1.347,05
00391,	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	10/2026	R$1.279,36
00090,	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	10/2026	R$415,73
00088,	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	10/2026	R$415,73
01273,	JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	10/2026	R$1.347,05
01263,	JOELMA ALVES DA SILVA	10/2026	R$1.244,09
01266,	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	10/2026	R$1.347,05
00103,	MARIA ELIZABETH ARRUDA	10/2026	R$415,73
00404,	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	10/2026	R$1.347,05
00373,	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA DA SILVA	10/2026	R$1.347,05
00092,	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	10/2026	R$415,73
01289,	STEFANNE JORDANA PORTO SANTOS	10/2026	R$1.347,05
01264,	TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS	10/2026	R$1.244,09
01267,	VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENCO	10/2026	R$1.347,05
00374,	WELMAN CAETANO DA SILVA	10/2026	R$1.347,05
00005,	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	10/2026	R$1.208,95

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 28 de outubro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:A9C68136

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇAO
DISPENSA Nº 225/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2620/2026
Dispensa nº 225/2026

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **29/10/2026 ao dia 04/11/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER DE 1.000 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO E SUPORTE À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.buritinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@buritinopolis.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Buritinópolis - GO, 27 de outubro 2026.

NAWALY KETHEN SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Jesus Dos Santos
Código Identificador:B57354D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO CONTRATO N.º 085/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 2312/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato Contrato nº. 085/2026, proveniente do Dispensa de Licitação nº. 2312/2026. Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ sob o nº: **61.198.164/0001-60.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, por 12 (doze) meses, para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, utilizados nas atividades da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e no transporte de pacientes, conforme especificações e condições no Termo de Referência.** Valor **R$ 5.080,00 (cinco mil, oitenta reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 26 dias do mês de outubro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:578F8BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO CONTRATO N.º 086/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 2312/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato Contrato nº. 086/2026, proveniente do Dispensa de Licitação nº. 2312/2026. Fornecedor: **GENTE SEGURADORA SA.** CNPJ sob o nº: **90.180.605/0001-02.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, por 12 (doze) meses, para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, utilizados nas atividades da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e no transporte de pacientes, conforme especificações e condições no Termo de Referência.** Valor **R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de outubro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E56FAD00

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO 169/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta/ Secretaria Municipal de Educação, torna público o Decreto nº 169 de 26 de outubro de 2026 que "DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL COM GRADUAÇÃO E PROGRESSIVA AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o Decreto está disponível no site do município, no link: https://acessoainformacao.cachoeiraalta.go.gov.br/legislacao/sgdecreto/id=LwIZ58teX
Cachoeira Alta GO, 27 de outubro de 2026.

MARCELO BATISTA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:260A0FE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003203, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Portaria nº 003203, de 13 de OUTUBRO de 2026.

Trata de declaração de Dispensa de Licitação de procedimento de aquisição de material de consumo e permanente, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório 2114/2026, de que solicita o procedimento para a aquisição de

material de consumo e permanente no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** (art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21), da empresa "CRISTIANE CARLA DA SILVA, CNPJ:40.966.427/0001-63 situado na RUA SANTA TEREINHA 57/CENTRO/AURILANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de OUTUBRO de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:ADB886F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003221, RETIFICAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Portaria nº 003221, RETIFICAÇÃO de 22 de OUTUBRO de 2026.

Trata de declaração de Dispensa de Licitação de procedimento de aquisição de material de consumo, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório 3220/2026, de que solicita o procedimento para a aquisição de material de consumo no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** (art. 74, II, Lei 14.133/21), da empresa "GOIAS COPOS & BRINDES LTDA, CNPJ:26.633.106/0001-16 situado na AV RIO VERDE, QD.42, LT.08, JARDIM HELVECIA/APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 22 de OUTUBRO de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C49D9C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0066, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Portaria nº 0066, de 13 de outubro de 2026.

Trata de declaração de Dispensa de Licitação de procedimento de aquisição de material de consumo e permanente, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *II*, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021., no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2891/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a aquisição de tendas, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " CRISTIANE CARA DA SILVA'' CNPJ: 40.966.427/0001-63, situado na RUA SANTA TEREZINHA 57/CENTRO/AURILANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de outubro de 2026.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pelo Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C1E961B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ NO EVENTO ANIVERSARIO DE 73 ANOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20 E 21 DE NOVEMBRO DE 2026**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **03/11/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **3382/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 26 de OUTUBRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1FBCEB16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 293/2026

Processo: 13434/2026

Assunto: Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026 (PAE nº E-2025/3590954), gerenciada pela Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA, para aquisição de mobiliário escolar e administrativo, compreendendo conjuntos de aluno, conjuntos de professor, módulos lúdicos coletivos, longarinas, cadeiras multifuncionais e armários altos, destinados às unidades da rede municipal de ensino do Município de Cachoeira Dourada/GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato n° 293/2026 do Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Dourada-GO a **"**Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026 (PAE nº E-2025/3590954), gerenciada pela Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA, para aquisição de mobiliário escolar e administrativo, compreendendo conjuntos de aluno, conjuntos de professor, módulos lúdicos coletivos, longarinas, cadeiras multifuncionais e armários altos, destinados às unidades da rede municipal de ensino do Município de Cachoeira Dourada/GO-" foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada - GO, aos 27 dias de Outubro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:BAF57989

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 237/2026, de 26.08.2026, torna público para conhecimento dos interessados que, Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2026**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**aquisição de hortifrutigranjeiros, mediante Registro de Preços, para os departamentos e secretarias do Município de Cachoeira Dourada/GO**.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **11 de Novembro de 2026, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 27 de Outubro 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 237/2026

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2F06D939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202/2026.

Órgão Gerenciador: Município de Campo Limpo de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.211.269/0001-33, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, Rafael Antônio de Sousa Sá. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, utensílios de copa e cozinha, dispositivos tecnológicos e bicicletas elétricas, destinados às unidades do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedores registrados, itens e valores: Compet Assessoria e Comércio Ltda, CNPJ 30.022.589/0001-90, item 03, R$ 33.684,00; Distribuidora Calaça Ltda, CNPJ 51.988.878/0001-18, itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 16, 19, 20 e 21, R$ 23.542,50; Hiperclick Imports Comércio e Serviços, CNPJ 39.410.316/0001-97, item 11, R$ 7.902,00; Ipanema Brasil Atacado e Importação Ltda EPP, CNPJ 13.554.905/0001-55, itens 09, 10, 12, 17, 18 e 24, R$ 22.406,00; Móveis Carvalho Ltda EPP, CNPJ 33.243.924/0001-78, itens 08 e 15, R$ 27.770,00; Webmais Distribuidora Ltda, CNPJ 41.105.485/0001-65, item 23, R$ 21.400,00. Valor total registrado: R$ 136.704,50 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 01 (um) ano a contar da assinatura, prorrogável por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025 e Lei Complementar nº 123/2006. Homologação: 22/10/2026. Campo Limpo de Goiás – GO, 22 de outubro de 2026. Rafael Antônio de Sousa Sá – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Campo Limpo de Goiás, 27 de Outubro de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:3B4F2D44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 082/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DO DIA 28 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADM

O PREFEITO MUNICIPAL DE **CAMPOS BELOS**, Estado de GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica transferido, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira.

Art. 3º Ficam excluídos do disposto neste Decreto os serviços públicos essenciais e aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, conforme determinação dos respectivos órgãos responsáveis.
Art. 4º Caberá aos titulares das Secretarias e dos demais órgãos municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços sob sua responsabilidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1878861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1080/2026. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Junival Godinho Pereira,** Portador do CPF nº 732.617.261-72 que ocupa, em comissão, o cargo de Assessor Especial III com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6CD9A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1081/2026 DE, 22 DE OUTUBRO DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª **Mislene Moreira Evangelista**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 22/01/2016 a 22/01/2021, sendo que 02 (dois) meses foram convertido em dinheiro, pelas Portarias 877/2026 de 19 de agosto de 2026 e 974/2026 de 10 de setembro de 2026, e 01 (um) mês será convertido em dinheiro em outubro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:442F407E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA
SECRETARIA DA SAÚDE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, através da Secretaria da Saude, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 13 de Novembro de 2026 às 09:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2026, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresas especializadas para Aquisição de 02 (dois) veículos, do tipo hatch, zero km (0 km), cor branca, ano/modelo: 2027/2027, para suprir efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Castelândia (GO), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, do tipo Menor Preço por Item, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2024 com suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, visando atender a Secretaria da Saude do Governo Municipal de Castelândia/Go.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: licitacaocastelandia@gmail.com ou pelo telefone (64) 99246-6844 – (62) 99427-5355.

Castelândia-Go., 27 de Outubro de 2.026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto Municipal n. 122/2026.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:A6E8AFD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 16/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 APARELHO DE RAIO X FIXO DIGITAL, 01 IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS, 01 NOBREAK E PACS,** na data de abertura 11//11/2026 às 08:30h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina – GO 27/10/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:084D2BE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 27 OUTUBO DE 2026

'Dispõe sobre o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito do Poder Executivo do Município de Divinópolis de Goiás e dá outras providências.'

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a importância de valorizar os servidores públicos municipais e de organizar o expediente administrativo, assegurada a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Divinópolis de Goiás, em comemoração ao Dia do Servidor Público, em substituição à sua observância no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º No dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, haverá expediente normal nas repartições públicas abrangidas por este Decreto.

Art. 3º O ponto facultativo previsto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles cuja interrupção possa comprometer o atendimento à população, especialmente os serviços de saúde e limpeza pública, que deverão ter sua continuidade assegurada.

Art. 4º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos abrangidos por este Decreto organizar o funcionamento dos serviços referidos no art. 3º, inclusive mediante escalas de trabalho e plantões, quando necessários, e dar publicidade aos respectivos horários de atendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Divinópolis de Goiás, 27 de outubro de 2026

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:FDAA5899

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 571, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento- AlfaMais Divinópolis, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Divinópolis de Goiás, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Divinópolis**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Divinópolis de Goiás, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e às diretrizes da Política de Alfabetização do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Divinópolis tem por finalidade fortalecer as ações de alfabetização e letramento, promover a formação continuada dos profissionais da educação e assegurar o direito à aprendizagem das crianças e estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás orientar, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Divinópolis, especialmente:

I – promover ações para garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, o desenvolvimento da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático, considerando as especificidades da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II – assegurar ações de recomposição das aprendizagens, com atenção prioritária aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que apresentam defasagens de aprendizagem;

III – promover condições para que professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização participem das ações das formações continuada, em serviço, ofertadas pela política de alfabetização AlfaMais Goiás e as ofertadas pelo próprio município;

IV – assegurar a articulação das ações municipais com as políticas e programas estadual e nacional de alfabetização, especialmente o AlfaMais Goiás e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

V – acompanhar a utilização pedagógica dos materiais didáticos e recursos educacionais disponibilizados pelas políticas estadual e nacional de alfabetização, bem como daqueles produzidos pelo município;

VI – assegurar a participação dos estudantes nas avaliações de alfabetização ofertada pela política de alfabetização do Estado - AlfaMais Goiás e de outras avaliações diagnósticas e formativas adotadas pela Rede Municipal, acompanhando seus resultados e orientando intervenções pedagógicas;

VII – fortalecer ações de educação inclusiva, assegurando o atendimento educacional especializado e, quando cabível, a elaboração e implementação do Plano Educacional Individualizado – PEI;

VIII – promover ações voltadas à equidade educacional, considerando as especificidades físicas, sociais, culturais, étnico-raciais, linguísticas e educacionais dos estudantes;

IX – fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade no acompanhamento do processo de alfabetização e aprendizagem;

X – monitorar sistematicamente a implementação e os resultados da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Divinópolis;

XI – promover a articulação intersetorial, quando necessária, para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento e à aprendizagem das crianças e estudantes;

XII – elaborar orientações, instrumentos e estratégias que contribuam para a implementação e o acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Divinópolis.

XIII - promover ambientes educativos inovadores e lúdicos, respeitando a diversidade cultural, social e linguística;

XIV – Garantir a continuidade da Política de alfabetização por meio da elaboração do regimento dessa política até 15 de novembro de 2026;

Parágrafo único. O Município poderá instituir mecanismos próprios de incentivo, reconhecimento e premiação destinados às unidades educacionais e aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Divinópolis:

I – fortalecer as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino no processo de alfabetização e letramento;
II – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes nacionais;
III – implementar estratégias de recomposição das aprendizagens, com foco no desenvolvimento da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático;
IV – assegurar a participação dos professores, gestores escolares e demais profissionais da educação nas ações de formação continuada relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
V – ampliar e qualificar o uso pedagógico dos materiais didáticos e recursos educacionais disponibilizados pelas políticas estadual e nacional de alfabetização, bem como daqueles produzidos pelo município;
VI – assegurar a participação dos estudantes nas avaliações de alfabetização realizadas no âmbito das políticas estadual e nacional, bem como nas avaliações próprias da Rede Municipal, utilizando os resultados para orientar intervenções pedagógicas;
VII – assegurar práticas pedagógicas inclusivas e o atendimento educacional especializado aos estudantes que dele necessitem;
VIII – promover o uso pedagógico de tecnologias digitais como recursos para a aprendizagem, a alfabetização e a inclusão;
IX – contribuir para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás e para a melhoria dos indicadores educacionais do município;
X – realizar avaliações diagnósticas, formativas e de acompanhamento da aprendizagem, utilizando seus resultados para o planejamento e a intervenção pedagógica;
XI – estimular ambientes educativos inovadores, acolhedores e lúdicos, respeitando a diversidade cultural, social e linguística;
XII – fortalecer a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização, incentivando práticas de leitura no ambiente familiar e ampliando a articulação entre escola, família e Secretaria Municipal de Educação;
XIII – assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Divinópolis, mediante a elaboração de seu regimento e demais instrumentos de regulamentação;
XIV – monitorar sistematicamente a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Goiás;
XV – valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e das unidades educacionais, por meio de ações de reconhecimento, certificação, incentivo e premiação, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV
DOS COMPONENTES ESTRUTURANTES DA POLÍTICA

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Divinópolis será implementada de forma articulada e integrada, considerando os seguintes componentes estruturantes:
I – Institucionalização e governança: fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização e sua integração às ações da Secretaria Municipal de Educação e das unidades educacionais;
II – Articulação e mobilização: fortalecimento da gestão municipal e escolar e da articulação entre os diferentes atores envolvidos no processo de alfabetização;
III – Formação e desenvolvimento profissional: promoção da formação continuada e do desenvolvimento das capacidades dos profissionais da educação;
IV – Materiais didáticos e recursos pedagógicos: utilização, acompanhamento e produção de materiais e recursos educacionais adequados às necessidades dos estudantes;
V – Avaliação e monitoramento: acompanhamento sistemático dos processos e resultados de aprendizagem, com utilização pedagógica dos dados para planejamento e intervenção;
VI – Engajamento, comunicação e participação social: mobilização das famílias, da comunidade escolar e da sociedade em favor da alfabetização e da aprendizagem;
VII – Incentivos, reconhecimento e valorização: desenvolvimento de mecanismos de reconhecimento e valorização das boas práticas, dos profissionais e das unidades educacionais, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira;
VIII – Fortalecimento da gestão municipal e escolar: Ajudando as escolas a se tornarem mais eficientes.
Parágrafo único: a Equidade e inclusão - desenvolvimento de ações que considerem as desigualdades educacionais e as especificidades dos diferentes públicos atendidos pela Rede Municipal de Ensino também são componentes estruturantes dessa política.

CAPÍTULO V
DA REGULAMENTAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás poderá editar normas complementares necessárias à implementação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Divinópolis.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá instituir, mediante regulamentação específica, mecanismos de incentivo, reconhecimento e premiação vinculados aos resultados educacionais e às boas práticas de alfabetização e aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar o **Regimento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Divinópolis** até 15 **de novembro de 2026**, estabelecendo as diretrizes operacionais, responsabilidades, mecanismos de acompanhamento, avaliação e demais procedimentos necessários à sua implementação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correraá à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Divinópolis de Goiás-GO, 27 de outubro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás-

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:AAC113D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

CÂMARA E PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24
O MUNICÍPIO DE FAINA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo
Decreto n. 488/2026; e a CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA, através da Comissão Especial de Concurso
Público - CECP, nomeada pelo Ato da Presidente n. 060-A/2025, alterada pelo Ato da Presidência n. 086
A/2026, torna público o "EDITAL COMPLEMENTAR 01 – REABRE AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO, DIVULGA
NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RETIFICA O EDITAL REGULAMENTO PARA INCLUIR A RESERVA DE
VAGAS PARA PESSOAS PRETAS, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL N. 361/2026, E INSERIR CARGOS NO
CERTAME". O edital completo estará disponível no placar da Câmara e da Prefeitura e nos sites
www.itame.com.br, www.faina.go.gov.br e www.faina.go.leg.br.

Faina, 28/10/26.

BRUNO VIEIRA DE PAULA -
Presidente da CECP -Prefeitura Municipal.

SÔNIA MARIA LINO FERREIRA MOREIRA -
Presidente
CECP – Câmara Municipal.

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:D35AD105

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4277/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

CARLOS AUGUSTO MEIRA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *12.401.110/0001-44.***

VALOR TOTAL: R$ 7.064,00 (Sete mil e sessenta e quatro reais).
A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 27 de outubro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:BCB36236

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4276/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

CARLOS AUGUSTO MEIRA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *12.401.110/0001-44.***

VALOR TOTAL: R$ 8.626,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 27 de outubro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:70C7AB2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 007/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALIANÇA DE ITAPURANGA - ABNAI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, DESTINADO A 01 (UMA) PESSOA IDOSA, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, CUIDADOS PESSOAIS, ACOMPANHAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA PERMANÊNCIA DIGNA E SEGURA

VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

QUELCILINE BORGES DOS SANTOS BENTO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:19801D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 373/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato nº 373/2025 que objetiva a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAD-SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CLEUZA MARIA NEVES E SILVA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 25/09/2026 a 25/09/2027.

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A1EA6346

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2026
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **16 de novembro de 2026** às **14h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma **BNC**

(https://bnccompras.com), tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos destinados à realização das aulas práticas do Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 3.039/2026 e 3.038/2026, de 24 de fevereiro de 2026, Decreto municipal nº 17.366/2026, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.

Goiatuba – Goiás, 28 de outubro de 2026.

LETICIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2116668F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado o quarto aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 116/2022**, do processo de Inexigibilidade nº023/2022, para **Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO** por mais 12 (doze) meses, para o período **27 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2027**, e reajuste de 3,76% conforme índice IGPM, passando o valor unitário de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) para R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), tendo como contratada a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.749/0001-63, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Goiatuba, 21 de outubro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:50AF5811

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 004/2025, relativo à prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, via internet, do abastecimento da frota da FESG/UniCerrado, por meio de cartões e rede de postos credenciados, para complementação da estimativa de consumo de gasolina comum, diesel S-500 e diesel S-10.

Fica acrescido ao contrato o valor estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais), equivalente a aproximadamente **14,04%** do valor inicial de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

A distribuição do acréscimo é a seguinte:

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE ADICIONAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO
1	Gasolina comum	496,54 litros	R$ 3.548,22
2	Diesel S-500	366,12 litros	R$ 2.558,68
3	Diesel S-10	250,04 litros	R$ 1.893,10
	TOTAL	**1.112,70 litros**	**R$ 8.000,00**

PRAZO: 3 (três) meses

Inicio: 22/10/2026
Término: 24/01/2027.

PAGAMENTO: O valor correspondente a cada Ordem de Fornecimento efetivamente executada será paga de acordo com o pactuado no contrato primitivo.

Goiatuba - Goiás, 22 de outubro de 2026.

VINICIUS VIEIRA REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B4D904D0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: CODEX BRASILIS LTDA- CNPJ sob nº 37.407.058/0001-64

OBJETO: . O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 099/2023, relativo à prestação de serviços de armazenamento em nuvem para hospedagem do site institucional da FESG/UniCerrado;
II – formalizar o reajustamento anual do preço contratual mediante aplicação do IGP-M/FGV, observada a data-base e as condições previstas no instrumento originário.

PRAZO: 12 (doze) meses

Inicio: 01/11/2026
Término: 01/11/2027.

PAGAMENTO: O valor anual reajustado pelo IGP-M corresponde a R$ 8.999,62 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser pago em parcela única, mediante apresentação de boleto/nota fiscal.

Goiatuba - Goiás, 28 de outubro de 2026.

VINICIUS VIEIRA REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:097D25E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 151/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, reparo e reforma de 14 (quatorze) macas destinadas aos acompanhantes de pacientes internados do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo conforme solicitado no processo nº 2026035898.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **18.833.522 WAILER JANONES DE ASSIS CNPJ: 18.833.522/0001-30**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade dos acompanhantes de pacientes internados no Hospital Municipal.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **18.833.522 WAILER JANONES DE ASSIS CNPJ: 18.833.522/0001-30** com endereço na Rua Paranaíba nº 420 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 27 de outubro de 2026
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DCDE4349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 152/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação Direta, se viabiliza na necessidade de aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados à manutenção dos atendimentos realizados pelas equipes de Saúde Bucal (CEO) conforme processo nº 2026034151.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais, no caso de outros serviços e compras.*

CONSIDERANDO que a empresa **AMP HOSPITALAR EIRELI-EPP CNPJ: 16.698.619/0001-51** foi ganhadora por ser única empresa a fornecer esses materiais e insumos odontológicos, de acordo com os termos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **AMP HOSPITALAR EIRELI- EPP CNPJ: 16.698.619/0001-51** no valor de **R$ 32.680,00 (trinta e dois mil e seiscentos oitenta reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 27 de outubro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:570FDB48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado por sua Gestora, KENNIA RODRIGUES TASSARA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 479, Centro, Goiatuba – GO, portadora do CPF nº 838.053.461-15 e da cédula de identidade nº 34.305.036-17.3152, expedida pela SSP/GO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JENNIFER LORRAYNE PIEDADE TEIXEIRA, YNNARA MARIA MARTINS DIAS e JOÃO BATISTA BORGES para exercerem a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 454/2025, celebrado com a empresa GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.155.953/0001-64, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025 e do Processo Administrativo nº 2025019729, cujo objeto consiste na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, dos grupos "A", "B" e "E", e carcaças de animais de pequeno, médio e grande porte, conforme especificações contratuais. Os fiscais designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, registrar as ocorrências pertinentes e comunicar à autoridade competente as situações que demandem providências, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. A designação abrange o acompanhamento da execução contratual durante a vigência do contrato e de seu 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, observadas as atribuições legais e contratuais.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Goiatuba-GO, 27 de outubro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:57153A69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2025

PROCESSO ORIGINAL: 2025019729.
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 2026034883.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, CNPJ nº 01.814.099/0001-28.
CONTRATADA: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 39.155.953/0001-64.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 454/2025, para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, nos termos do contrato original.
VALOR TOTAL: **R$ 122.544,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)** sendo que valor a ser pago mensalmente será de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2026
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2027
PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento referente à execução do objeto deste contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, em até 30 (trinta) dias após a comprovação dos serviços prestados, conforme processo legal.

Goiatuba/GO, 27 de outubro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BB878AE1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 28ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 007/25 NO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO POVOADO DE VENDA SECA. - 28ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das vagas, para os cargos **PROFESSOR PEDAGOGO POVOADO DE VENDA SECA. c**uja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: PROFESSOR PEDAGOGO POVOADO DE VENDA SECA

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
01	20251070013	ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA	46	Cad. Reserva

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional
• Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:05FC5EEA

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 269/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 600 KG ALHO PARA A MERENDA DAS ESCOLAS E CRECHES, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **DYANNY MARTINS SOUSA INACIO LTDA,** nome fantasia: Verdurão Esplanada**, CNPJ: 27.616.728/0001-07,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **DYANNY MARTINS SOUSA INACIO LTDA,** nome fantasia: Verdurão Esplanada**, CNPJ: 27.616.728/0001-07,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 12.588,00 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, para a aquisição de 600 kg alho para a merenda das escolas e creches, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:
02.0205.12.306.0251.2040.339030
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0DC8C43B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE ADESÃO 010/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão **Nº 010/2026**, processo administrativo nº 16530/2026, para Adesão à ARP 001/2026 - CODEMA com objeto de contratação de empresa especializada no

fornecimento de uniformes escolares, que serão utilizados para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia - Go., conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia/GO, 16 de outubro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:32F2080C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 415/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia - Go
OBJETO: Adesão à ARP 001/2026 - CODEMA com objeto de contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, que serão utilizados para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia - Go.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 330.700,00 (Trezentos e trinta mil e setecentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.30.23. Fonte 100 Ficha 0445
11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.30.23. Fonte 115 Ficha 0445
VIGÊNCIA: de 26 de junho de 2026 a 20 de junho de 2027, relacionada à vigência da ARP nº 001/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA - GO, representado pelo (a) Gestor (a) Jeruza Mendonça e Silva X ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 48.XXX.XXX/0001-58.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:F015D43B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167483/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 167483/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:4B1C0D25

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 14879/2026.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação tem por objeto a aquisição parcelada de produtos químicos, insumos de desinfecção, reguladores físico-químicos e equipamentos de suporte mecânico e operacional destinados a limpeza, higienização, desinfecção e manutenção periódica das piscinas de uso coletivo geridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, utilizadas precipuamente pelos beneficiários do CRAS e do SCFV,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: https://go.centi.com.br/inhumas/portalfornecedor/#/login , entre os dias 03/11/2026 às 01h00min até 05/11/2026 até às 23h59min.

TALITA MONIQUE DE GODOI SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:17FD9966

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 14504/2026.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 14504/2026.

O **Município de Inhumas**, através do Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática, Computador (gabinete), Monitor, Teclados, Mouse, Suporte para MousePad ergonômico, Tablet, Monitores, Nobreak, para as atividades administrativas das Seções de Administração e Operacional da 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar / FUNREBOM,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: https://go.centi.com.br/inhumas/portalfornecedor/#/login , entre os dias 03/11/2026 às 01h00min até 05/11/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:AB3EAAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167459/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167459/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 15.779,14 (quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:2F91FE71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 596/2026, DE 26 DE OUTUBRO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de Chefe de Núcleo a servidora **Sra. Helen Almeida Silva,** matrícula funcional nº 105.577.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:B42270BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 600/2026, DE 27 DE OUTUBRO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de Coordenador o servidor **Sr. André Luiz Carneiro Junior,** matrícula funcional nº 105.559.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:AB0DD3E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4557/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4557/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MARTA MARIA PEREIRA**, matrícula funcional **nº.: 101.324**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 19/10/2026 a 17/11/2026,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026022861.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:655F88B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4558/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4558/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª CLEUNILDA ANA PEREIRA COSTA**, matrícula funcional **nº.: 101.861**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 21/09/2026 a 19/12/2026,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026022479.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:BFFF5C6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4559/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4559/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª ROMILDA JOSE DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 101.876**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 05/10/2026 a 03/12/2026,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026021861.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:02873177

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4560/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4560/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª JAQUELINE ELIAS DA SILVA NETO**, matrícula funcional **nº.: 101.873**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 21/09/2026 a 19/11/2026,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026020916.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:1DA07BAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2026

Processo Político-Administrativo nº 01/2026 — Denúncia nº 02/2026 (Protocolo nº 1567/2026)

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE** da Câmara Municipal de Iporá/GO, Vereadora **VIVIANE DE LEÃO DUARTE SPECIAN**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, incisos III a V, do Decreto-Lei nº 201/1967, **FAZ SABER** à denunciada, Excelentíssima Senhora **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**, Prefeita Municipal de Iporá/GO, e ao seu advogado constituído, Dr. **PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO**, OAB/GO nº 67.519, que, por Despacho de 26 de outubro de 2026 (fls. 624 a 627), proferido após a audiência de instrução realizada naquela data, foi **encerrada a instrução** do processo, circunscrita aos Fatos 1 e 2, e **aberta vista para RAZÕES ESCRITAS, no prazo de 5 (cinco) dias**, nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967 e do item (ii) da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 6072495-69.2026.8.09.0076.
O presente edital é expedido porque a denunciada **não foi localizada em 7 (sete) tentativas de intimação pessoal**, realizadas no Paço Municipal (Rua São José, nº 11, Centro — domicílio por ela declarado nos autos) e em sua residência (Avenida Dr. Neto, nº 131, Quadra 2, Lote 2, Setor Joaquim Berto, Iporá/GO), **todas com registro audiovisual** anexado aos autos e certificadas na forma do item (iii) da referida decisão liminar, **mais 2 (duas) tentativas de intimação via e-mail para a Prefeita e seu advogado, totalizando 9 (nove).**
Ficam, assim, a denunciada e o seu advogado **INTIMADOS** para apresentar razões escritas no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Iporá, Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá/GO, ou pelo endereço eletrônico vereadoravivianespecian@ipora.go.leg.br. Os autos, incluídas a ata e a gravação da audiência, estão disponíveis na sede da Câmara e no sítio https://camaraipora.okdocs.com.br/. Decorrido o prazo, com ou sem razões, será emitido o parecer final e, após, solicitada a convocação da sessão de julgamento.
E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será afixado no átrio da Câmara Municipal e publicado nos mesmos veículos dos editais anteriores.

Iporá/GO, 27 de outubro de 2026.

VEREADORA VIVIANE DE LEÃO DUARTE SPECIAN
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:525A495C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 005/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARU
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 005/2026, Processo Administrativo nº 1912/2026. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para atuação, sob demanda, em processos de alienação de bens móveis e imóveis pertencentes à municipalidade, por meio da modalidade de licitação leilão. Início do recebimento da documentação dos interessados: 29/10/2026. A primeira análise da documentação será realizada em 12/11/2026. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62) 2020-9521. Itaguaru, 28 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:92E871DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 E DO CONTRATO Nº 185/2026 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5819/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0001-50, com sede na Rua Apinagés, esquina com Rua Bororos, nº 174, Quadra 117, Lotes 24/26, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP 74.672-430.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a concessão de licença de direito de uso de sistema informatizado de gestão pública, destinado a atender às necessidades administrativas do Município de Itauçu/GO, compreendendo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção do sistema, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 06/2026.
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 27 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2027.

Itauçu/GO, 27 de outubro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:7A5275B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Itauçu, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026**, contratação de empresa especializada para a concessão de licença de direito de uso de sistema informatizado de gestão pública, destinado a atender às necessidades administrativas do Município de Itauçu/GO, compreendendo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção do sistema, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 06/2026, e após verificar os valores apresentados, entende que este, está de acordo com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preço em anexo no procedimento licitatório, no qual foi vencedora a empresa: **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50, ENDEREÇO: RUA APINAGES C/ RUA BORORROS, Nº 174, QD. 117, LTS 24/26, BAIRRO SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.672-430,** apresentando o **MENOR PREÇO**, por sintetizar os interesses públicos e observar os demais ditames e princípios contidos com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Por ser verdade, firmo o presente.
Itauçu - GO, 27 do mês de outubro de 2026.

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:AC1849E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itauçu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 07.804.588/0001-85.
CONTRATADA: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.068.396/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4328/2026.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de roupas de estabelecimentos assistenciais de saúde e de processamento de materiais e instrumentais médico-cirúrgicos da Central de Material e Esterilização (CME), incluindo coleta, transporte, higienização, desinfecção, esterilização, quando aplicável, acondicionamento, armazenamento e distribuição, bem como o fornecimento de enxoval em regime de comodato e a logística de coleta e entrega para atendimento ao Hospital Municipal de Itauçu e às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.770/2023. Itauçu/GO, 27 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:684AB284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 49-2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE SENDO: ENFERMEIRA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, SOB CARGA HORÁRIA DE 40H (QUARENTA HORAS) EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2025 E RESOLUÇÃO Nº 011-2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 22/10/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA O valor mensal estimado de até R$ 4.318,18 (Quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), sendo R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) de salário base somados com R$ 1.098,18 (Hum mil noventa e oito reais e dezoito centavos), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global de até R$ 12.954,54 (Doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ROSA NATALIA SILVA TELES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 026.276.531-48

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:FEBB234E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1445/2026 A

DECRETO Nº 1445/2026 A DE 27 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA-SANTA, Estado de GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 — Marco Legal da Primeira Infância, especialmente seus artigos 2º, 5º, 6º e 7º, que dispõem sobre a articulação intersetorial das políticas públicas destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância; https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as políticas públicas municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento integral das crianças;
DECRETA:

Art. 1º -Fica instituída, no âmbito do Município de Lagoa -Santa-GO, a Comissão Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º- São objetivos da Comissão Municipal Intersetorial:

I – promover a articulação entre as políticas públicas municipais destinadas à primeira infância;

II – contribuir para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

III – identificar necessidades e prioridades das crianças e de suas famílias no território municipal;

IV – propor ações integradas para a promoção do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças;

V – fortalecer a rede de proteção à criança, prevenindo situações de negligência, violência, abandono e outras violações de direitos;

VI – incentivar a participação das famílias, da sociedade civil e dos conselhos de direitos nas ações voltadas à primeira infância;

VII – acompanhar metas, indicadores e resultados das políticas públicas municipais destinadas às crianças;

VIII – propor estratégias de capacitação dos profissionais que atuam no atendimento à primeira infância.

Art. 3º- A Comissão Municipal Intersetorial será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Rosimari de Oliveira
Suplente: Leila Myriam de Castro André

II - Conselho Tutelar;
Titular: Solange Gil Netto
Suplente: Renata Araújo de Melo

III - CRAS: Centro de Referência da Assistência Social;
Titular: Danúbia Nunes de Oliveira André
Suplente: Rosana Ribeiro da Cruz

IV - Creche Escola Dona Augusta Moura de Araújo;
Titular: Flaviane Cristina Pereira da Silva
Suplente: Fabiana de Melo Moraes

V - Organização da Sociedade Civil;
Titular: Fabiana Cristina de Souza Aponi
Suplente: Juliano da Silva Borges

VI - Câmara dos Vereadores;
Titular: Claudia Strongrem de Moraes
Suplente: Marcelo Conceição dos Reis

VII - Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Cristina Reis Manieiro
Suplente: Rosa Maria da Silva Paião

VIII - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
Titular: Gustavo Rodrigues da Silva
Suplente: Anieli Ferreira Machado

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
Titular: Aparecida Luísa Barbosa
Suplente: Flávia Cristina Pereira da Silva Macedo

X - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
Titular: Valdeir Rezende
Suplente: Wesley Cardoso Borges

XI - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Titular: Priscila Strongren
Suplente: Adail Xavier Freitas

§ 1º Cada órgão ou entidade indicará um representante titular e um suplente.

§ 2º Os representantes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação dos respectivos órgãos ou entidades.

§ 3º A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade de representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, preferencialmente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social: Aparecida Luísa Barbosa e Flavia Cristina Pereira da Silva Macedo ou a outro órgão definido pela Administração.

§ 4º Poderão ser convidados profissionais, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas para contribuir com as atividades da Comissão, sem direito a voto, quando aplicável.

Art. 4º - Compete à coordenação da Comissão:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – organizar a pauta e acompanhar a execução das deliberações;

III – articular os representantes dos órgãos e entidades participantes;

IV – solicitar informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, observadas as normas de sigilo e proteção de dados;

V – encaminhar relatórios e propostas aos órgãos competentes.

Art. 5º- A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

§ 1º As reuniões serão registradas em atas.

§ 2º As deliberações serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes.

§ 3º A Comissão poderá instituir grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos relacionados à primeira infância.

Art. 6º - Constituem atribuições da Comissão, em relação ao Plano Municipal pela Primeira Infância:

I – realizar o levantamento de dados e diagnósticos relativos à situação da primeira infância no Município;

II – estabelecer prioridades, objetivos, metas, ações e indicadores;

III – propor estratégias de integração entre os serviços públicos municipais;

IV – acompanhar a execução das ações previstas no Plano;

V – avaliar periodicamente os resultados alcançados e propor medidas de aperfeiçoamento;

VI – incentivar a participação social na elaboração e no acompanhamento das políticas públicas.

Parágrafo único. A aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância e de eventuais medidas que dependam de lei observará os procedimentos e as competências legalmente estabelecidos.

Art. 7º- Os órgãos e entidades integrantes da Comissão deverão colaborar com o fornecimento de informações, dados e apoio técnico necessários à realização dos trabalhos, respeitadas as respectivas competências legais e as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 8º- A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, vedada a criação de gratificação em razão exclusiva dessa participação.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 10- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Comissão, em articulação com os órgãos municipais competentes, respeitadas a legislação vigente e as atribuições de cada órgão.

Art. 11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:445FD3A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1089

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **67.628.896 BEATRYZ FRANCO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob **nº 67.628.896/0001-29**, estabelecida na **10 R FABIANA CRISTINA VIEIRA DE PAIVA**, n° 484, **JARDIM PLANALTO**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de camisetas destinadas a uniforme de novos funcionários, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:8336C45E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO CLEITON TRANSPORTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – O Sr CLEITON ALVES MAIA, *inscrito no CPF: 020.752.401-75, residente na RUA EUFRAZIA BAIANA, s/n, QD27, LT10, POUSADA DAS NASCENTES, LAGOA SANTA, Estado de GOIAS, CEP: 75.819-000 possui conhecimento de serviços gerais.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:C2483BCE

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO CLEITON TRANSPORTE

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1097/2026
CONTRATO ADM N° 083/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1088/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
CLEITON ALVES MAIA CPF: 020.XXX.XXX-75	ADM n° 083/2026	R$ 5.134,00

Data da Assinatura do Contrato: 14/10/2026
Vigência dos Contratos: 14/10/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
CLEITON ALVES MAIA – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:3C983771

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2026.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, e a empresa: **AUTO POSTO PEROBAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.755/0001-38
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a promoção de aditivo contratual para prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2026, do contrato nº 84/2026, a partir de assinatura do presente termo.

Vigência: 27/10/2026 a 31/12/2026 **Data da Assinatura**: 19/10/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:96095B98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5094/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de segurança eletrônica por monitoramento de imagens, incluindo materiais, atendendo as demandas da segurança pública – polícia civil, do Município de Montes Claros de Goiás – GO. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 4 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:04599387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5309 E 5310/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, óleos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra especializada e serviços correlatos, para o veículo ambulância marca Mercedes-Benz, modelo sprinter 417, placa sdn3g33, vinculado ao fundo municipal de saúde de montes claros – go. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 4 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:E8EA11F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5319 E 5320/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças automotivas, lubrificantes e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva da ambulância modelo hilux, cor branca, placa rci-5d21, pertencente à frota do departamento de atendimento ambulatorial do município de montes claros de goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 4 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:85355BC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5382 E 5383/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para manutenção do caminhão pipa de placa: NGG-8617, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de montes claros de goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 4 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:3449EA88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5748-5749/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças, Material, Óleos e Prestação de Serviço para manutenção corretiva do veículo micro-ônibus VOLARE FLY10 DE PLACA SDM9C42, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tendo em vista a viabilizar o pleno funcionamento e a segurança operacional do referido veículo, essencial para as atividades desempenhadas pela pasta. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 4 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:69C7258F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026 - FMS

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 27/10/2026, Edição 3732, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] Data de assinatura: 23/10/2026 [...]

Leia-se:
[...] Data de assinatura: 26/10/2026 [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu/GO, aos 27 de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:37438352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	272/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.279/0001-96
Contratada:	DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 33.344.311/0001-27
Objeto:	Aquisição de componente controlador de temperatura para realização da manutenção corretiva.
Valor Global:	R$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais)
Prazo de vigência	De 20/10/2026 até 19/04/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.305.1004.2293.449052.08
Data da publicação:	27/10/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E7FC4D0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 291/2026 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	291/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ Nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 33.344.311/0001-27
Objeto:	Aquisição de componente controlador de temperatura para realização da manutenção corretiva.
Valor:	R$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais)
Data da Publicação	27/10/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A6AA1A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10876/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Número do Contrato:	283/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	POSTO GLÓRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.583/0001-67, sediada à Avenida Universitária, nº 639, Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis, mediante abastecimento direto na bomba, destinados ao atendimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o estabelecimento estar localizado às margens da BR-060, no trecho compreendido entre Itumbiara/GO e Goiânia/GO (até o setor central), ou no trajeto em direção a Barretos/SP, observada a distância máxima de 2 (dois)quilômetros da rodovia.
Valor Global:	R$ 266.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
Prazo de vigência	O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.
Data de assinatura	27/10/2026
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos SERVIÇOS entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde-16.1622.10.122.1004.2047.339030.01.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu/GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:378030B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO CR.E 006.2026 - RETIFICADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- N.º 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12351/2026
RETIFICADA

Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação **no dia 07 de Dezembro de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da construção da sede da Guarda Civil Municipal (G.C.M.) de Montividiu – GO**, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 27 de Outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A0C1B144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2026 - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	279/2026
Contratante:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 32.930.376/0001-91
Contratada:	SPACE DRONES ASSISTENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 46.687.069/0001-36
Objeto:	Serviços de manutenção e reparo de drones.
Valor Global:	R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	De 15/10/2026 até 15/12/2026
Dotação:	FMMA – 18.1826.18.541.1009.2075.339039.17
Data da publicação:	27/10/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:631E5971

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 297/2026 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	297/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 32.930.376/0001-91
Contratada:	SPACE DRONES ASSISTENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 46.687.069/0001-36
Objeto:	Serviços de manutenção e reparo de drones.
Valor:	R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Data da Publicação	27/10/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E8F58E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 90/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	90/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	PRIMEIRO ENCANTO CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 04.677.715/0001-34
Objeto:	Aquisição de blusas de agasalho destinadas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal - GCM
Valor:	R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)
Data da Publicação	27/10/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:47219B93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 396/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min do dia 28 de outubro de 2026 até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em Prestação de Serviços especializados em Filmagem e Transmissão ao vivo de eventos e produção de imagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 28 de outubro de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:1572C660

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 405/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09hs do dia 28 de outubro de 2026 até às 09hs do dia 03 de novembro de 2026, estará buscando propostas de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de refrigeração (freezer), para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte-Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 28 de outubro de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:6D4B2E03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2026
Torna-se público que a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura , por meio de sua representante, Marlê Divina Da Silva Morais , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 04 de Novembro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para prestação de serviços de suporte técnico e acompanhamento de ações no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de Mossâmedes-Go .

Item	Descrição
01	° Suporte de gestão e orientações na implementação e gerenciamento da politica nacional aldir blanc de cultura na cidade de mossâmedes – go . ° acompanhamento de execução dos projetos .

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 27 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:30158A68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 005/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2026 – do Fundo Municipal De Saúde de Hidrolina – Go CNPJ sob o nº 13.844.517/0001-09, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLINA,** entre as empresas registradas:
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.119.310/0001-79
REALMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.847.959/0001-18

Valor Total Estimado da Adesão R$ 2.088.821,095 (Dois Milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e nove centavos).

Vigência da Ata de Registro de preço: de 14/04/2026 a 14/04/2027

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Mutunópolis – GO, aos 27 de outubro de 2026.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:22A6669C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS – GOIÁS

O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos licitantes e demais interessados o **RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA** referente à **Concorrência Eletrônica nº 006/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PÁTIO INTERNO DA CRECHE MUNICIPAL CMEI FÊNIX, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 1206.6/2024, PROCESSO Nº 202500005013240.**
Fica estabelecido o retorno da sessão pública para o **dia 29 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 10h00min (horário de Brasília)**, por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.
Convocam-se todos os licitantes participantes para que acompanhem a continuidade dos procedimentos licitatórios, observando as comunicações e deliberações disponibilizadas no sistema eletrônico.
Mutunópolis – GO, 27 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:59EF08DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS – GOIÁS
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2026, Processo Administrativo nº 4941/2026. Objeto: Registro de Preço, para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, que visa atender as demandas das secretarias e órgãos Municipais de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da Sessão 11/11/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 01/10/2026, no site www.bnc.org.br; Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 08000624943. Mutunópolis, 01 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:29AEA744

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 022/2026, Processo Administrativo nº 9216/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, palco e iluminação para realização de evento cultural de final de ano no Município de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 12/11/2026 às 08:01h. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 28/10/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 08000624943. Mutunópolis - GO, 28 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:D1B7F06D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 26/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9251/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 193/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 26/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: HELLEN DOS SANTOS COSTA, CNPJ sob o n° **21.951.015/0001-05.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO. Parte inferior do formulário Parte inferior do formulário
Parte inferior do formulário

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.663,20 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.302.214.2.202.3.3.90.39 - Ficha: 445/ sub 50 / Fonte: 102.
Data Assinatura: 27/10/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis-Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:43224F9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 83/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 83/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 861/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 96/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: E & L EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.403.679/0001-81**;**
OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento e preparo de Buffet para evento institucional da Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato com encerramento em 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data Assinatura: 27/10/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Outubro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:640080B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como FARMACÊUTICO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **12/01/2027 à 11/01/2028**, no valor total de R$ 51.593,64 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.299,47 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal. CONTRATADA: IRONETE GOMES DA COSTA, CPF nº 019.450.051-90. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 27 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FF6471EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como CIRURGIÃO-DENTISTA – CLÍNICO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **05/01/2027 à 04/01/2028**, no valor total de R$ 61.137,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais), que será pago em 12

(doze) parcelas de R$ 5.094,75 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal. CONTRATADA: MARCIA LEANDRA RODRIGUES, CPF n° 028.766.436-85. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 27 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BEAAA812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como FARMACÊUTICO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **05/01/2027 à 04/01/2028**, no valor total de R$ 51.593,64 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.299,47 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal. CONTRATADA: MARCIA LUCIA VITORINO MENDES FERREIRA, CPF n° 899.104.191-49. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 27 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F8941D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SALA DE VACINA), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **05/01/2027 à 04/01/2028**, no valor total de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 3.022,72 (três mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos) mensal. CONTRATADA: NOELMA DA SILVA RODRIGUES FREITAS, CPF n° 814.991.081-68. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 27 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:00FBE7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como FARMACÊUTICO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **12/01/2027 à 11/01/2028**, no valor total de R$ 51.593,64 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.299,47 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal. CONTRATADA: GREICE KELY STIVAL MARTINS, CPF nº 009.125.871-56. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 27 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:52760BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CREDENCIAMENTO Nº 090/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12074/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

Objeto: Fica rescindido o termo de credenciamento nº 090/2026 em 23 de outubro de 2026.

CREDENCIADO: HIGOR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº 109.608.556-96.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NERÓPOLIS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8E14A919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8391/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FLORES PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2026 (DIA DE FINADOS) DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL E DISTRITO DE NOVO GOIÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: E.L.A – COMERIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.
CNPJ: 08.374.626/0001-70
Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Novo Brasil/GO, 27 de outubro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:21EE834D

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8133/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Limpeza Urbana.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A REVITALIZAÇÃO DE TODAS AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA.
Contratadas: LUCAS PACHECO DE MACEDO NETO SERVICOS LTDA.
CNPJ: 52.212.793/0001-06
Valor: R$ 32.215,00 (trinta e dois mil e duzentas e quize reais).

Novo Brasil/GO, 27 de outubro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:4DAEFA29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 213/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 213/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **J D N JUNIOR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30;**
55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52;
55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **J D N JUNIOR LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:F54F10E9

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 214/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 214/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **INOVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30;**
55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52;
55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **INOVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:BBAEDEB6

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 215/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 215/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30;**
55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52;
55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.074,88 (TRÊS MIL, SETENTA E QUATRO**

REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:8C25AEBD

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 216/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 216/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GOMIDE SOLUTIONS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30; 55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52;**
55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.541,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **GOMIDE SOLUTIONS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:8BB2D8E3

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 217/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 217/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30;**
55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52;
55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.786,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:EE094CF1

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 218/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 218/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30; 55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52;**
55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.459,99 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAISE NOVENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:49FC729D

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 219/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 219/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30; 55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52; 55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.513,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:2424909B

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 220/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 220/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CM MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30;
55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52;
55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.316,00 (CINCO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **CM MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:BB63D4BE

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 221/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 221/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30;
55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52;
55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.560,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:A85EEBF3

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 222/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 222/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LICITA MED LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA

SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30; 55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52; 55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.843,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REIAS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **LICITA MED LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:A14052AA

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 223/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 223/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30; 55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52; 55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.107,00 (DOIS MIL CENTO E SETE REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:7D50CF26

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 224/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 224/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30; 55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52; 55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.684,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:884E6F3B

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 225/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 225/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30; 55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52; 55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 519,68 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:00593E76

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 226/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 226/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8331/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30; 55.29.10.301.2009.1300.40.40.90.52; 55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 11.398,35 (ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:423F7D82

FMS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO FMS N. 25/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A EMPRESA SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SEGURANÇA LTDA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SEGURANÇA LTDA,** com título do estabelecimento **SV RESPLANDE ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 39.607.293/0001-05, situada no endereço na Av. Minas Gerais, n. 262, qd. 08, Lt. 15 Bairro/Distrito: Jundiaí, Anápolis - GO, CEP 75.110-770, neste ato representada por seu sócio o Sr. **EDUARDO VINICUIS RESPLANDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4202263 – SSP/GO – 2° Via, inscrito no CPF sob o n. 005.692.421-69, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 6984/2025** e nos termos da **Pregão eletrônico n. 192A/2025,** nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente a partir de 15 de setembro de 2026 o contrato FMS n. 25/2026 celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** e a empresa **SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SEGURANÇA LTDA,** cujo objeto possui a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva, e de calibração para a autoclave hospitalar do Hospital Municipal Natalino Alberto de Morais, incluindo o fornecimento e instalação de peças de reposição, bem como a emissão de laudos, certificados de conformidade e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme especificações abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Calibração de Manômetro	SV	02	R$ 260,00	**R$ 520,00**
02	Serviço de Calibração de Pressostato	SV	02	R$ 378,61	**R$ 757,22**
03	Serviço de Calibração de Transmissor de Pressão	SV	02	R$ 476,83	**R$ 953,66**
04	Serviço de Calibração de Válvula de Segurança menor que DN2"	SV	02	R$ 875,67	**R$ 1.751,34**
05	Serviço de Calibração Sensor de Temperatura	SV	02	R$ 445,76	**R$ 891,52**
06	Serviço de Manutenção Preventiva	SV	12	R$ 1.305,48	**R$ 15.665,76**
08	Serviço de Manutenção Corretiva	SV	06	R$ 4.067,17	**R$ 24.403,02**
VALOR TOTAL/GLOBAL					**R$ 44.942,52**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão da inexecução do contrato/contratual por parte da Contratada, tendo em vista a indisponibilidade da distratada para assinatura.

Parágrafo Único – O Contrato será rescindido unilateralmente, diante da impossibilidade da execução do contrato por parte do DISTRATADA e mediante o interesse do DISTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Fica entendido que nada se deve entre a DISTRATANTE e a DISTRATADA com relação ao contrato ora rescindido e ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estar assim justo, assina e rubrica o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

FÁBIO MONTEIRO BARBOSA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:E7387FE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026

Órgão Gerenciador:
Município de Palminópolis, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:
CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 31.951.287/0001-69.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Contratação de Empresa Especializada para Publicação de Atos Oficiais do Município em Jornais Oficiais e Jornais Privados de Grande Circulação para atender a demanda deste Município no período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Período: 27/10/2026 a 27/10/2027.
Valor Total: R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária nº. 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.49. Fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis-Go, 27 de Outubro de 2026.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E0972AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 357/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 357/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Leider Araújo da Silva,** 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo PAJERO – Placa TFG5J05, a serviço do Poder Legislativo, para visita a UVG, Deputado Virmodes Cruvinel e Gabinete do Deputado Zacarias Calil, em busca de benefícios para o Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:BC283A29

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 358/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 358/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Jiuvair Francisco Fagundes,** 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo PAJERO – Placa TFG5J05, a serviço do Poder Legislativo, para visita a UVG, Deputado Virmondes Cruvinel e Gabinete do Deputado Zacarias Calil, em busca de benefícios para o Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:DBFEF438

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 128/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10261/2026

Contratada: QUEO SISTEMAS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento a aquisição de licenças de uso do SOFTWARE "TURING" (doravante referido como "SOFTWARE"), e sua denominação poderá incluir também materiais impressos e documentação online ou eletrônica que acompanhem o SOFTWARE. Também inclui todas as atualizações e suplementos ao SOFTWARE original.

Assinatura: 14/10/2026

Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Global: R$ 1.440,00 (Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) dividido em 12 (Doze) Parcelas Iguais de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Dotação Orçamentária:

06.11. 10.301.2492.2063.3.3.90.40.00 – serviços técnicos profissionais.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de Outubro de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6C27A780

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 130/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10526/2026

Contratada: R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de produtos de higiene e limpeza hospitalar destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia/GO, conforme especificações, quantidades, condições de entrega e demais exigências constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e dos documentos integrantes do processo administrativo.

Assinatura: 23/10/2026

Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Global: R$ 25.854,56 (Vinte e Cinco Mil, oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais, e cinquenta e Seis Centavos).

Dotação Orçamentária:

06.11.10.301.2492.2063.3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Aquisição de material de consumo.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 23 de Outubro de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E7C789C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2026

Processo administrativo nº 3848/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 97/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS DEMADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELLI-ME
CNPJ: 26.614.320/0001-25
VALOR: R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 28 de outubro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:03CC0D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026 CONTRATO 38/2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026
CONTRATO N° 38/2026
OBJETO: Prestação de serviçosde recebimento edestinação final ambientalmenteadequada de resíduossólidos urbanos – RSU, classificados como ClasseII-A, geradosno Município deProfessor Jamil – GO, mediante recebimento edisposição final emunidade de aterrosanitário devidamente licenciada ou autorizadapelos órgãos ambientaiscompetentes.
CONTRATADO: **METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.795/0001-76.
CONTRATANTE:Municipio de Professor Jamil.
VALOR TOTAL: R$ 62.000,00.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 27 de outubro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CC3AD2E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIAS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2026** no dia **11/11/2026**, às **08:30 horas,** julgamento **menor preço GLOBAL** Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento definitivo de materiais e elementos de decoração natalina, incluindo montagem, instalação elétrica, testes, manutenção durante o período de funcionamento, desmontagem, identificação, embalagem, transporte e entrega dos bens ao almoxarifado municipal, exclusivamente na Praça Matriz de Santa Bárbara de Goiás/GO, conforme ETP, planilha orçamentária, especificações técnicas e imagens de referência**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.Santa Bárbara de Goiás, 27 de outubro de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:E0BE234D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 376 DE 2026 - REGULAMENTAÇÃO CHEQUE REFORMA

DECRETO N.º 376/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Regulamenta, no que se mostra necessário à sua execução, a Lei Municipal nº 714, de 10 de agosto de 2026, que institui o Programa Municipal Cheque Reforma Santa Fé, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a moradia como direito social fundamental e atribui aos entes federativos competência comum para promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 714, de 10 de agosto de 2026, que instituiu, no âmbito do Município de Santa Fé de Goiás, o Programa Municipal Cheque Reforma Santa Fé, destinado à aquisição de materiais de construção para fins de construção de unidades habitacionais ou melhoria habitacional de interesse social em áreas urbanas;

CONSIDERANDO que o Programa tem por finalidade promover melhores condições de habitabilidade, segurança, salubridade e dignidade às moradias das famílias de baixa renda residentes no Município de Santa Fé de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos objetivos para inscrição, análise, seleção, classificação, convocação e acompanhamento dos beneficiários, bem como para utilização, controle e fiscalização dos materiais destinados à execução das melhorias habitacionais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 714/2026 determina que a seleção dos beneficiários seja realizada mediante chamamento público, observados os critérios de vulnerabilidade social e habitacional nela estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, isonomia, controle e adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao Programa;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 714/2026, que autoriza o Poder Executivo a editar normas complementares, exclusivamente quando necessárias à sua fiel execução;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no que se mostra necessário à sua execução, a Lei Municipal nº 714, de 10 de agosto de 2026, que instituiu o Programa Municipal Cheque Reforma Santa Fé, destinado à aquisição de materiais de construção para fins de construção de unidades habitacionais ou melhoria habitacional de interesse social em áreas urbanas do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 2º - O Programa Municipal Cheque Reforma Santa Fé será executado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social, com apoio das demais Secretarias e órgãos municipais cujas atribuições sejam necessárias à sua execução.

§ 1º - Compete ao órgão gestor coordenar os procedimentos de inscrição, análise documental, avaliação socioeconômica, classificação, convocação, acompanhamento e fiscalização dos beneficiários.

§ 2º - Os demais órgãos municipais prestarão apoio técnico e administrativo, inclusive para realização de vistorias, análise das melhorias pretendidas, fiscalização da aplicação dos materiais e demais providências necessárias.

Art. 3º - A execução do Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, economicidade e interesse público.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - A seleção dos beneficiários será realizada mediante Edital de Chamamento Público, ao qual será conferida ampla publicidade pelos meios oficiais e demais canais de comunicação utilizados pelo Município.

§ 1º - O Edital de Chamamento Público deverá estabelecer, respeitadas as disposições da Lei Municipal nº 714/2026 e deste Decreto:

I – o número de benefícios disponibilizados;
II – o período, horário e local das inscrições;
III – a documentação necessária à comprovação dos requisitos legais;
IV – os procedimentos para análise documental e socioeconômica;
V – os critérios objetivos de classificação e desempate;
VI – os procedimentos para realização de visitas domiciliares e vistorias, quando necessárias;
VII – os prazos e formas de divulgação dos resultados;
VIII – o prazo e a forma para interposição de recurso administrativo;
IX – as hipóteses de desclassificação, desistência e exclusão;
X – os procedimentos para convocação dos contemplados e dos integrantes do cadastro de reserva;
XI – o cronograma das etapas do Programa;
XII – outras disposições estritamente operacionais necessárias à execução do certame.

§ 2º - A inscrição será gratuita e não assegurará ao interessado direito subjetivo à concessão do benefício, ficando a contemplação condicionada ao atendimento dos requisitos legais, à classificação e ao número de benefícios disponíveis.

Art. 5º - Poderão inscrever-se no Programa Municipal Cheque Reforma Santa Fé as famílias que atendam cumulativamente aos requisitos estabelecidos no art. 5º da Lei Municipal nº 714/2026 e, para fins de execução e seleção no âmbito do Programa, às seguintes condições:

I – comprovar residência no Município de Santa Fé de Goiás pelo período mínimo de 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data da inscrição;
II – possuir renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos vigentes na data da inscrição.

§ 1º - A comprovação do tempo mínimo de residência previsto no inciso I poderá ser realizada mediante contas de água ou energia elétrica, contrato de locação, documentos emitidos por órgãos públicos, registros constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou outros documentos idôneos admitidos pela Administração Municipal.
§ 2º - Na impossibilidade de apresentação de comprovante de residência em nome do interessado, poderão ser admitidos outros meios idôneos de comprovação, inclusive declaração acompanhada de elementos que demonstrem a efetiva residência no Município, sujeita à análise da equipe técnica responsável.

§ 3º - Para fins do limite previsto no inciso II, considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos auferidos pelos integrantes do núcleo familiar residente no imóvel objeto do benefício,

observadas as informações constantes do CadÚnico e os documentos apresentados no ato da inscrição.

§ 4º - A Administração Municipal poderá solicitar documentos complementares para comprovação da renda familiar e do período de residência sempre que houver dúvida, divergência ou insuficiência das informações apresentadas.

§ 5º - No ato da inscrição, o interessado deverá indicar obrigatoriamente a benfeitoria a ser realizada, apresentando descrição sucinta dos serviços pretendidos e dos materiais necessários à sua execução.

§ 6º - A inscrição será vinculada ao núcleo familiar e ao imóvel nela indicado, vedada a apresentação simultânea de mais de uma inscrição referente ao mesmo núcleo familiar.

Art. 6º - O interessado é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, ficando sujeito às consequências previstas na Lei Municipal nº 714/2026 em caso de declaração falsa, omissão relevante, fraude ou simulação.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E VISTORIA

Art. 7º - Encerrado o período de inscrições, a Administração procederá à análise documental e socioeconômica dos candidatos, verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 714/2026 e das condições complementares previstas neste Decreto, especialmente quanto ao tempo mínimo de residência e ao limite de renda familiar.

Art. 8º - A situação de vulnerabilidade social será aferida pela equipe técnica municipal, considerando, dentre outros elementos:

I – as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
II – a composição e renda do núcleo familiar;
III – os documentos apresentados;
IV – as condições sociais e habitacionais da família;
V – as informações obtidas em eventual visita domiciliar;
VI – outras circunstâncias relevantes tecnicamente constatadas.

Art. 9º - A Administração Municipal poderá realizar visita domiciliar e vistoria prévia no imóvel para:

I – confirmar a residência do núcleo familiar no imóvel indicado;
II – verificar as condições de habitabilidade;
III – avaliar a necessidade da melhoria indicada pelo interessado;
IV – verificar a compatibilidade dos materiais pretendidos com a benfeitoria informada;
V – produzir registros fotográficos da situação do imóvel;
VI – confirmar informações prestadas no procedimento de inscrição.

Parágrafo único - A impossibilidade de realização da visita ou vistoria por ato imputável ao candidato, após regular convocação, poderá acarretar o indeferimento da inscrição, assegurada a possibilidade de justificativa na forma do Edital.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 10 - Serão considerados aptos os candidatos que preencherem cumulativamente os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 714/2026 e as condições de participação previstas neste Decreto.

Art. 11 - Havendo número de candidatos aptos superior ao número de benefícios disponíveis, a classificação observará as prioridades previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 714/2026, especialmente: famílias com pessoas idosas ou com deficiência, crianças ou adolescentes, famílias chefiadas exclusivamente por mulheres, menor renda familiar e precariedade das condições habitacionais.

§ 1º - O Edital de Chamamento Público estabelecerá sistema objetivo de pontuação para aplicação das prioridades previstas na Lei.

§ 2º - A pontuação deverá guardar correspondência direta com as situações de prioridade estabelecidas pela Lei Municipal, vedada a criação de requisito de habilitação não previsto em lei.

Art. 12 - Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – menor renda familiar per capita;
II – maior número de integrantes do núcleo familiar;
III – presença de pessoa com deficiência no núcleo familiar;
IV – presença de pessoa idosa no núcleo familiar;
V – maior número de crianças e adolescentes integrantes do núcleo familiar;
VI – sorteio público, caso persista o empate.

CAPÍTULO V
DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO

Art. 13 - Concluída a análise e classificação, será publicada relação preliminar dos candidatos aptos, classificados e desclassificados.

§ 1º - O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital.

§ 2º - O recurso deverá ser fundamentado e limitar-se à revisão das informações e documentos apresentados ou à demonstração de eventual equívoco na análise administrativa.

Art. 14 - Após o julgamento dos recursos, será publicada a relação definitiva dos beneficiários contemplados e dos candidatos integrantes do cadastro de reserva.

Art. 15 - Os candidatos classificados além do número de benefícios disponíveis integrarão cadastro de reserva, respeitada a ordem final de classificação.

Parágrafo único - Poderá ser convocado candidato integrante do cadastro de reserva em caso de desistência, exclusão, desclassificação, não comparecimento ou cancelamento do benefício de candidato anteriormente contemplado.

Art. 16 - A convocação será realizada pelos meios estabelecidos no Edital, cabendo ao candidato manter atualizados seus dados de contato.

Parágrafo único - O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ser considerado desistência.

CAPÍTULO VI
DA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 17 - O benefício será concedido mediante destinação de materiais de construção ou reforma no valor de até R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) por unidade habitacional beneficiada, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 714/2026.

Art. 18 - A disponibilização dos materiais ocorrerá mediante Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município em nome do beneficiário contemplado.

§ 1º - A Autorização de Fornecimento será pessoal e intransferível e ficará vinculada exclusivamente:

I – ao beneficiário selecionado;
II – ao núcleo familiar cadastrado;
III – à unidade habitacional objeto da inscrição;
IV – à finalidade aprovada no âmbito do Programa.

§ 2º - A autorização deverá indicar os materiais a serem fornecidos, respeitada a necessidade da intervenção informada pelo beneficiário e validada pela Administração.

§ 3º - É expressamente vedada:

I – a conversão da autorização ou do benefício em dinheiro;
II – a concessão de troco, saldo financeiro ou crédito ao beneficiário;
III – a cessão ou transferência da autorização a terceiros;
IV – a aquisição de bens ou produtos estranhos à finalidade do Programa;
V – a comercialização, permuta, doação ou qualquer forma de disposição dos materiais recebidos.

Art. 19 - Os materiais serão fornecidos por empresa ou empresas regularmente contratadas pelo Município, mediante procedimento licitatório cabível ou utilização de ata de registro de preços regularmente vigente, observada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme já determinado pela legislação municipal.

Art. 20 - O beneficiário deverá utilizar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua emissão.

§ 1º - A não utilização no prazo previsto no caput acarretará o cancelamento do benefício e o retorno dos respectivos recursos à disponibilidade da Administração Municipal, na forma da Lei.

§ 2º - Cancelado o benefício, poderá ser convocado candidato integrante do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO DAS MELHORIAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Art. 21 - Os materiais recebidos deverão ser utilizados exclusivamente no imóvel e para a finalidade indicada no procedimento de inscrição e aprovada pelo Município.

Art. 22 - Constituem obrigações do beneficiário, além daquelas previstas na Lei Municipal nº 714/2026:

I – receber e conferir os materiais autorizados;
II – zelar pela guarda e correta aplicação dos materiais;
III – não ceder, vender, doar, permutar ou transferir os materiais recebidos;
IV – permitir a realização de visitas, vistorias e registros fotográficos pela equipe municipal;
V – prestar as informações solicitadas pela Administração;
VI – comunicar imediatamente qualquer fato que impossibilite ou prejudique a execução da melhoria habitacional;
VII – comunicar qualquer alteração nas informações prestadas durante a inscrição e seleção que possa influenciar na manutenção do benefício.

Art. 23 - A concessão do benefício não transfere ao Município responsabilidade pela execução material da obra ou reforma realizada pelo beneficiário, ressalvadas as atribuições de acompanhamento e fiscalização próprias do Programa.

CAPÍTULO VIII
DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO

Art. 24 - O Município acompanhará e fiscalizará a aplicação dos benefícios, podendo utilizar, isolada ou conjuntamente:

I – visitas e vistorias no imóvel;
II – registros fotográficos anteriores, durante e posteriores à intervenção;
III – autorizações de fornecimento;
IV – notas fiscais e demais documentos emitidos pelos fornecedores;
V – relatórios técnicos e sociais;
VI – declarações de recebimento e aplicação dos materiais;
VII – outros meios idôneos admitidos pela Administração Pública.

Art. 25 - Concluída a melhoria, o Município poderá realizar vistoria final para verificar a aplicação dos materiais e o atendimento à finalidade do Programa.
Art. 26 - Os documentos fiscais correspondentes aos materiais fornecidos deverão permitir a identificação do fornecimento realizado no âmbito do Programa e possibilitar o controle administrativo da utilização dos recursos.

CAPÍTULO IX
DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Art. 27 - Constituem irregularidades, sem prejuízo de outras previstas na Lei:

I – prestar declaração ou apresentar documento falso;
II – omitir informação relevante para obtenção ou manutenção do benefício;
III – transferir, comercializar ou ceder a autorização ou os materiais;
IV – aplicar os materiais em imóvel diverso daquele cadastrado;
V – utilizar os materiais para finalidade diversa da aprovada;
VI – impedir injustificadamente a fiscalização municipal;
VII – praticar fraude, simulação ou qualquer ato destinado à obtenção indevida do benefício.

Art. 28 - Constatados indícios de irregularidade, o Município poderá suspender preventivamente a utilização da autorização de fornecimento até a conclusão da apuração administrativa.

Art. 29 - A aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 714/2026 será precedida de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - Comprovada a irregularidade, poderão ser aplicadas, conforme o caso, a exclusão do Programa, restituição integral dos valores correspondentes, impedimento de participação em programas municipais semelhantes pelo prazo legal e demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis. As consequências gerais já constam expressamente da Lei nº 714/2026.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 30 - O Programa poderá ser financiado pelas fontes de recursos previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 714/2026, devendo sua execução observar a respectiva dotação orçamentária e as normas financeiras aplicáveis.

Art. 31 - Quando o Programa for executado com recursos provenientes de emendas parlamentares, transferências voluntárias, convênios, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres, deverão ser observadas, além da legislação municipal, as condições, obrigações e regras de execução e prestação de contas estabelecidas no respectivo instrumento.

Art. 32 - A Administração Municipal manterá processo administrativo devidamente instruído com os documentos relativos à execução do Programa, especialmente:

I – ato de abertura do procedimento;
II – Edital de Chamamento Público e respectivas publicações;
III – fichas de inscrição e documentos dos candidatos;
IV – avaliações, laudos e relatórios técnicos ou sociais;
V – registros das visitas e vistorias realizadas;
VI – classificação preliminar e definitiva;
VII – recursos administrativos e respectivas decisões;
VIII – autorizações de fornecimento;
IX – documentos fiscais relativos aos materiais;
X – registros de fiscalização e acompanhamento;
XI – documentos necessários à prestação de contas dos recursos utilizados.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos de natureza estritamente operacional serão decididos pelo órgão municipal responsável pela gestão do Programa, observadas as disposições da Lei Municipal nº 714/2026, deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 34 - A Administração Municipal poderá aprovar e utilizar fichas de inscrição, declarações, termos de responsabilidade, autorizações, formulários de vistoria, relatórios e demais instrumentos padronizados necessários à execução do Programa.

Art. 35 - A quantidade de beneficiários observará o limite estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 714/2026, segundo a disponibilidade financeira destinada à execução do Programa.

Art. 36 - O Edital de Chamamento Público poderá estabelecer disposições procedimentais complementares necessárias à seleção e execução do Programa, desde que compatíveis com a Lei Municipal nº 714/2026 e com este Decreto.

Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:11907FC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
AVISO DE COMPRA POR DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 626/2026 – Dispensa de nº 44 de 2026.

A Presidência da Câmara Municipal, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de material elétrico e eletrônico (nobreak e estabilizador digital), objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal, conforme detalhamento do pedido em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal

Anexo Único:

Especificação da Contratação Pretendida

Objeto: Contratação de aquisição de material elétrico e eletrônico (nobreak e estabilizador digital), objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo relacionadas:

TABELA 1

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	02 (duas) unidades	Nobreak, 1400 VA, com entrada para bateria estacionária.
02	01 (uma) unidade	Estabilizador Digital, 5000 VA, 220 V, 04 tomadas
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de compras
Local do fornecimento dos produtos		Na sede da Câmara Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:7FE044EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA 69 DE 2026

PORTARIA DE Nº 69, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.026.

Dispõe sobre ponto facultativo em decorrência da consagração ao servidor público, na data que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e REGIMENTAIS:

Considerando, o disposto do Decreto-Lei nº 5.936/43, instituindo o dia 28 de outubro como consagrado ao Servidor Público;

Considerando, o teor do Decreto de nº 127, exarado em 06 de outubro de 2026, pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, preconizando a transferência do feriado municipal da data de 28 de outubro para a data de 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Considerando a importância de adotar consonância com o Decreto Municipal de nº 127/2026, de forma dispor do mesmo horário de expediente de ambos os Poderes do Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo na data de 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em decorrência da consagração ao servidor público, preconizada no Decreto-Lei da Presidência da República de nº 5.936/43.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:2CC27A04

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

NÚMERO PROCESSO: 6487/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 132/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de **Caçambas Metálicas** estacionárias para a coleta de entulhos no município. A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente e continua de contratação dos serviços caçambas metálicas estacionárias para coleta de entulhos no município de Santa Rita do Araguaia.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA: ALEX VIDAL MARQUES LTDA, CNPJ sob o n° 29.797.893/0001-20.
CONTRATO Nº: 145/2026
VALOR: R$ 63.000,00 (Sessenta três mil reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2026 até 26/10/2027

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTES EM GERAL	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Município de Santa Rita do Araguaia, 27 de outubro de 2026

Publicado por:
Paulino Junior Costa David
Código Identificador:8DEB2875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2026
REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Santa Rita do Araguaia - GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, centro, Código de Endereço Postal sob o n. 75.840-000, na Cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.704.447/0001-68, neste ato representada por sua gestora designada pelo decreto 041/2026, **JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, enfermeira Inscrita no **COREN-GO 428056-ENF**, inscrito no **RG. 020.551.031-05 SSP/MT**, pessoa física, inscrita no **CPF sob o nº 020.551.031-05** residente na Rua General Osório, nº 475, Bairro Centro, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 116/2025, de 27 de junho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL COMPLEMENTAR AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, que obedecerá às disposições do Artigo 74, inciso IV, e Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024, de 26 de março de 2024, subsidiariamente às demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1. DO OBJETO

O presente Edital Complementar tem por objeto a ampliação de vagas previstas já no Credenciamento nº 001/2024, bem como a inclusão de nova categoria profissional e a inclusão de serviços especializados de clínica, conforme segue:

I – Acréscimo de 01 (uma) vaga para Enfermeiro(a), além das vagas já previstas no edital original;
II – Inclusão da categoria profissional de Médico-Veterinário, com 01 (uma) vaga para credenciamento, pelo valor mensal de R$ 3.313,82.
III – Inclusão de serviço especializado de clínica para atendimento em Neuropsicologia, mediante credenciamento de clínica especializada, com pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente complementação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a oferta dos serviços de saúde à população, mediante o reforço da equipe de enfermagem, a inclusão de profissional médico-veterinário e a disponibilização de atendimento especializado em Neuropsicologia, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e os documentos que instruem o processo administrativo.

3. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL ORIGINAL

Fica alterado o Edital de Credenciamento nº 001/2024, passando a vigorar com as seguintes modificações:

3.1. Fica acrescida 01 (uma) vaga para Enfermeiro(a), além das já previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, mantido o valor estabelecido no edital original para essa categoria.
3.2. Fica criada a categoria de Médico-Veterinário, com 01 (uma) vaga para credenciamento, pelo valor mensal de R$ 3.313,82 (três mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos), observados os critérios de habilitação, seleção e contratação previstos neste Edital Complementar e no edital original, no que couber.
3.3. Os requisitos específicos para a categoria de Médico-Veterinário incluem:
a) Diploma de graduação em Medicina Veterinária;
b) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
c) Demais exigências previstas no edital original, no que couber.
3.4. Fica incluído o credenciamento de clínica especializada para atendimento em Neuropsicologia, com pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão efetivamente realizada e devidamente autorizada/atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições de habilitação e contratação previstas no edital original e neste Edital Complementar.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento os profissionais que atendam às exigências estabelecidas no Edital nº 001/2024 e neste Edital Complementar, inclusive quanto à habilitação técnica e regularidade profissional.

5. DAS INSCRIÇÕES

Fica reaberto o prazo para credenciamento exclusivamente para as vagas ora ampliadas e criadas:
Período: de **03*/11*/2026 a 31*/12*/2026**, podendo ser prorrogado conforme consta no Edital de Credenciamento 001/2024.
As inscrições deverão ser realizadas conforme descrito no Edital de Credenciamento 001/2024.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no Edital nº 001/2024, acrescida dos documentos específicos exigidos para cada categoria. Para Médico-Veterinário, deverá ser apresentado diploma de graduação em Medicina Veterinária e registro ativo no CRMV. Para clínica especializada em Neuropsicologia, deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidos no edital original, bem como comprovação da habilitação dos profissionais que realizarão os atendimentos e dos respectivos registros profissionais, quando aplicáveis.

7. DO PROCESSAMENTO

O processamento e análise dos pedidos de credenciamento serão realizados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme critérios estabelecidos no edital original e na legislação vigente.

8. DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais credenciados serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública, respeitando-se a ordem de credenciamento e os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2024.

9. DA VIGÊNCIA

Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, integrando o Edital de Credenciamento nº 001/2024 para todos os fins legais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias especificas prevista no orçamento do exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observando a legislação aplicável.

11.3. Integram este Edital, para todos os fins, seus Anexos e a Minuta de Contrato.

Santa Rita do Araguaia-GO, 21 de outubro de 2026.

JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANEXO I

TABELA DE CATEGORIAS, QUANTIDADES E VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR ATUAL
A definir no edital original	1	Enfermeiro(a) – carga horária conforme edital original	Valor previsto no edital original
A definir	1	Médico-Veterinário – mensal	R$ 3.313,82
A definir	Conforme demanda	Clínica especializada em Neuropsicologia – por sessão	R$ 150,00

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FED008EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026.

Processo Administrativo: 082/2026
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68
Objeto: O presente contrato refere-se a contratação de prestadores de serviços em saúde como Enfermeiro para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	ANTONIO MATHEUS VIEIRA COSTA CPF SOB O Nº 033.633.371-40	144/2026	SV	19/10/2026 a 31/12/2026	R$ 20.107,45

Data de Assinatura: 19/10/2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.122.1014.2.040.33.90.36

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E62E8A0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos – GO manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a Prestação de Serviços de Manutenção em Roçadeira, Moto Serra, Moto Poda, Furadeira, Cortador de Grama, Misturador de Ração, Triturador, Moto Bomba e Colhedora de forragem.

O período para recebimento das propostas terá início no dia 27 de outubro de 2026, às 15h, e se encerrará no dia 04 de novembro de 2026, às 17h.

O Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.tresranchos.go.gov.br.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou apresentá-las por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos – GO, no Setor de Licitações.

Para mais informações, entrar em contato pelos telefones: (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos – GO, 27 de outubro de 2026.

Publicado por:
Wender Damacena Borges
Código Identificador:B2CBF2D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 005/2026

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.329.685/0001-30
Contratado (a):	**DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 16.366.888/0001-10**
Objeto:	PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 005/2026, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:	07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/2095 - MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/2096 - MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 07.01.10.303.1037.2097.3.3.90.30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/2097 - MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Valor Total do Reequilíbrio:	**R$23.926,50 (vinte e três mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**
Data da assinatura:	21/10/2026
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Fiscal do Contrato:	MAYSA ALVES BITTENCOURT CAMPOS
Gestora do Contrato:	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de outubro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:CD0627FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo:	30625/2026
Fundamentação:	Arts. 106 e 107 da Lei 14133/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Aditante:	TRINDADEPREV
Aditada:	GONCALVES E KOZLOWSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos de controle externo, em especial o TCM/GO.
Valor Total:	**R$ 99.206,40 (noventa e nove mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).**
Prazo de Vigência:	De 31/10/2026 à 30/10/2027
Data da assinatura:	27/10/2026
Gestor:	FABRICIO ALVES TOMAZ

Município de Trindade – Goiás, 27 de outubro de 2026.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Gestor TRINDADEPREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C48C706E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.444

DECRETO Nº 3.444, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria técnica da gestão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BAD7C3EF

PROCON - TRINDADE
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

Sessão nº 18/2026
Processo nº 24.08.0219.001.00002-3
Assunto: Recurso
Recorrentes: União Seguradora S.A. – Vida e Previdência, CNPJ nº 95.611.141/0001-57 e Banco Bradesco S.A, CNPJ nº 60.746.948/1885-96

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026, às 09h30, na sala de audiência do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, reuniram-se os integrantes do Conselho Recursal De Proteção e Defesa Do Consumidor – Órgão Colegiado, designados por meio do Decreto Municipal nº 2.386/2026.

Estiveram presentes a Presidente **Ana Lúcia dos Santos Alves**, a Secretária Executiva, **Pollyana de Souza Campos,** os membros **Bysmark Avelino dos Santos Silva** e **Rosana Flávia Fortuna** e a Procuradora Jurídica, **Drª Pollyanna Rego Borges Mendes.**

A presente sessão foi convocada pela Presidente para julgamento dos recursos administrativos interpostos pela União Seguradora S.A. – Vida e Previdência e pelo Banco Bradesco S.A., em face da Decisão Administrativa de primeira instância, proferida em 15 de dezembro de 2025, nos autos do Processo Administrativo nº 24.08.0219.001.00002-3, que aplicou multa no valor de R$ 6.101,19 (seis mil, cento e um reais e dezenove centavos) a cada uma das reclamadas, em razão de infração à legislação consumerista.

Regularmente notificada acerca da data, horário e local da sessão de julgamento, por meio do sistema PROCONSUMIDOR, de correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.) e e-mail, conforme fls. 146/148, tendo o A.R. sido recebido em 06/10/2026 (fl. 150), a Recorrente União Seguradora não compareceu à sessão.

A Recorrente Banco Bradesco foi notificada via notificador (fl.149) em 24/09/2026, não compareceu à sessão.

Após a abertura da sessão, a Presidente concedeu a palavra à Procuradora Jurídica **Drª Pollyanna Rêgo Borges Mendes**, que manifestou nos seguintes termos:

"Após análise dos autos, manifesto-me pelo conhecimento do recurso interposto pela União Seguradora S.A. – Vida e Previdência e, no mérito, pelo seu não provimento, tendo em vista que, embora a recorrente tenha apresentado certificado de seguro e realizado a restituição dos valores descontados, não comprovou a manifestação de vontade da consumidora quanto à contratação questionada.

Ressalto, ainda, que a restituição dos valores já foi considerada como circunstância atenuante na dosimetria da penalidade aplicada em primeira instância, não sendo cabível nova redução da multa com fundamento na mesma circunstância.

Quanto ao recurso interposto pelo Banco Bradesco S.A., manifesto-me pelo seu não conhecimento, em razão da intempestividade, uma vez que foi apresentado fora do prazo legal.

Dessa forma, manifesto-me pela manutenção integral da decisão administrativa de primeira instância, inclusive quanto às multas aplicadas a ambas as recorrentes."

Na Sequência, a Presidente passou a palavra ao Relator **Bysmark Avelino dos Santos Silva**, que apresentou seu voto, nos seguintes termos:

*"Diante do exposto, voto pelo **CONHECIMENTO do recurso apresentado pela UNIÃO SEGURADORA S.A. – VIDA E PREVIDÊNCIA e, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO,** mantendo-se a decisão administrativa e a multa aplicada no valor de R$ 6.101,19 (seis mil, cento e um reais e dezenove centavos).*

*Quanto ao **BANCO BRADESCO S.A., voto pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, em razão de sua intempestividade**, mantendo-se a decisão administrativa e a multa aplicada no valor de R$ 6.101,19 (seis mil, cento e um reais e dezenove centavos).*

Ato contínuo, a Presidente pediu que os demais Membros se manifestassem sobre o caso.

Submetido o voto à apreciação dos demais membros, a Conselheira **Rosana Flávia Fortuna** acompanhou integralmente o Relator.

Assim, **por unanimidade, o Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor decidiu CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Seguradora S.A. – Vida e Previdência, bem como NÃO CONHECER o recurso do Banco Bradesco S.A., em razão de sua intempestividade**, mantendo-se integralmente a Decisão Administrativa de primeira instância e as multas aplicadas no valor de **R$ 6.101,19 (seis mil, cento e um reais e dezenove centavos) para cada Fornecedora,** nos termos do voto do Relator.

Por fim, a Presidente declarou encerrada a sessão.

Trindade-GO, 26 de outubro de 2026.

ANA LÚCIA DOS SANTOS ALVES
Presidente

BYSMARK AVELINO DOS SANTOS SILVA
Membro

ROSANA FLÁVIA FORTUNA
Membro

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Procuradora Jurídica

POLLYANA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:635A99B9

PROCON - TRINDADE
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

Sessão nº 17/2026
Processo nº 24.08.0219.001.00130-3
Assunto: Recurso
Interessado: Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores – SINDIAPI-UGT, CNPJ nº 11.509.421/0001-69

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026, às 09h, na sala de audiência do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, reuniram-se os integrantes do Conselho Recursal De Proteção e Defesa Do Consumidor – Órgão Colegiado, designados por meio do Decreto Municipal nº 2.386/2026.
Estiveram presentes a Presidente **Ana Lúcia dos Santos Alves**, a Secretária Executiva, **Pollyana de Souza Campos,** os membros **Bysmark Avelino dos Santos Silva** e **Rosana Flávia Fortuna** e a Procuradora Jurídica, **Drª Pollyanna Rego Borges Mendes.**
A presente sessão foi convocada pela Presidente para julgamento do recurso voluntário tempestivo apresentado em 03/12/2025 (fl.64), em face da Decisão Administrativa de primeira instância proferida nos autos do Processo Administrativo nº 24.08.0219.001.00130-3 - PROCON Trindade/GO, tendo a parte recorrente sido notificada por meio de Aviso de Recebimento (fl. 80) em 02/12/2025.
Regularmente notificada acerca da data, horário e local da sessão de julgamento, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.) e e-mail, conforme fls. 86/87, tendo o A.R. sido recebido em 30/09/2026 (fl. 88), a Recorrente não compareceu à sessão.
Após a abertura da sessão, a Presidente deu a palavra à Procuradora Jurídica **Drª Pollyanna Rêgo Borges Mendes**, que manifestou nos seguintes termos:
"Após análise dos autos, manifesto-me pelo parcial provimento do recurso, mantendo o reconhecimento da infração administrativa, uma vez que a Recorrente não apresentou documento capaz de comprovar a regularidade da contratação. Ressalto, ainda, que a empresa, em nenhum momento do processo administrativo, informou a existência de ação judicial relacionada aos fatos, limitando-se a apresentar comprovante de pagamento em nome do Poder Judiciário, sem esclarecer sua origem ou finalidade. Considerando, contudo, a comprovação da restituição dos valores ao consumidor, manifesto-me pela redução da penalidade aplicada."
Na Sequência, a Presidente passou a palavra a Relatora **Rosana Flávia Fortuna**, que apresentou seu voto, nos seguintes termos:
*"Diante do exposto, voto pelo **PARCIAL PROVIMENTO** mantendo o reconhecimento da infração administrativa, tendo em vista que a recorrente não apresentou o contrato ou documento capaz de comprovar a regularidade da contratação.*
*Contudo, considerando que houve a restituição dos valores ao consumidor, **voto pela redução da multa em 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 6º da Portaria nº 003/2015/PROCON-GO**."*
Ato contínuo, a Presidente pediu que os demais Membros se manifestassem sobre o caso.
Submetido o voto à apreciação dos demais membros, o Conselheiro **Bysmark Avelino dos Santos Silva** acompanhou integralmente a Relatora.
Assim, por unanimidade, o Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor decidiu dar **PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, mantendo o reconhecimento da infração administrativa e reduzindo em 50% (cinquenta por cento) o valor da multa aplicada em primeira instância, nos termos do voto da Relatora.
Por fim, a Presidente declarou encerrada a sessão.
Trindade-GO, 26 de outubro de 2026.

ANA LÚCIA DOS SANTOS ALVES
Presidente

BYSMARK AVELINO DOS SANTOS SILVA
Membro

ROSANA FLÁVIA FORTUNA
Membro

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Procuradora Jurídica

POLLYANA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:38AB3B47

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:25.01.0219.001.00057-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL – AAPB ASSOCIACAO**,inscrito no CNPJ sob nº06.062.946/0001-69,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado ànaAvenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 23 de Outubro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,23 de Outubro de 2026.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4E50701E

PROCON - TRINDADE
PROCESSO Nº: 24.08.0219.001.00130-3

PROCON TRINDADE

Processo nº: 24.08.0219.001.00130-3
Recorrente: Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores – SINDIAPI/UGT, CNPJ nº 11.509.421/0001-69

EMENTA: RECLAMAÇÃO INDIVIDUAL. DESCONTOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO REGULAR DA CONTRATAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DO CONTRATO. RESTITUIÇÃO DOS VALORES NO ÂMBITO JUDICIAL. SOLUÇÃO DA PRETENSÃO PATRIMONIAL ANTERIOR À DECISÃO ADMINISTRATIVA. MANUTENÇÃO DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. REDUÇÃO DA MULTA EM 50%. ART. 6º DA PORTARIA Nº 003/2015/PROCON-GO. (Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado. Processo administrativo nº 24.08.0219.001.00130-3. Relatora Rosana Flávia Fortuna. Julgado em 26/10/2026).

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:881012CF

PROCON - TRINDADE
PROCON TRINDADE

PROCON TRINDADE

Processo nº: 24.08.0219.001.00002-3
Recorrente: União Seguradora S.A. – Vida e Previdência, CNPJ nº 95.611.141/0001-57; Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/1885-96

EMENTA: RECLAMAÇÃO INDIVIDUAL. DESCONTOS EM CONTA BANCÁRIA. SEGURO. CONTRATAÇÃO QUESTIONADA PELA CONSUMIDORA. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES. RECURSO DA UNIÃO SEGURADORA TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA. RECURSO DO BANCO BRADESCO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO. (Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado. Processo administrativo nº 24.08.0219.001.00002-3. Relator Bysmark Avelino dos Santos Silva. Julgado em 26/10/2026).

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70EDE3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.219

PORTARIA Nº 4.219, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à PAULA REJANE ALMEIDA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 (um) dia, em 9 de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:72D39D16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.222

PORTARIA Nº 4.222, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LETICIA PINHEIRO CAMPOS, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 8 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:607160E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.223

PORTARIA Nº 4.223, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANA KEZIA BISPO SOARES DA SILVA, servidora no cargo monitor de educação infantil, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 5 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:1D32B1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.225

PORTARIA Nº 4.225, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao DOUGLAS RAFAEL AMORIM ALVES, servidor comissionado no cargo de GERENTE, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 28 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:8AF0EE89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.226

PORTARIA Nº 4.226, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARIA DE JESUS DA SILVA CAVALCANTE, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 18 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:801F24D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.228

PORTARIA Nº 4.228, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à WANESSA FERREIRA PENHA REIS, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 28 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:531C7F11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.229

PORTARIA Nº 4.229, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à WANESSA FERREIRA PENHA REIS, servidora efetiva no cargo de profissional da educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 28 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:9F185865

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.231

PORTARIA Nº 4.231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao VALDINO PEREIRA PINTO, servidor no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 8 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:9F04FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.232

PORTARIA Nº 4.232, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à RAIANNY GARCEZ FAUSTINO, servidora no cargo monitor de educação infantil, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 17 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:43C2B8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.237

PORTARIA Nº 4.237, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à WANESSA DOMINGOS DA SILVA, servidora efetiva no cargo de professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:41ACDDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.239

PORTARIA Nº 4.239, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à SIRLEI RODRIGUES DE CARVALHO, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada no PROCON Trindade - Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:57207F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.240

PORTARIA Nº 4.240, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à JANAINA TEODORO MOREIRA DA SILVA, servidora no cargo auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 17 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:DAC2F129

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.244

PORTARIA Nº 4.244, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARLENE DOS SANTOS ALVES, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4,5 (quatro e meio) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia, em 14 de setembro de 2026;
II – 1 (um) dia, em 23 de setembro de 2026;
III – 1 (um) dia, em 24 de setembro de 2026;
IV – Meio período em 25 de setembro de 2026;
V – 1 (um) dia, em 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:16323B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.245

PORTARIA Nº 4.245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MAGDA COSTA E SILVA GONCALVES, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:B86D7DBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4835/2026

A comissão permanente de licitação do Município de Nova Iguaçu de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizara a partir das 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Nacional de Compras – BNC” em regime de Empreitada Por Preço Global, Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a execução de obra e serviços de engenharia visando a reforma do CRAS - centro de referência de assistência do social do município de Nova Iguaçu de Goiás. O Edital bem como seus Anexos estará disponível no site: www.novaiguacu.go.gov.br.

Nova Iguaçu de Goiás, aos 29/10/2026 maiores informações fone: (62) 3381-3159. E-mail: licitacao@novaiguacu.go.gov.br.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:EF2FA728

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4840/2026

A comissão permanente de licitação do Município de Nova Iguaçu de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizara a partir das 15:00 horas do dia 17 de novembro de 2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Nacional de Compras – BNC” em regime de Empreitada Por Preço Global, Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a execução de obra e serviços de engenharia visando a construção do Galpão do Espaço Conviver no CRAS - centro de referência de assistência do social do município de Nova Iguaçu de Goiás. O Edital bem como seus Anexos estará disponível no site: www.novaiguacu.go.gov.br.

Nova Iguaçu de Goiás, aos 29/10/2026 maiores informações fone: (62) 3381-3159. E-mail: licitacao@novaiguacu.go.gov.br.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:B4CC35CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 014/2026

O MUNICÍPIO DE URUANA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO no Anexo I Termo de Referência do Edital da Pregão Eletrônico n.º 014/2026 através do ADENDO RETIFICADOR no qual vai publicado no Site (Portal da Transparência), bem como na Plataforma da BNC, a alteração decorre da solicitação da própria Secretaria de Educação em virtude do erro de informação quanto a valor do salário Professor PII no quadro de demonstrativo. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas não influenciam no andamento do certame, fica mantida a data de abertura da sessão na forma do Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 27 de outubro de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Executivo Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:24EF382A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 47 DE 27, DE OUTUBRO DE 2026

Aprova e institui o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis de Goiás e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINOPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a mobilização social e a circulação interna e externa de informações sobre as ações para garantia do direito à alfabetização no município;

CONSIDERANDO o alinhamento com a Política de Alfabetização do Território/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de DIVINOPOLIS DE GOIÁS, que visa orientar as estratégias de comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Plano de Comunicação aprovado por esta Portaria consta sob a forma de Anexo Único, integrando este ato normativo para todos os fins institucionais e pedagógicos.

Art. 3º O Plano contempla em sua estrutura:
I – Objetivos da comunicação interna e externa;
II – Identificação e delimitação dos públicos-alvo;
III – Canais de comunicação oficiais e seus respectivos fluxos;
IV – Periodicidade e cronograma das ações comunicacionais;
V – Estratégias de mobilização da rede de ensino e da comunidade escolar;
VI – Mecanismos de divulgação e prestação de contas dos resultados de aprendizagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis de Goiás, 27 de outubro de 2026.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás
Ano Letivo: 2026

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Educação de **Divinópolis de Goiás**, no âmbito do Programa AlfaMais Goiás e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e em alinhamento à Política Estadual de Alfabetização, institui o presente Plano de Comunicação com o objetivo de fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a comunidade, garantindo ampla divulgação das ações desenvolvidas, mobilização dos diferentes públicos envolvidos e transparência na divulgação dos resultados alcançados.

Este plano orienta as estratégias de comunicação voltadas ao fortalecimento da política municipal de alfabetização, em consonância com o regime de colaboração entre Estado e Município, favorecendo o engajamento das unidades escolares e da comunidade educacional na implementação das ações do AlfaMais Goiás/CNCA.

2. OBJETIVO GERAL

Promover comunicação integrada, contínua e transparente das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do município, fortalecendo a mobilização da comunidade escolar, o engajamento dos profissionais da educação e a divulgação dos resultados alcançados.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Divulgar orientações técnicas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Fortalecer o alinhamento entre a política municipal de alfabetização e a Política Estadual de Alfabetização;
Mobilizar gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;
Ampliar o conhecimento das famílias e da sociedade sobre as ações de alfabetização desenvolvidas pelo município;
Divulgar resultados, indicadores e boas práticas da rede municipal;
Incentivar a participação das escolas e da comunidade nas ações do Selo CNCA 2026.

4. PÚBLICOS-ALVO

Público Interno

Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
Gestores escolares;
Coordenadores pedagógicos;
Professores da Educação Infantil;
Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Equipes administrativas das unidades escolares.

Público Externo

Estudantes e Famílias;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Tutelar;
Secretaria de Estado da Educação;
UNDIME;
Ministério Público, quando pertinente;
Sociedade em geral.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canal	Finalidade
Portal da Prefeitura / SME	Publicação de notícias, documentos e orientações
Redes Sociais Oficiais	Divulgação das ações e resultados do programa
E-mail Institucional	Comunicados oficiais
Ofícios	Convocações e orientações formais
WhatsApp Institucional	Comunicação rápida com articuladores e redes
Google Meet	Reuniões técnicas presenciais/online
Webinários	Formação e orientações pedagógicas
Instagram Institucional	Divulgação visual das ações e resultados
YouTube	Transmissão de lives e eventos oficiais
Power BI	Divulgação transparente de indicadores
Boletins Informativos	Síntese periódica das ações
Reuniões de Pais	Mobilização e engajamento das famílias

6. PERIODICIDADE DAS AÇÕES

Ação	Periodicidade
Publicação de notícias	Mensal
Comunicados oficiais	Conforme necessidade
Reuniões técnicas	Mensal
Formação dos articuladores	Conforme calendário
Divulgação de indicadores	Mensal
Divulgação de boas práticas	Bimestral
Campanhas de mobilização	Conforme cronograma do MEC e SEDUC - GO
Redes sociais	Contínua

7. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Para fortalecer a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no município, serão desenvolvidas as seguintes estratégias:
Reuniões periódicas com gestores escolares;
Encontros pedagógicos com coordenadores e professores alfabetizadores;
Formação continuada das equipes escolares;
Divulgação de materiais orientadores produzidos pelo MEC, SEDUC-GO e Secretaria Municipal de Educação;
Compartilhamento de experiências exitosas entre as escolas da rede;
Acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas pelas unidades escolares;
Incentivo à participação dos profissionais nas formações e avaliações;
Divulgação do cronograma oficial do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Campanhas de sensibilização voltadas às famílias sobre a importância da alfabetização na idade certa;
Fortalecimento da comunicação entre Secretaria Municipal, escolas e comunidade.

8. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá por meio de:

Portal da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação;
Boletins informativos e relatórios técnicos;
Redes sociais institucionais;
Reuniões com gestores escolares, professores, pais e responsáveis;
Seminários municipais;
Divulgação dos indicadores de alfabetização e resultados das avaliações internas e externas;
Divulgação das boas práticas desenvolvidas pelas escolas.

9. RESPONSABILIDADES

Secretaria Municipal de Educação

Coordenar a comunicação institucional, produzir materiais informativos, divulgar orientações técnicas, acompanhar os indicadores da alfabetização e promover ações de mobilização da rede municipal.

Gestores Escolares

Disseminar as informações junto às equipes escolares, mobilizar professores, estudantes e famílias, e acompanhar a execução das ações previstas.

Coordenadores Pedagógicos

Orientar os professores, acompanhar as ações pedagógicas relacionadas à alfabetização e apoiar a implementação das estratégias previstas neste Plano.

Unidades Escolares

Desenvolver ações locais de comunicação, divulgar as iniciativas da escola e incentivar a participação das famílias nas ações de alfabetização.

10. MONITORAMENTO

O acompanhamento deste Plano será realizado por meio de:
Número de escolas participantes;
Quantidade de reuniões e formações realizadas;
Alcance das publicações institucionais;
Participação dos profissionais nas ações formativas;
Participação das famílias nas ações promovidas pelas escolas;
Divulgação periódica dos indicadores educacionais;
Monitoramento das ações previstas no cronograma municipal de alfabetização.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a execução deste plano:
Ampliar o engajamento das escolas e da comunidade escolar;
Fortalecer a política municipal de alfabetização;
Garantir fluxo permanente de informações entre Secretaria e unidades escolares;
Ampliar a participação das famílias no processo educativo;
Dar transparência às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;
Fortalecer o regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação;
Contribuir para o alcance das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e para a melhoria dos indicadores de alfabetização do município.

12. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Ação	Período	Objetivo da Comunicação	Público-alvo	Canais de Comunicação
Avaliação de Fluência Leitora (Entrada e Saída)	Março e Outubro	Mobilizar as escolas para a aplicação da avaliação, orientar sobre procedimentos, sensibilizar as famílias e divulgar os resultados obtidos.	Gestores escolares, coordenadores, professores, articuladores, estudantes e famílias.	Portal da SME, ofícios, e-mail, WhatsApp, redes sociais e reuniões.
Prêmio LEIA	Março	Mobilizar a participação das escolas.	Secretários municipais, prefeitos, gestores, professores e estudantes.	Portal da SME, redes sociais, e-mail e WhatsApp.
Pactuação de Metas	Maio e Junho	Alinhar metas, fortalecer o regime de colaboração e mobilizar os municípios para os compromissos da política de alfabetização.	Secretários de Educação, equipes técnicas, articuladores, gestores e professores.	Reuniões presenciais/online, ofícios, e-mail e Portal da SME.
Avaliação SAEGO-ALFA	Novembro	Orientar a rede sobre a aplicação da avaliação, mobilizar a participação das escolas e divulgar os resultados educacionais.	Gestores escolares, coordenadores, professores, estudantes e famílias.	Portal da SME, e-mail, WhatsApp, redes sociais e reuniões.
Formações para Professores do 1º e 2º ano	Fevereiro, Abril, Junho e Setembro	Divulgar as ações formativas, fortalecer a prática pedagógica e incentivar a participação dos professores alfabetizadores.	Professores do 1º e 2º ano, coordenadores e gestores.	Portal da SME, e-mail, WhatsApp e reuniões presenciais.
Formações (3º ao 5º ano - Recomposição)	Março e Setembro	Fortalecer as estratégias de recomposição das aprendizagens e divulgar orientações pedagógicas.	Professores do 3º ao 5º ano, coordenadores e gestores.	Portal da SME, e-mail, WhatsApp e reuniões presenciais.
Comitê Estratégico Municipal do CNCA	Mensal	Monitorar a implementação das ações do CNCA, avaliar indicadores e definir estratégias de melhoria contínua.	Membros do Comitê Estratégico Municipal.	Reuniões presenciais/online, atas e relatórios técnicos.
Alinhamento com Articuladores do AlfaMais	Semanal	Garantir o alinhamento das ações, acompanhar as atividades e orientar quanto às ações da política de alfabetização.	Articuladores Municipais do AlfaMais e equipe técnica da SME.	WhatsApp institucional, e-mail e reuniões presenciais.
Avaliações CNCA (Ciclos 1, 2 e 3)	Abril, Junho e Setembro	Mobilizar a rede para participação nas avaliações, orientar sobre procedimentos, acompanhar execução e divulgar resultados.	Gestores, coordenadores, professores, articuladores e equipe técnica.	Portal da SME, e-mail, WhatsApp, reuniões e redes sociais.

Ações Permanentes de Comunicação: Durante todo o ano letivo, a SMED manterá atualização contínua do Portal, divulgação de notícias, campanhas, boas práticas, boletins informativos e alinhamento constante com a comunidade escolar.

13. CONTEÚDOS E FORMATOS

Serão utilizados diversos formatos: notícias, campanhas educativas, cards digitais, vídeos, podcasts, banners, folders, infográficos, apresentações, boletins informativos, relatórios técnicos, entrevistas e releases para a imprensa.

Identidade Visual

Todos os materiais produzidos deverão respeitar a identidade visual oficial da Secretaria Municipal de Educação e as orientações do CNCA/AlfaMais Goiás, em observância à legislação eleitoral e normas de comunicação pública.

14. MENSAGENS-CHAVE
Toda criança tem direito à alfabetização na idade certa.
Alfabetizar é compromisso de todos.
A família é parceira da escola no processo de alfabetização.
A formação continuada fortalece a aprendizagem.
O acompanhamento dos resultados melhora a qualidade da educação.
O município participa do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
O Selo CNCA reconhece o compromisso das redes de ensino com a alfabetização.

15. VIGÊNCIA
O presente Plano de Comunicação terá vigência durante todo o ciclo de implementação das ações referentes ao AlfaMais/CNCA 2026, podendo ser atualizado sempre que necessário, conforme orientações do MEC, SEDUC-GO e Secretaria Municipal de Educação.

Divinópolis de Goiás,19 de outubro de 2026.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:B34F19FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DOS RECURSOS DA ANALISE PRELIMINAR DE MÉRITO

Dispõe acerca da publicação do **Resposta dos pedidos de recurso da análise de preliminar de mérito** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026** - Política Nacional **Aldir Blanc** (Lei nº 14.399/2022).

Nº	Número da inscrição	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Critério / Nota	Resposta de Recurso	Situação
01	**PNAB26C2PROJ 023**	Guilherme Vinhal Bonifácio	Cultura em Canto	Projetos Livres	a) 15; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 97	Em atenção ao recurso administrativo interposto tempestivamente contra o resultado da avaliação técnica/mérito do projeto cultural supracitado, informamos que a Comissão de Avaliação procedeu à reanálise dos argumentos apresentados e da documentação anexa. Após análise detalhada do mérito recursal, a banca examinadora deliberou pela manutenção da nota de avaliação de mérito.	CLASSIFICADO(A)
02	**PNAB26C2PROJ 048**	Guilherme Nelio Freitas Chapini	Performance 2	Projetos Livres	a) 15; b) 15; c) 15; d) 08; e) 09; f) 10; g) 16; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 93	Em atenção ao recurso administrativo interposto tempestivamente contra o resultado da avaliação técnica/mérito do projeto cultural supracitado, informamos que a Comissão de Avaliação procedeu à reanálise dos argumentos apresentados e da documentação anexa. Após análise detalhada do mérito recursal, a banca examinadora deliberou pela manutenção da nota de avaliação de mérito.	CLASSIFICADO(A)
03	**PNAB26C2PROJ 009**	Fernando Marques Pires	"Vozes Digitas de Goiatuba: Resgate folclórico, inovação tecnológica e memoria comunitária"	Projetos Livres	a) 14; b) 17; c) 13; d) 10; e) 10; f) 8; g) 16; h) 00; i) 05; j) 05; k) 00. **total:** 98	Em atenção ao recurso administrativo interposto tempestivamente contra o resultado da avaliação técnica/mérito do projeto cultural supracitado, informamos que a Comissão de Avaliação procedeu à reanálise dos argumentos apresentados e da documentação anexa, acolhendo os argumentos apresentados no recurso. Após análise detalhada do mérito recursal, a Comissão deliberou por julgar o pedido como: **PROVIDO (Recurso Aceito):** Os argumentos apresentados pelo proponente foram considerados procedentes. **Nova Pontuação:** **Critério A:** Alterado de 12 para 14 **Critério B:** Alterado de 15 para 17 **Critério C:** Alterado de 12 para 13 **Critério E:** Alterado de 09 para 10 **Critério F:** Alterado de 05 para 08 **Critério G:** Alterado de 15 para 16 **Critério I:** Alterado de 0,0 para 05 **Nota Final Atualizada: 98** Diante disso, a nota/avaliação do projeto foi revista, passando de 83 para, **98** .	CLASSIFICADO(A)
04	**PNAB26C2PROJ 018**	Christiane Quinan Soares Gonçalves	Mostra itinerante de cinema	Projetos Livres	a) 12; b) 13; c) 10; d) 10; e) 10; f) 10; g) 17; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 92	Em atenção ao recurso administrativo interposto tempestivamente contra o resultado da avaliação técnica/mérito do projeto cultural supracitado, informamos que a Comissão de Avaliação procedeu à reanálise dos argumentos apresentados e da documentação anexa, acolhendo os argumentos apresentados no recurso. Após análise detalhada do mérito recursal, a Comissão deliberou por julgar o pedido como: **PROVIDO (Recurso Aceito):** Os argumentos apresentados pelo proponente foram considerados procedentes. **Nova Pontuação:** **Critério A:** Alterado de 10 para 12 **Critério B:** Alterado de 05 para 13 **Critério C:** Alterado de 05 para 10 **Critério E:** Alterado de 05 para 10 **Critério F:** Alterado de 05 para 10 **Critério G:** Alterado de 10 para 17 **Nota Final Atualizada: 92** Diante disso, a nota/avaliação do projeto foi revista, passando de 60 para, **92** .	CLASSIFICADO(A)
05	**PNAB26C2PROJ 037**	Guilherme Barbosa de Paula	Vozes da Esperança	Projetos Livres	-	Em atenção ao recurso administrativo interposto tempestivamente contra a desclassificação do projeto cultural supracitado, informamos que a Comissão de Avaliação procedeu à análise dos argumentos apresentados e da documentação anexa.	DESCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital

						Após a análise, a Comissão deliberou pelo não acolhimento do recurso, mantendo a desclassificação do projeto, em razão do descumprimento do item 17.1 do Edital, que estabelece: **Item 17.1 do Edital** - ***Projetos escritos fora do padrão disposto no Formulário disponível no anexo I, são desclassificados sem julgamento de mérito.***	
06	**PNAB26C2PROJ 044**	Kamila Leandro Cunha	Minha história	Projetos Livres	-	INTEMPESTIVO: Recurso não conhecido por ter sido apresentado fora do prazo previsto no item 6 do Edital de Chamamento Público nº 004/2026. O envio ocorreu em 24/10/2026, às 00h04, após o encerramento do prazo recursal, em 23/10/2026, às 23h59, ficando prejudicada a análise do mérito.	RECURSO INTEMPESTIVO
07	**PNAB26C2PROJ 051**	Wesley Resende dos Santos	Workshop de Inserção à Equipe Técnica Audiovisual _ Eletrica e Maquinária	Oficinas de arte	a) 12; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 08; g) 16; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 92	Em atenção ao recurso administrativo interposto tempestivamente contra o resultado da avaliação técnica/mérito do projeto cultural supracitado, informamos que a Comissão de Avaliação procedeu à reanálise dos argumentos apresentados e da documentação anexa, reconhecendo a reclamação supracitada. Após análise detalhada do mérito recursal, a Comissão deliberou por julgar o pedido como: **PROVIDO (Recurso Aceito):** Os argumentos apresentados pelo proponente foram considerados procedentes. **Nova Pontuação:** **Critério A:** Alterado de 10 para 12 **Critério B:** Alterado de 10 para 16 **Critério E:** Alterado de 08 para 10 **Critério F:** Alterado de 05 para 08 **Critério G:** Alterado de 08 para 16 **Nota Final Atualizada: 92** Diante disso, a nota/avaliação do projeto foi revista, passando de 71 para, **92** pontos.	CLASSIFICADO(A)

Nº	Número da inscrição	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Critério/Nota	Resposta de Recurso	Situação
01	**PNAB26C2PROJ 041**	Julio Cesar Gonçalves Quinan	Nem – O Poeta das Tintas	Audiovisual Curta – metragem ou videoclipe	a) 10; b) 12; c) 10; d) 10; e) 08; f) 10; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 75	Em atenção ao recurso administrativo interposto tempestivamente contra o resultado da avaliação técnica/mérito do projeto cultural supracitado, informamos que a Comissão de Avaliação procedeu à reanálise dos argumentos apresentados e da documentação anexa. Após análise detalhada do mérito recursal, a banca examinadora deliberou pela manutenção da nota de avaliação de mérito.	CLASSIFICADO(A)
02	**PNAB26C2PROJ 035**	Grazianne Pereira Naves	Projeto: "Tomando uma com Paguetti Naves"	Audiovisual Curta – metragem ou videoclipe	a) 10; b) 10; c) 10; d) 10; e) 08; f) 10; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 73	Em atenção ao recurso administrativo interposto tempestivamente contra o resultado da avaliação técnica/mérito do projeto cultural supracitado, informamos que a Comissão de Avaliação procedeu à reanálise dos argumentos apresentados e da documentação anexa. Após análise detalhada do mérito recursal, a banca examinadora deliberou pela manutenção da nota de avaliação de mérito.	CLASSIFICADO(A)

Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.

Goiatuba-GO, 26 de outubro de 2026.

NALBER KEMPS GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 16.775/2025

ELIAS FERNANDES MENDES FILHO
Pres da Comissão de Organização, Planejamento, Execução, Avaliação, Seleção, Monitoramento e Parecer da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Ciclo2) Portaria n° 19.052/26

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:75558F95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO

Dispõe sobre a publicação do **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO, APÓS A APRECIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**, dos projetos culturais inscritos no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições legais, tornar público o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO, APÓS A APRECIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR,** referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, conforme relação abaixo.

Nº	Número da inscrição	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Critério / Nota	Vai concorrer às cotas ?	Situação
01	**PNAB26C2PROJ004**	Maryana Stefany Mello Silva	Santa Dica: Memória, História e Cultura de Goiás	Projetos Livres	a) 12; b) 16; c) 14; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 05; i) 05; j) 05; k) 00. **total: 103**	Não	CLASSIFICADO(A)
02	**PNAB26C2PROJ006**	Alexan Martins Barbosa	Vibes Musicais	Projetos Livres	a) 14; b) 20; c) 14; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 05. **total:** 103	optante por cotas	CLASSIFICADO(A)
03	**PNAB26C2PROJ 027**	Rute Iohana Vieria Silva	Venda Seca em cena: Memorias Identidade e Consciência Negra	Projetos Livres	a) 15; b) 20; c) 12; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 103	Não	CLASSIFICADO(A)
04	**PNAB26C2PROJ 047**	Mayckel Rodrigues	Gingaecerrado Cultura, Inclusão e Ancestralidade	Projetos Livres	a) 15; b) 16; c) 13; d) 10; e) 10; f) 10; g) 18; h) 00;	optante por cotas	CLASSIFICADO(A)

					i) 05; j) 05; k) 00. **total:** 102		
05	**PNAB26C2PROJ 022**	Lindamar Moreira Marques	"Sarau da Melhor Idade: Memórias, Arte e Inclusão	Projetos Livres	a) 12; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 18; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 101	Não	CLASSIFICADO(A)
06	**PNAB26C2PROJ 021**	Ueder Teixeira Silva	A capoeira e sua ancestralidade	Projetos Livres	a) 12; b) 20; c) 13; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 00; i) 05; j) 05; k) 00. **total:** 101	optante por cotas	CLASSIFICADO(A)
07	**PNAB26C2PROJ 024**	Lívia Vinhal Bonifacil	O Legado de Bony Junior	Projetos Livres	a) 13; b) 20; c) 13; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 101	Não	CLASSIFICADO(A)
08	**PNAB26C2PROJ 034**	Jullian Bonifácio de Sousa	Coração incerto	Projetos Livres	a) 15; b) 20; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 100	Não	CLASSIFICADO(A)
09	**PNAB26C2PROJ 007**	Wilian Rodrigues de Souza	Sandro e Kauã – Sertanejo na Praça	Projetos Livres	a) 10; b) 20; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 18; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 98	Não	CLASSIFICADO(A)
10	**PNAB26C2PROJ 009**	Fernando Marques Pires	"Vozes digitais de Goiatuba: Resgate folclórico, inovação tecnológica e memoria comunitária"	Projetos Livres	a) 14; b) 17; c) 13; d) 10; e) 10; f) 8; g) 16; h) 00; i) 05; j) 05; k) 00. **total:** 98	Não	CLASSIFICADO(A)
11	**PNAB26C2PROJ 023**	Guilherme Vinhal Bonifácio	Cultura em Canto	Projetos Livres	a) 15; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 97	optante por cotas	CLASSIFICADO(A)
12	**PNAB26C2PROJ 038**	Marcilon Silva de Andrade	Paixão de Cristo: A Ressureição – Teatro, Fé e Memoria em Goiatuba	Projetos Livres	a) 14; b) 18; c) 14; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 96	Não	CLASSIFICADO(A)
13	**PNAB26C2PROJ 008**	Sandro de Oliveira Gimenes	Encontro Sertanejo – Raízes e emoções	Projetos Livres	a) 10; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 18; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 94	Não	CLASSIFICADO(A)
14	**PNAB26C2PROJ 042**	Mateus Henrique da Silva Alves	GRAVASOM	Projetos Livres	a) 15; b) 20; c) 14; d) 08; e) 09; f) 10; g) 12; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 93	Não	CLASSIFICADO(A)
15	**PNAB26C2PROJ 048**	Guilherme Nelio Freitas Chapini	Performance 2	Projetos Livres	a) 15; b) 15; c) 15; d) 08; e) 09; f) 10; g) 16; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 93	Não	CLASSIFICADO(A)
16	**PNAB26C2PROJ 025**	Brenno Eduardo Freitas Silva	Memória Viva de Goiatuba	Projetos Livres	a) 10; b) 20; c) 10; d) 10; e) 10; f) 10; g) 12; h) 00; i) 05; j) 05; k) 00. **total:** 92	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
17	**PNAB26C2PROJ 018**	Christiane Quinan Soares Gonçalves	Mostra itinerante de cinema	Projetos Livres	a) 12; b) 13; c) 10; d) 10; e) 10; f) 10; g) 17; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 92	Não	CLASSIFICADO(A)
18	**PNAB26C2PROJ 030**	Maria Eduarda Santos Melo	Trançando Histórias: A Beleza e a Identidade da Cultura Negra	Projetos Livres	a) 10; b) 15; c) 10; d) 08; e) 08; f) 10; g) 15; h) 05; i) 05; j) 05; k) 00. **total:** 91	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
19	**PNAB26C2PROJ 012**	Vanusa Oliveira Silva	Brincando de ensinar – Encontro Multicultural e Interativo	Projetos Livres	a) 10; b)16; c)12 ; d) 10; e) 10; f) 10; g) 13; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 91	Não	CLASSIFICADO(A)
20	**PNAB26C2PROJ 050**	Thiago Moreira Afonso	Sertanejo de Alma e Coração	Projetos Livres	a) 12; b) 16; c) 14; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 00; i) 00; j) 00; k) 00. **total:** 88	Não	CLASSIFICADO(A)
21	**PNAB26C2PROJ 036**	Rogerio Nascimento Manguce	2º Bate papo musical	Projetos Livres	a) 10; b) 15; c) 12; d) 10; e) 10; f) 08; g) 14; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 84	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
22	**PNAB26C2PROJ 031**	Mateus Henrique Oliveira Garcia	Afrofuturo Digital: arte, Tecnologia e Inivação Cultural	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 10; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 80	Não	CLASSIFICADO(A)
23	**PNAB26C2PROJ 014**	Fernando Antônio Silva Borges	Cultura em cena – Humor, música e novos talentos	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 10; d) 09; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 79	Não	CLASSIFICADO(A)
24	**PNAB26C2PROJ 029**	Luiz Alves da Costa	"Artes e Cultura Musical"	Projetos Livres	a) 15; b) 12; c) 10; d) 10; e) 08; f) 08; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 78	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
25	**PNAB26C2PROJ 016**	Greyswelton Silva Costa	"Raizes do Sertanejo – A musica que faz parte da nossa história"	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 08; d) 08; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 76	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
26	**PNAB26C2PROJ 033**	Marina Pereira dos Santos	Arte e Poesia Cerrado no palco	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 10; d) 05; e) 10; f) 05; g) 10; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 70	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
27	**PNAB26C2PROJ 053**	Marcos Cesar dos Reis	Resenha Sertaneja: som na praça	Projetos Livres	a) 10; b) 15; c) 10; d) 05; e) 05; f) 05; g) 12; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 67	Não	CLASSIFICADO(A)
28	**PNAB26C2PROJ 010**	Gilmar Cesar Alves da Costa	Ritmos de Goiatuba: Produção Musc. Hibrida e Difusão Digital	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 12; d) 09; e) 05; f) 05; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 66	Não	CLASSIFICADO(A)
29	**PNAB26C2PROJ 011**	Baltazar Rodrigues de Oliveira	Acordes Comunitarios :iniciação misical e inclusão domiciliar em Goiatuba	Projetos Livres	a) 10; b) 12; c) 10; d) 05; e) 05; f) 05; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 62	Não	CLASSIFICADO(A)
30	**PNAB26C2PROJ 043**	Carlos Henrique Pereira Filho	Bau digital: inclusão cultural e memória para terceira idade	Projetos Livres	a) 05; b) 12; c) 05; d) 05; e) 06; f) 07; g) 17; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00.	Não	CLASSIFICADO(A)

					total: 62		
31	**PNAB26C2PROJ 032**	Marcela Marques Soares	Cores da inclusão: arte alegria e expressão	Projetos Livres	a) 10; b) 05; c) 10; d) 05; e) 05; f) 05; g) 10; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 60	Não	CLASSIFICADO(A)
32	**PNAB26C2PROJ 049**	Marciel José Silva Andrade	Traços de memória: arte e identidade de Goiatuba	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 10; d) 05; e) 05; f) 06; g) 08; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 59	Não	CLASSIFICADO(A)
33	**PNAB26C2PROJ 040**	Alife Carmo Ribeiro	Projeto impulso urbano	Projetos Livres	a) 10; b) 05; c) 05; d) 08; e) 05; f) 09; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 05. **total:** 57	Não	CLASSIFICADO(A)
34	**PNAB26C2PROJ 044**	Kamila Leandro Cunha	Minha história	Projetos Livres	-	-	DESCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital
35	**PNAB26C2PROJ 037**	Guilherme Barbosa de Paula	Vozes da Esperança	Projetos Livres	-	-	DESCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital
36	**PNAB26C2PROJ 015**	Ruan Carlos Ferreira Freitas Vieira	Neto e ruan – música sertaneja para todos	Projetos Livres	-	-	DESCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital
37	**PNAB26C2PROJ 013**	Estefania Faria da Silva	Sarau dos artistas	Projetos Livres	-	-	DESCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 2.5 inciso I.
38	**PNAB26C2PROJ 003**	Rogério da Silva Ribeiro	Projeto canta mais	Projetos Livres	-	-	DESCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital

Nº	**Número da inscrição**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Categoria**	**Critério/Nota**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
01	**PNAB26C2PROJ 026**	Athus Rafael Dias Domingues	Festa de Cosme e Damião: Tradição, Fé e Cultura Popular	Festas Populares, Festejos e Feiras de Exposição de Arte	a) 10; b) 15; c) 12; d) 10; e) 08; f) 10; g) 10; h) 00; i) 05; j) 05; k) 05. **total:** 90	Não optante por cotas	CLASSIFICADO(A)

Nº	**Número da inscrição**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Categoria**	**Critério/Nota**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
01	**PNAB26C2PROJ 017**	Sylvaine Brito Neiva	Projeto Cultural na Prática: Laboratório de Escrita e Planejamento em Goiatuba	Formações capacitações e cursos	a) 12; b) 20; c) 08; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 95	Não optante por cotas	CLASSIFICADO(A)
02	**PNAB26C2PROJ 019**	Jallys Rocha de Oliveira	Capacitação de Agentes e Profissionais da Cultura	Formações capacitações e cursos	a) 10; b) 20; c) 10; d) 08; e) 10; f) 05; g) 15; h) 00; i) 00; j) 00; k) 00. **total:** 78	Optante por Cotas raciais	CLASSIFICADO(A)
03	**PNAB26C2PROJ 045**	João Victor Alves Silva	Dança em Ação	Formações capacitações e cursos	-	-	DESCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 2.5 inciso I e Item 3 do Edital

Nº	**Número da inscrição**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Categoria**	**Critério/Nota**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
01	**PNAB26C2PROJ 002**	Maalate Vieira da Silva	Entre Fios e Nós – Oficinas de Macramê	Oficinas de arte	a) 15; b) 20; c) 10; d) 07; e) 08; f) 10; g) 15; h) 05; i) 05; j) 00; k) 05. **total:** 100	não	CLASSIFICADO(A)
02	**PNAB26C2PROJ 028**	Victor Queiroz de Carvalho	Silk Day – Oficina de Serigrafia, Moda e Recycling	Oficinas de arte	a) 15; b) 15; c) 10; d) 10; e) 10; f) 10; g) 20; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 95	não	CLASSIFICADO(A)
03	**PNAB26C2PROJ 005**	Douglas Soares Martins	Olhares do Futuro – Oficina Prática de audiovisual	Oficinas de arte	a) 15; b) 20; c) 10; d) 08; e) 09; f) 05; g) 20; h) 00; i) 00; j) 00; k) 05. **total:** 92	não	CLASSIFICADO(A)
04	**PNAB26C2PROJ 051**	Wesley Resende dos Santos	Workshop de Inserção à Equipe Técnica Audiovisual _ Elétrica e Maquinaria	Oficinas de arte	a) 12; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 08; g) 16; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 92	não	CLASSIFICADO(A)
05	**PNAB26C2PROJ 001**	Sandra Gomes Gontijo	Uma tarde de Macramê	Oficinas de arte	a) 08; b) 20; c) 10; d) 10; e) 10; f) 10; g) 10; h) 05; i) 00; j) 00; k) 00. **total:** 83	não	CLASSIFICADO(A)
06	**PNAB26C2PROJ 046**	Thales Augusto Taveira Nascimento	Teatro do Riso	Oficinas de arte	a) 05; b) 05; c) 10; d) 05; e) 05; f) 07; g) 05; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 47	não	CLASSIFICADO(A)
07	**PNAB26C2PROJ 020**	Nubia de Oliveira	Oficina de Crochê, Cultura e Geração de Renda	Oficinas de arte	-	-	DESCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital

Nº	**Número da inscrição**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Categoria**	**Critério/Nota**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
01	**PNAB26C2PROJ 052**	João Pedro de Assis Lourencone	Estudio e Moda Sertaneja	Audiovisual Curta – metragem ou videoclipe	a) 10; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g)15 ; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 91	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
02	**PNAB26C2PROJ 041**	Julio Cesar Gonçalves Quinan	Nem – O Poeta das Tintas	Audiovisual Curta – metragem ou videoclipe	a) 10; b) 12; c) 10; d) 10; e) 08; f) 10; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 75	não	CLASSIFICADO(A)

03	**PNAB26C2PROJ 035**	Grazianne Pereira Naves	Projeto: "Tomando uma com Paguetti Naves"	Audiovisual Curta – metragem ou videoclipe	a) 10; b) 10; c) 10; d) 10; e) 08; f) 10; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. **total:** 73	não	CLASSIFICADO(A)

Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.
Goiatuba-GO, 26 de outubro de 2026.

NALBER KEMPS GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura Decreto nº 16.775/2025

ELIAS FERNANDES MENDES FILHO
Pres da Comissão de Organização, Planejamento, Execução, Avaliação, Seleção, Monitoramento e Parecer da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Ciclo2) Portaria n° 19.052/26

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CD488786

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 59.632.632/0001-10

OBJETO: Aquisição de implemento agrícola destinado a uso no campus experimental do curso de Agronomia da Fesg/Unicerrado.
Objeto da contratação:

Item	Qnt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unt	Valor Total
1	1	Und	**Semeadora/Adubadora de Arrasto** com chassi pantográfico, permitindo que cada linha copie fielmente as ondulações do terreno para um plantio uniforme. **Tipo Engate**: Duplo sistema, composto por engate de arrasto (barra de tração/rabicho) e acoplamento hidráulico. **Quantidade de Linhas**: Linhas e Espaçamento: 7 linhas de plantio, e o espaçamento pode ser ajustado conforme a cultura (ex: soja a 45 cm, milho a 50 cm, e culturas como algodão a 90 cm) **Características Adicionais**: **Discos de Corte:** Discos frontais de 17 polegadas, responsáveis por cortar a palhada antes da entrada dos demais mecanismos. **Disco de Adubo:** Sistema de disco duplo corrugado acompanhado da "botinha" (sulcador), que garante a deposição do fertilizante na profundidade desejada com ótima mobilização do solo. Sulcador, marcador de linha hidráulico, depósito de adubo duplo e de sementes individual. **Equipamento de referência:** Plantadeira JUMIL JM 2570 SA Magnum - Chassi Monobloco.	**Marca:** JUMIL **Modelo:** JM POP 2570 SA 7 LINHAS - CH 4,90 + SULCADOR + DD 15" + CAIXA ÚNICA + MARCADOR HDR	R$ 106.700,00	R$ 106.700,00

PRAZO: 12 (doze) meses

Inicio: 21/10/2026
Término: 21/10/2027.

PAGAMENTO: O valor correspondente a cada Ordem de Fornecimento efetivamente executada será pago em 04 (quatro) parcelas iguais:

A primeira parcela vencerá em 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, condicionada ao regular recebimento, atesto e apresentação da documentação fiscal;
A segunda parcela vencerá em 60 (sessenta) dias após a entrega;
A terceira parcela vencerá em 90 (noventa) dias após a entrega;
E a quarta parcela vencerá em 120 (cento e vinte) dias após a entrega;

Goiatuba - Goiás, 21 de outubro de 2026.

VINICIUS VIEIRA REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E2AE3D03

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - "PROGRAMA HABITACIONAL MORADIA DIGNA"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
"Programa Habitacional Moradia Digna"
Edital disponível em: https://goiatuba.go.gov.br/servicos/habitacao/
Contato c/ Encarregado de Proteção de Dados: dpo@goiatuba.go.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO HABITACIONAL

Finalidade desta divulgação: *dar transparência ao procedimento e permitir recursos.*

A lista abaixo contém o nome abreviado do(a) responsável pela família. Todos os sobrenomes foram abreviados para garantir proteção aos dados pessoais sensíveis envolvidos e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e a Política de Segurança da Informação do Município.

A lista será mantida disponível até ***a homologação do resultado final prevista no cronograma executivo do Edital*** *sem prejuízo da guarda dos documentos nos termos das regras municipais aplicáveis.*

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*: em virtude do Decreto Municipal nº 17.462/2026, que alterou o feriado do Dia do Servidor Público de 28 para 30 de outubro, o novo prazo de recursos será de* ***29 de outubro a 03 de novembro*** *afim de não gerar prejuízos por conta do feriado. As demais datas do cronograma executivo permanecem inalteradas.*

Posição	Responsável pela Família	TOTAL DE PONTOS
1	SUZANI L. C.	13,5
2	MIRELE C. S. M.	13
3	RENATA V. A. P.	13
4	ADRIANA C. S. M.	13
5	AMANDA I. C. S.	13
6	GENILVA R. D.	12,5
7	LAIARA L. A. S.	12,5
8	ROSIRENE D. F. S.	12
9	THAMARA S. S.	12
10	MARIA A. A. M.	12
11	CAROLINA F. F.	12
12	ROSILENE R. D. S.	12
13	ZILDA S. O.	12
14	ILARA D. O. M.	12
15	WINY O. S. F.	12
16	GISELY R. D. S.	12
17	RAIANE C. P.	12
18	LETICIA A. D. S.	11,5
19	SANDRA F. A. C.	11,5
20	MARIA G. D. S.	11,5
21	FERNANDA A. D. S.	11,5
22	MILHA S. G. R.	11,5
23	ERICA A. S. S.	11,5
24	JESSICA M. C.	11,5
25	MARIA J. F.	11,5
26	KELLY L. F.	11,5
27	DAIANE L. M. V.	11
28	HERIKA C. C. S. M.	11
29	LAISA R. S.	11
30	CRISTIANA B. F.	11
31	DINAMAR D. F. D.	11
32	ERICA D. S. S.	11
33	IZABELLE C. O.	11
34	ANA PAULA D. S. N.	11
35	GERUSA A. C. C.	11
36	CARLA C. M. M.	11
37	KEZIA N. G. F.	11
38	ANA F. P. D.	11
39	JULIANA A. D. S. C.	11
40	JOICE A. S.	11
41	MARCOS M. D. S.	11
42	LILIANE S. S.	11
43	JESSICA M. B.	11
44	UELITAN A. D. C.	11
45	VALMICY F. R.	11
46	IRACI B. D. S.	11
47	CATIANA O. R.	11
48	LUIS A. P. D. F.	11
49	MARIANA F. G.	10,5
50	TALITA C. B. C.	10,5
51	DARCI M. D. O.	10,5
52	NEURACY P. D. C.	10,5
53	ALICE C. S. S.	10,5
54	SARA R. G. V.	10,5
55	MARIA D. F. D. L. E L.	10,5
56	LAUANDA C. S. S.	10,5
57	ELIANA P. L.	10,5
58	MARIA A. D. S. D.	10,5
59	MARIA D. C.	10,5
60	TANIELE S. C. S.	10,5
61	DHENYFER R. D. C. P.	10,5
62	LAIS P. P. S.	10,5
63	CLARINE A. G.	10,5
64	JULIANA R. R.	10,5
65	THALITA R. D. S.	10,5
66	HINGREDY S. T.	10,5
67	JULIANA S. C.	10,5
68	KATIELLE T. M.	10,5
69	MARIA J. V. A. P.	10,5
70	JANINE D. C.	10,5
71	MARIA A. D. S.	10,5
72	CLAUDIA F. D. M.	10,5
73	RAMIDES M. D. S.	10,5
74	MARNUBIA D. S. S.	10
75	LAIS C. S.	10
76	LEORRAINE N. B.	10

77	IARA P. S.	10
78	ARIANE F. D. S.	10
79	DOUGLAS D. M. F.	10
80	NILSILEIDE S. R.	10
81	JHENIFER S. F.	10
82	ADRIELI S. A.	10
83	ROSANGELA M. S.	10
84	ELIENE S. D. A.	10
85	PRISCILA C. S. S.	10
86	MARIA A. D. S. M.	10
87	THALIA G. F.	10
88	BRUNA A. C. B.	10
89	ELIANA A. D. S. S.	10
90	MARIA JOSE C. D. S.	10
91	JEAN C. O.	10
92	VANIA M. R. B.	10
93	LEILA F. N.	10
94	VANESSA O. S. P.	10
95	MARIA D. V. D. S.	10
96	DANDARA L. B. F.	10
97	ROSEVI D. M.	10
98	MILENA A. D. D.	10
99	VIVIANE A. S.	10
100	JAMILE N. D. S.	10
101	ROBERTA C. S. D.	10
102	GEOVANA A. O.	10
103	WANNESSA K. F. S.	10
104	ANDRESSA C. O. S.	10
105	SUZANA M. O.	10
106	ANA L. P. S.	10
107	EDLAINE F. B.	10
108	ADRIANA P. D. O.	10
109	OSCARINA F. D. S.	10
110	GIOVANA O. S.	10
111	SANDRA M. F.	10
112	ISABELA D. O. F.	10
113	ANA P. R.	10
114	ANDRESSA P. S.	10
115	ROSANGELA R. G.	10
116	THALIA T. D. R.	10
117	ELEN B. A. F.	10
118	JESSICA G. M.	10
119	ANNA L. O. B.	10
120	NAIARA C. S. M.	10
121	DEBORAH R. V. R.	10
122	ELIENE R. D. S.	10
123	NATHALIA A. O.	10
124	NATALIA S. C.	10
125	EDUARDA V. M. A.	10
126	NABIA S. F.	10
127	MARIA A. C. C.	10
128	LAIANE R. D. S.	10
129	ELLEN C. F. R. D. S	10
130	NUBIA A. F.	9,5
131	CLEONEIDE D. S. P.	9,5
132	ROSENILDA E. D. O.	9,5
133	MARIANA C. C.	9,5
134	ELIZABETH A. D. O.	9,5
135	INGRID L. D. S.	9,5
136	NATHALIA M. S.	9,5
137	APARECIDA F. F. A.	9,5
138	HELLOA P. D. P. G.	9,5
139	AMANDA E. B. A.	9,5
140	BRUNA M. F. S.	9,5
141	ANA C. F. D. C.	9,5
142	FRANCIELE D. S.	9,5
143	SUELMA S. M.	9,5
144	CAMILA O. S.	9,5
145	DANIELLI F. H.	9,5
146	NEUMA M. D. S.	9,5
147	DEUSILENE D. F.	9,5
148	VANDERLEIA S. B.	9,5
149	NATHACHA S. M.	9,5
150	VANUBIA S. B.	9,5
151	KEILA A. N. D. S.	9,5
152	MARIA L. D. O.	9,5
153	SABRINA S. M.	9,5
154	LUZIENE F. D. S.	9,5
155	ERICA E. S.	9,5
156	EDZA SILVA P. D. S.	9,5
157	MAILDES F. D.	9,5
158	JESSICA A. S.	9,5
159	ELAINE M. M.	9,5
160	CINTIA E. M.	9,5
161	KELY A. F.	9,5
162	LETICIA R. S.	9,5
163	MARINA D. P.	9,5
164	DAIANI M. M. S.	9,5
165	ALIZETH F. D. S.	9,5

166	TALITA S. P.	9,5
167	VITOR L. C. V.	9,5
168	ERICA D. B. Q.	9,5
169	EMILY C. G. N.	9,5
170	PAULA A. S. A.	9,5
171	SUZANA C. S.	9,5
172	RAIANE C. A. O.	9,5
173	CARINI C. O. R.	9,5
174	ANDRESSA B. S.	9,5
175	GLAUCIENE S. G.	9,5
176	MARIA A. R.	9,5
177	MARIA A. V.	9,5
178	GLEICE K. D. N.	9,5
179	MOABY R. O. R.	9,5
180	GEOVANA S. S.	9,5
181	DANIELLA M. P.	9,5
182	LUCIANA M. D. S.	9,5
183	GEOVANA G. S. B.	9,5
184	JORDANA O. S.	9,5
185	KATIELE D. S. B.	9,5
186	ANDRIA L. D. S.	9,5
187	LUCIANA D. D. S.	9,5
188	ANDRESSA P. D. R.	9,5
189	CRISTIANE F. D. M.	9,5
190	MARCIELI L. O. S.	9,5
191	NATHALIA D. A. D.	9,5
192	ANA R. A.	9,5
193	NICEIA V. P.	9,5
194	DANIELA T. D. S.	9
195	ENI DA C. C. S.	9
196	DAIELE M. C.	9
197	ANNE K. C. S.	9
198	LAYANNA G. M.	9
199	FRANCINE C. P.	9
200	PAULA N. D. O.	9
201	JOICE A. D. C.	9
202	NABIA S. C.	9
203	ANDRESSA O. F.	9
204	NATALIA S. C.	9
205	MARIA L. E. F.	9
206	ALINE F. P. S.	9
207	MARIA D. F. R.	9
208	STEFANI G. V. S.	9
209	MAIRA M. P.	9
210	LUCIA A. D. S.	9
211	DAYALLA S. C.	9
212	LUANA B. D. S. N.	9
213	SEBASTIAO S. D. S.	9
214	CARLA G. S.	9
215	CLEUNICE T. T.	9
216	MARIA D. F. S.	9
217	VALDICEIA P. D. S. S.	9
218	ANA C. S. D. S.	9
219	SEBASTIANA T. D. P.	9
220	MARLENE A. D. O.	9
221	SELMA R. D. S.	9
222	ANA C. R. C.	9
223	JULIANA A. R.	9
224	FERNANDA C. R. S.	9
225	LORRANE S. D. P.	9
226	ROSELI D. S.	9
227	IARA F. A.	9
228	MARGARIDA A. D. F.	9
229	RAPHAELA A. S.	9
230	INGRIDY D. S. S.	9
231	JAIR A. D. S.	9
232	JESSICA A. D. O.	9
233	CHRISTINA M. O. S.	9
234	ANA C. F. D. S.	9
235	LUCINEIDE R. X.	9
236	DENIZE M. D. S.	9
237	MAIRA D. F.	9
238	VITORIA A. S. R.	9
239	SARA F. D. S.	9
240	VANILDE D. O. M.	9
241	STEFANE E. S. C.	9
242	TEREZINHA M. D. C. S.	9
243	VIRGINIA L. S. G.	9
244	MARIA E. F.	9
245	ELIZABETH R. S. O.	9
246	GABRIELA G. F.	9
247	AMANDA I. S. M.	9
248	SHARA L. N. F.	9
249	CRISTINA M. M. S.	9
250	IVONEIDE R. D. A.	9
251	DANIELE A. S. C.	9
252	THATIANE A. S. T.	9
253	ELAINE M. R.	9
254	LOURDES APARECIDA P. D. S.	9

255	MARIA A. S. G.	9
256	JAIRO G. F.	9
257	MARIA E. R. D. O. S.	9
258	JANAINA F. S.	9
259	EUQUIANE D. S. O.	9
260	CIMONELE D. C. C.	9
261	NATHALIA A. A. A.	9
262	ADRIANA O. S.	9
263	BEATRICE A. S.	9
264	LEIDIANE S. O.	9
265	ROSANGELA F. C.	9
266	AMANDA O. S.	9
267	KELLY C. S. R.	9
268	ADRIANA A. C.	9
269	MARIA E. R. O.	9
270	IZAIANE D. L. X.	9
271	MARIA L. D. S.	9
272	MARLENE S. F.	9
273	LILIAN M. O.	9
274	AMANDA S. E. S. D.	9
275	AMINADABE S. D. S.	9
276	CARLA C. N. C. L.	8,5
277	EDLA D. L. F.	8,5
278	PRISCILA D. P. F.	8,5
279	KAMILLY Y. S.	8,5
280	FABIANA C. D. J. C.	8,5
281	NUBIA G. S.	8,5
282	ANA C. S. B.	8,5
283	SUELLEN L. O.	8,5
284	STEPHANY B. R.	8,5
285	LORAINE R. S.	8,5
286	ROSIMERY M. D. S.	8,5
287	LUCIENE A. A. J.	8,5
288	CLAUDIA M. D. O.	8,5
289	LUDMILA P. C. M.	8,5
290	ANDRIELI C. R. S.	8,5
291	VALERIO D. C. P.	8,5
292	ENYCLARA S. S.	8,5
293	AMANDA K. D. O.	8,5
294	LENY D. S.	8,5
295	ANDRESSA O. L.	8,5
296	LOURRANE A. P.	8,5
297	APARECIDA F. F.	8,5
298	APARECIDA G. F.	8,5
299	VANUSA S. B.	8,5
300	THIAGO R. D. O.	8,5
301	MARIA A. F.	8,5
302	SOLANGE F. F.	8,5
303	VALERIA A. P.	8,5
304	LILIANE P. D. G.	8,5
305	CAMILA L. S.	8,5
306	BEATRIZ R. B.	8,5
307	DAIANE S. S.	8,5
308	MARIA H. D. A.	8,5
309	ANDRESSA B. J.	8,5
310	TUAINE T. B.	8,5
311	CAMILA M. V. P. L.	8,5
312	PRISCILA S. M.	8,5
313	JOSEFA A. D. O.	8,5
314	FABIANA O. D. C.	8,5
315	MICHELE B. F.	8,5
316	CRISTIANE G. D. O.	8,5
317	JHENIFER K. P. M.	8,5
318	GRAZIELA B. D. S. P.	8,5
319	SEBASTIANA A. D. S.	8,5
320	HELIANA B. D. C. M.	8,5
321	JANAINA A. N.	8,5
322	ABADIA A. D. S. F.	8,5
323	CLEIDE F. F.	8,5
324	PAULIANA B. C.	8,5
325	CAMILA A. S.	8,5
326	LAUDELINA M. B. B.	8,5
327	IZABELLA J. M. D.	8,5
328	KELIDA S. D. S.	8,5
329	FRANCILENE D. O. V.	8,5
330	LARA V. R.	8,5
331	CAMILA C. S.	8,5
332	NAYARA M. L.	8,5
333	LAIS C. O.	8,5
334	ELIZABETE G. G.	8,5
335	STEFANY C. S. O.	8,5
336	MARIA A. R. L.	8,5
337	GEOVANA R. A. C.	8,5
338	GRAZIELE M. S.	8,5
339	TATIANA M. D. S.	8,5
340	YASMIM K. P. B.	8,5
341	INGRID A. D. O.	8,5
342	LOHANI A. D. Q.	8,5
343	JULIA MILENA D. D. S.	8,5

344	MANOELA F. D. S.	8,5
345	LUANA S. A.	8,5
346	LILIAN K. R. O.	8,5
347	LAIRIELE R. S.	8,5
348	LUCIANE M. S.	8,5
349	NEUZANDIRA F. D. S.	8,5
350	LILIAN D. D. N.	8,5
351	GEOVANA C. S. O.	8,5
352	HELENILDA C. O.	8,5
353	PATRICIA D. N.	8,5
354	LEANDRA L. L. S.	8,5
355	HELOISA A. L.	8,5
356	ANA B. M. D. S.	8,5
357	LARYSSA S. A.	8,5
358	PAMELA R. D. P. M.	8,5
359	EGIRLANDE F. S. S.	8,5
360	MAIANE M. M.	8,5
361	ELIETE E. D. A.	8,5
362	MARA R. R.	8,5
363	ISABELLY G. A.	8,5
364	ANA K. C. S.	8,5
365	ANA B. F. D. S.	8,5
366	LUCIOLA F. V.	8,5
367	GISELE D. D. S. N.	8
368	MARCOS A. D. O. J.	8
369	MAURO D. S.	8
370	ANGELICA V. D. S.	8
371	SONIA R. S. D. A.	8
372	ELISANGELA P. D.	8
373	MARIA A. R. D. S.	8
374	KEURI M. D. S. S.	8
375	PAULA D. C.	8
376	FERNANDA D. S. M. M.	8
377	RUI M. M.	8
378	SONIA G. G.	8
379	PAULA H. S.	8
380	ANELITA R. D. C. D. N.	8
381	NEUZA T. D. S.	8
382	DELMINDA V. S.	8
383	REGISLENE M. D. S. S.	8
384	ROSICLEIDE M. D. S.	8
385	WALDECY R. D. S.	8
386	JOAO A. A.	8
387	ROSANA A. P.	8
388	IVAGNA L. D. S.	8
389	MARIA H. G.	8
390	LUZIA D. J. M.	8
391	RENATA D. S.	8
392	JANAINA R. S.	8
393	HELIANA C. S. G.	8
394	SUZANA D. S. S.	8
395	LUCILENE B. D. S.	8
396	SEBASTIAO B. D. S.	8
397	MICHELE D. S. V.	8
398	TALITA G. F. M.	8
399	ELAINE F. B.	8
400	DAIANE D. B. G.	8
401	JOICE S. R.	8
402	NILBERTO M. D. F.	8
403	VIRMA D. O.	8
404	LUCIANA T. S.	8
405	RENATA N. S.	8
406	MARIA A. D. S.	8
407	ANGELA M. D. A.	8
408	HESTELLA C. S. O.	8
409	RUANY R. A.	8
410	JESSICA E. A. C.	8
411	SELMA G. D. M.	8
412	ODAIR J. D. S.	8
413	JOAO A. F.	8
414	LETICIA R. S.	8
415	EDILEUZA A. M.	8
416	ADELISON F. D. F.	8
417	ANGELICA F. D. A.	8
418	ELEN D. A. S.	8
419	CARLA K. S. D. O.	8
420	ROSIMAR A. C. D. M.	8
421	MARIA D. B.	8
422	SORAYA D. F. M. F. C.	8
423	KELLY C. D. S. C. F.	8
424	JOSEFA A. D. M.	8
425	DOMINGAS F. R.	8
426	EDMILA G. B.	8
427	ALVACILIO A. D. M.	8
428	MARCIA J. D. S.	8
429	MARIA J. D. S.	8
430	WANESSA S. A. Q.	8
431	CREUSA A. F.	8
432	DANIELA D. D. M.	8

433	EDIANE C. F.	8
434	FRANCILENE A. B. D. J.	8
435	SIMONE L. P.	8
436	LUANA M. P. A.	8
437	VANUBIA C. D. S.	8
438	NIBIANE O. C.	7,5
439	SANDRA M. D.	7,5
440	FLAVIANNE F. M. S.	7,5
441	SUELI C. M.	7,5
442	DEBORA F. P. S.	7,5
443	IVANI J. D. J. S.	7,5
444	CIDE CLEINE I. D. S.	7,5
445	AMANDA F. G.	7,5
446	WELLEN M. S. C.	7,5
447	MARIA J. M. D. S.	7,5
448	BEATRIZ R. L.	7,5
449	HELAINE P. D. S. M.	7,5
450	THAIS A. O.	7,5
451	MARA C. B. G.	7,5
452	ABADIA C. D. S. N.	7,5
453	REGINA M. D. O.	7,5
454	IZADORA D. S. S.	7,5
455	APARECIDA D. F. R. D. C.	7,5
456	MARIA D. F. B.	7,5
457	MARCIA F. S. S.	7,5
458	DOUGLAS G. L. S.	7,5
459	MONICA D. C. M.	7,5
460	LUCIMAR D. S. F.	7,5
461	SILVANA A. D. S.	7,5
462	KRISTIELLY M. V. S.	7,5
463	ANDREIA D. A. S.	7,5
464	LUCIANA P. R.	7,5
465	DIVINO F. B. G.	7,5
466	MARISA O. D. P.	7,5
467	MARINA D. S. S.	7,5
468	THAIS C. V. P.	7,5
469	JASMIRA D. F. F.	7,5
470	MARCILENE D. S. L.	7,5
471	MARIA C. B. G.	7,5
472	EMANUELE G. D. S. M.	7,5
473	PATRICIA A. F.	7,5
474	DIULE G. S. P.	7,5
475	CAMILA A. D. R.	7,5
476	THAYNE S. R.	7,5
477	LETICIA R. D. S.	7,5
478	MARINA G. F.	7,5
479	LILIANE L. D. S.	7,5
480	ANGELA M. D. S.	7,5
481	NAIARA C. L.	7,5
482	ANA L. M. P.	7,5
483	FERNANDA P. D. S.	7,5
484	ROZILANGELA R. D. S. C.	7,5
485	MARIA D. V. G. D. S.	7,5
486	KATHIELLY D. S. P.	7,5
487	CHRIS T. S. T.	7,5
488	ANDRESSA A. N. M.	7,5
489	DANIELA F. C.	7,5
490	BRUNO H. D. S.	7,5
491	NELMA D. A. M.	7
492	MARIA L. P.	7
493	RENATO C. S.	7
494	NALIGIA A. P.	7
495	GEICIANE C. S.	7
496	IGOR S. S.	7
497	DEUSDETE M. D. O.	7
498	ROBSON R. D. S.	7
499	LUANA S. D. N.	7
500	FRANCISCO R. D. L.	7
501	SOLANGE M. S.	7
502	ROSAINA M. D. O.	7
503	VANESSA C. O.	7
504	CLEOMAR F. G.	7
505	MONICA P. D. S.	7
506	LUCENI V. D. N.	7
507	NOEMIA R. D. S.	7
508	IVONETE L. D. S.	7
509	MARIA A. M. D. S.	7
510	MARTA A. D. S.	7
511	PATRICIA E. A.	7
512	CRISTINA A. D. S.	7
513	SANDRA M. D. S. D.	7
514	SEBASTIAO R. D. S.	7
515	MOACILDA A. P. D. A.	7
516	SILVESTER J. S. S.	7
517	LUIZ C. C.	7
518	RAQUEL F. F.	7
519	RAQUEL R. D. A.	7
520	ANDREZA V. R.	7
521	SUZAMAR G. D. S.	7

522	JOSE C. P. F.	7
523	ERICA C. S. F.	7
524	VALDIVINO P. D. O.	7
525	ELIANQUE G. D. P.	7
526	BRENDA P. C.	7
527	MAISA P. M.	7
528	CLEIA C. M. A.	7
529	AMANDA S. S. D. N.	7
530	EDJANE A. D. S.	7
531	LUIZ A. D. O.	7
532	EDVANIA L. D. S.	7
533	AMELIA T. M. D. S.	7
534	NAIARA M. R. M.	7
535	RAYNARA D. S. L.	7
536	MARIA R. D. J. S.	7
537	SUZIENI B. D. S.	7
538	HEMILLY O. S.	7
539	ANTONIA M. D. J. M.	7
540	MARILDA E. C.	7
541	YUDI F. C. D. C.	7
542	ANA T. D. O. P.	7
543	CLEIDE M. D. A.	7
544	KETHELYN M. L.	7
545	LARISSA A. E. C.	7
546	REGINA D. F.	7
547	ESTER M. A. S.	7
548	DINAMAR P. D. S. C.	7
549	BRUNA S. D. M. T.	7
550	SUELI M. F.	7
551	WESLEY D. S.	7
552	JOAQUIM C. D. S.	7
553	MARIA A. A. R.	7
554	JESSICA L. D. N.	7
555	TAUANNE M. C.	7
556	TCHAIA M. D. F.	7
557	LIDIELE R. O. S.	7
558	SUELEN C. S.	7
559	GENICE N. N.	7
560	MARCIA D. N.	7
561	PEDROSA L. D. S.	7
562	DALZIGE R. S.	7
563	VILMA R. D. S.	7
564	MARIA A. X. D.	7
565	SIMONE A. D. O.	7
566	ELIDA G. S.	7
567	JOYCE S. L.	7
568	PALOMA D. N. S.	7
569	MARINA A. O. F.	7
570	FABIANA S. D. O.	7
571	LINDALVA D. C. J.	7
572	REGINALDO D. S. A.	6,5
573	LENIVAINE R. B.	6,5
574	FATIMA M. D. A.	6,5
575	NATHALIA A. I.	6,5
576	CLEIDE P. F. C.	6,5
577	JESSICA L. S.	6,5
578	ILDAMAR A. M.	6,5
579	SILVANE R. D. S.	6,5
580	JOANA P. L.	6,5
581	ALLINE M. E. S.	6,5
582	IZANGELA F. D. S.	6,5
583	JOSE C. D. S.	6,5
584	SABRINA O. T.	6,5
585	NEUZA H. D. J.	6,5
586	VANESSA R. D. M.	6,5
587	RUBIA D. J. M.	6,5
588	JOELMA M. D. J.	6,5
589	LIDIENE B. D. S. P.	6,5
590	INGRID K. S. B.	6,5
591	LUIZ C. D. S.	6,5
592	ROSA S. V. S.	6,5
593	LUCIENE A. S.	6,5
594	ELENICE C. D. S.	6,5
595	CINTHA M. R.	6,5
596	LUCIVANIA L. D. C.	6,5
597	ANA P. L. M.	6,5
598	ADRIELE R. P.	6,5
599	ALICE D. M. S.	6,5
600	MARIELLE S. A.	6,5
601	SARA C. R. P.	6,5
602	WELMA DE P. C. S.	6,5
603	SONIA M. I. S.	6,5
604	HELOISA C. S. M.	6,5
605	LEDA A. A. D. S.	6,5
606	CRISTIANE S. A.	6,5
607	VITORIA M. P. O.	6,5
608	VILNEIDE M. S.	6,5
609	IDEZIA M. D. S.	6,5
610	IVONETE P. D. S.	6,5

611	ELIZETH M. D. S.	6
612	TAINARA C. O. S.	6
613	JENIFER G. N. D. O.	6
614	FRANCISCA F. D. S.	6
615	LINDALVA D. O.	6
616	LAISLA M. S.	6
617	RUBENS D. M. B.	6
618	MARLENE D. M. N.	6
619	SIRLEI R. D. S. P.	6
620	ADEGUIMAR L. D. S.	6
621	ANEDITE M. D. J.	6
622	HARISSON J. R.	6
623	GABRIEL O. L.	6
624	ELZA DE F. S. S.	6
625	DAVID C. D. S. J.	6
626	ELIETE A. M.	6
627	MANOEL D. S. O.	6
628	JOYCE K. F. G.	6
629	JORCELINO R. D. S.	6
630	ELICLEIDE A. F.	6
631	MARIA A. P. L.	6
632	FRANCISCA F. D. C.	6
633	CAMILA R. A. O.	6
634	RONILDA A. C.	6
635	ANDREA A. C.	6
636	JOAO R. R.	6
637	JOSE A. D. A.	6
638	LEANDRA B. B.	6
639	ALDEJAR V. D. S.	6
640	NILSON D. R.	6
641	ANDRE L. L. P.	6
642	VILMA A. M.	6
643	GISELE V. D. S.	6
644	BRUNA E. S.	6
645	WALDEIR D. V.	6
646	NERI F. D. S.	6
647	MARIA D. S.	6
648	LUCIENE D. J. S.	6
649	HIARA M. A. C.	6
650	ELIANE S. F.	6
651	SANDRO A. T.	6
652	KAWANNY S. M.	6
653	JESSICA G. M.	6
654	NUBIA A. C.	6
655	ANGELA M. G.	6
656	LUCIO D. A. R.	6
657	PAULIANE L. D. S.	6
658	JOSIANE D. C.	6
659	ANDRESSA S. T.	5,5
660	OSMAR S. D. C.	5,5
661	ADILSON G. A.	5,5
662	CRISTIANE D. S. S.	5,5
663	LUCYMARA R. A. D. S.	5,5
664	MICHELE A. N.	5,5
665	ROMILDA A. D. O.	5,5
666	MARIA A. F. P.	5,5
667	SILVANI R. D. J.	5,5
668	WALTER S. R.	5,5
669	APARECIDA S. D. O. C.	5,5
670	ORNAN T. D. O.	5,5
671	ANDREIA G. P. D. S.	5,5
672	DIRCE R. S.	5,5
673	RAQUEL A. F. B.	5,5
674	INGRID P. M.	5,5
675	AMANDA M. S.	5,5
676	SONIA M. D. S. B.	5,5
677	BEATRIZ A. S.	5,5
678	MABIA V. D. S.	5,5
679	ROZILENE D. S.	5,5
680	MARCOS A. S. D. O.	5,5
681	IZABEL T. D. S. F.	5
682	FRANCISCO N. D. O.	5
683	ALAIDE M. F. S.	5
684	DANIELE C. R.	5
685	GISLAINE L. D. S.	5
686	ROSILEILA D. O.	5
687	ROBERTA P. S.	5
688	SIRLEY A. D. S.	5
689	ALIETH F. D. S.	5
690	JOSILENE R. D. A.	5
691	SONIA D. S. R.	5
692	KELITA P. S.	5
693	JOSIELE V. D. S.	5
694	RHAYANE R. A.	5
695	CRISTIANA A. S. L.	5
696	ANA P. D. O.	5
697	ANDREIA C. S.	5
698	PAULA A. D. O.	5
699	SIMONE A. P. G.	5

700	AMELIA A. F. G.	5
701	VANESSA R. D. S.	5
702	RONILDA A. D. C.	5
703	NAYANA C. M. O.	5
704	MARIA A. L. M.	5
705	EDSON F. S.	5
706	APARECIDA E. M. S.	5
707	NILSON F. D. S.	5
708	MARILIA S. M.	5
709	MYKAELLA S. S.	5
710	CLEISMAR L. D. S.	5
711	ELISABETH A. D. S. G.	5
712	FERNANDO A. D. S.	5
713	KAIQUI M. O.	4,5
714	ANA P. S.	4,5
715	RHAYSSA R. P. M.	4,5
716	TEREZINHA S. D. S.	4,5
717	DAIANY F. D. O.	4,5
718	TAYNAR M. C.	4,5
719	MARCILON M. D. S.	4,5
720	RAFAEL F. S.	4,5
721	JESSICA C. F. F. S.	4,5
722	VALDIVINO S. F. S.	4,5
723	ROSANGELA D. D. S.	4,5
724	JESSICA G. B.	4,5
725	MARIA A. P.	4,5
726	SILVIA R. R.	4
727	EUNICE A. D. S.	4
728	VIVIANE O. A.	4
729	MARCIA S. S.	4
730	SILMA D. M.	4
731	MAURO C. D. S.	4
732	WILMA B. D. S. S.	4
733	DAIAN G. B. P.	4
734	GUSTAVO H. T. M.	4
735	PATRICH A. L.	4
736	CARLOS A. S. M.	4
737	EDVALDO B. D. C. J.	4
738	LUIZ F. G.	4
739	IRONI I. D. S.	4
740	JOANA D. D.	4
741	LEIDIANE C. S. B.	4
742	FLAVIO F. D. S.	4
743	LIVIO L. L.	3,5
744	SHARA O. L.	3,5
745	OSMAR G. R.	3,5
746	YORRARA L. S. S.	3,5
747	WANDERLEI F. D. S.	3,5
748	MOISES F. S.	3,5
749	LUCIANA M. D. C.	3,5
750	CLEITON R. D. S.	3,5
751	EDNAMAR L. D. S. P.	3,5
752	TATIANA R. D. S.	3,5
753	IVANI F. A.	3,5
754	ERLON A. D. S.	3
755	AGNALDO H. D. A.	3
756	DALILLA C. D. C. S.	3
757	MAURICIO S. S.	3
758	EDUARDO B. S.	3
759	CARLOS H. S. S.	3
760	ELIEZER L. D. S. M.	3
761	ANTONIO J. M.	2,5
762	PAULO S. B. O.	2
763	MORACI P. D. C.	1,5
764	MAISA G. N.	-

Goiatuba-GO, 28 de outubro de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:6E68F25B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL. A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR ACESSO À VIA AÉREA DE PACIENTES ADULTOSprocesso 431/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) HERICA FERREIRA ALVES FONSECA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	404,87
TOTAL				**404,87**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: SS HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 59.027.049/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL	UNIDADE		1,0000	404,8700	404,8700
Total							**404,8700**
Total							**404,8700**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 13 de outubro de 2026.

VALOR ESTIMADO

HERICA FERREIRA ALVES FONSECA
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:4180B3BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – EXPEDIENTE, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA UTILIZAÇÃO NO DESENVOL processo 473/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIETH SILVA JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.14	14.14.08.245.2504.4016.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	8.083,00
TOTAL				**8.083,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: PAPELARIA SANTA LUCIA LTDA **CNPJ/CPF:** 02.138.196/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PAPEL SULFITE A4 75G, CAIXA COM 10 PACOTES X 500 FOLHAS CADA.	CAIXA		10,0000	330,0000	3.300,0000
1	2	FITA EMPACOTADORA 3M 45X45	UN		12,0000	8,0000	96,0000
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL MEDIA AZUL 50X1, PONTA 0.7	CAIXA		2,0000	67,0000	134,0000
1	4	COLA BASTÃO 21G	PCT		5,0000	14,0000	70,0000
1	5	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL MEDIA VERMELHA 50X1, PONTA 07	CAIXA		2,0000	67,0000	134,0000
1	6	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL MEDIA PRETA 50X1, PONTA 07	CAIXA		2,0000	67,0000	134,0000
1	7	COLA ESCOLAR BRANCA NÃO TÓXICA LAVÁVEL 1KG COLA	UNIDADE		5,0000	53,0000	265,0000
1	8	KIT COM 12 COLA BASTÃO 10G	UNIDADE		1,0000	114,0000	114,0000
1	9	TESOURA SEM PONTA DE 21CM CABO PRETO	UNIDADE		5,0000	27,0000	135,0000
1	10	GRAMPO ACC 26/6 5000	CAIXA		3,0000	15,0000	45,0000
1	11	TINTA TECIDO FOSCA 37ML	UNIDADE		5,0000	6,5000	32,5000
1	12	FITA CREPE 48 X 50	UND		5,0000	18,0000	90,0000
1	13	FITA CREPE 3 M 48X50	UNIDADE		1,0000	23,0000	23,0000
1	14	FITA CREPE 24X50	UN		6,0000	11,0000	66,0000
1	15	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12X1	UNIDADE		10,0000	15,0000	150,0000
1	16	CAIXA DE LAPIS DE COR 12X1	UND		10,0000	10,0000	100,0000
1	17	PAPEL VEGETAL A4 10FLS	PCT		5,0000	19,0000	95,0000
1	18	CAIXA DE BORRACHA COM 40 UNIDADES	CAIXA		1,0000	38,0000	38,0000
1	19	CAIXA DE APONTADOR C/ DEPÓSITO CORES VARIADAS, COM 24 UNIDADES	CAIXA		2,0000	150,0000	300,0000
1	20	PAPEL CAMURÇA 48X66	UNIDADE		12,0000	3,0000	36,0000

1	21	PAPEL CARTÃO 48X66 20FLS	PCT		5,0000	70,0000	350,0000
1	22	EVA 40X60 LISO 10X1	PCT		7,0000	39,0000	273,0000
1	23	EVA 40X60 C/ GLITTER 5X1	PCT		7,0000	37,5000	262,5000
1	24	LÃ CORES VARIADAS	ROLO		5,0000	7,0000	35,0000
1	25	FITA CETIM 6,5/7MMX10M	ROLO		5,0000	6,0000	30,0000
1	26	FITA CETIM 15MMX10M	ROLO		5,0000	9,0000	45,0000
1	27	FITA CETIM 10,5/10MMX10M	ROLO		5,0000	8,0000	40,0000
1	28	TINTA PINTURA FACIAL 15ML	UNIDADE		10,0000	8,5000	85,0000
1	29	PINCEL CHATO FILBERT 151 N°6	UNIDADE		5,0000	9,5000	47,5000
1	30	PINCEL CHATO ESCOLAR 815 N°2	UNIDADE		5,0000	3,5000	17,5000
1	31	PINCEL CHATO ESCOLAR 815 N°8	UNIDADE		5,0000	4,5000	22,5000
1	32	PINCEL CHATO 815 N°14	UNIDADE		5,0000	6,5000	32,5000
1	33	PINCEL 808 N°12	UNIDADE		5,0000	5,0000	25,0000
1	34	PINCEL CHATO ESCOLAR 815 N°0	UNIDADE		5,0000	3,5000	17,5000
1	35	PINCEL CHATO ESCOLAR 115 N°0	UNIDADE		5,0000	3,5000	17,5000
1	36	COLA SILICONE LÍQUIDO 100ML COR TRANSPARENTE	UNIDADE		15,0000	23,0000	345,0000
1	37	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METAL QUALITY 50 FOLHAS GRAMPOS 24/6, 26/6 E 23/8	UNIDADE		5,0000	135,0000	675,0000
1	38	GRAMPO ACC 24/6 5000UN	CAIXA		5,0000	39,0000	195,0000
1	39	GRAMPO ACC 23/8 5000UN	CAIXA		5,0000	42,0000	210,0000
Total							**8.083,0000**

Total	**8.083,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 26 de outubro de 2026.

VALOR ESTIMADO

ELIETH SILVA JUNQUEIRA
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:F800091C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SEGURANÇA E AO CONTROLE DE ACESSO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. processo 478/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	210,00
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	440,00
TOTAL				**650,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: 55.444.851 PEDRO HENRYKE RODRIGUES LOURENCO **CNPJ/CPF:** 55.444.851/0001-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CÂMERA DE SEGURANÇA WI-FI, COM ROTAÇÃO DE 360°, LENTE ÚNICA, COMUNICAÇÃO DE ÁUDIO BIDIRECIONAL, ADEQUADA PARA MONITORAMENTO DE AMBIENTE INTERNO	UNIDADE		1,0000	440,0000	440,0000
1	2	FONTE NOBREAK 12 V, 2 A, PARA ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	UNIDADE		1,0000	210,0000	210,0000
Total							**650,0000**

Total	**650,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 27 de outubro de 2026.

VALOR ESTIMADO

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:3A004B26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2026 - FMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96**, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial SRP nº 027/2026, cujo objeto é **registro de preços para aquisição materiais hospitalares**, conforme sessão realizada em 15/09/2026, que:
A empresa **HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.239.945.0001-73**, teve sua proposta desclassificada para determinados itens. Dessa forma, em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.

Item Cota LC147	22518 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Licitante Remanescente
19 Não	002.007.746	AMBU REANIMADOR NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATORIO; ANÉIS DAS VÁLVULAS EM SILICONE COLORIDO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO NOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; PODE SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL; TODAS AS PEÇAS SÃO ISENTAS DE LÁTEX; TODAS AS PEÇAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS; TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2. Marca: VITAL GOLD	KIT	20	110,59	2.211,80	2º C.A. HOSPITALAR LTDA
20 Não	002.007.747	AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE COM RESERVATORIO; ANÉIS DAS VÁLVULAS EM SILICONE COLORIDO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO NOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; PODE SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL; TODAS AS PEÇAS SÃO ISENTAS DE LÁTEX; TODAS AS PEÇAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS; TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2. Marca: VITALGOLD	KIT	40	119,00	4.760,00	2º C.A. HOSPITALAR LTDA
40 Não	002.007.757	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL (19/64MM) COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMRETRO DA ABERTURA PARA ESTONA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTOSUPORTE PÓS-CIRÚRGICO, USAR PARA ABDÓMEN, FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO) ADULTO. Marca: VITALGOLD	UNIDA	80	9,28	742,40	2º MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS
85 Não	002.007.787	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX C/ 10. RECIPIENTE 18X7CM, GRADUADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÃO NA PELE. BORADS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: ADVANTIVE	PC	80	3,50	280,00	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
89 Não	002.007.791	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. CONTÉM 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, 09 FIOS/CM 2, 15CM X 30 ABERTA, 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA. É IDEAL PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, SENDO 100% ALGODÃO E EXTRA-ABSORVENTE. BENEFÍCIOS DA COMPRESSA DE GAZE: MATERIAL 100% ALGODÃO, SUAVE AO TOQUE E ACOLHEDOR PARA A PELE. PURIFICADA, GARANTINDO QUE NÃO HAJA IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO SOLTA FIAPOS, COM ABSORÇÃO ALTA, EVITANDO DESFIAMENTOS DURANTE O USO. HIDRÓFILA, EFICAZ NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, PERFEITA PARA CURATIVOS. VERSÁTIL, É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EAN 7891800001426; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; CONTEÚDO 500 UNIDADES; DIMENSÕES 7,5 CM X 7,5 CM. É ESPECIALMENTE PROJETADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E INDIVÍDUOS QUE BUSCAM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE PARA CUIDADOS MÉDICOS. ESTA COMPRESSA OFERECE UMA SOLUÇÃO EFICIENTE PARA DIFERENTES CENÁRIOS, COMO CURATIVOS, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E PROT Marca: ERIMAX	PC	2100	16,90	35.490,00	2º MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS
90 Sim	002.007.791	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. CONTÉM 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, 09 FIOS/CM 2, 15CM X 30 ABERTA, 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA. É IDEAL PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, SENDO 100% ALGODÃO E EXTRA-ABSORVENTE. BENEFÍCIOS DA COMPRESSA DE GAZE: MATERIAL 100% ALGODÃO, SUAVE AO TOQUE E ACOLHEDOR PARA A PELE. PURIFICADA, GARANTINDO QUE NÃO HAJA IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO SOLTA FIAPOS, COM ABSORÇÃO ALTA, EVITANDO DESFIAMENTOS DURANTE O USO. HIDRÓFILA, EFICAZ NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, PERFEITA PARA CURATIVOS. VERSÁTIL, É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EAN 7891800001426; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; CONTEÚDO 500 UNIDADES; DIMENSÕES 7,5 CM X 7,5 CM. É ESPECIALMENTE PROJETADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E INDIVÍDUOS QUE BUSCAM	PC	700	16,90	11.830,00	2º EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

		PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE PARA CUIDADOS MÉDICOS. ESTA COMPRESSA OFERECE UMA SOLUÇÃO EFICIENTE PARA DIFERENTES CENÁRIOS, COMO CURATIVOS, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E PROT Marca: ERIMAX					
91 Não	002.007.561	CURATIVO FILME TRANSPARENTE P/ FIXAR CATETER 10 X 12CM C/50. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. PERMEÁVEL A GASES. PERMITE VISUALIZAÇÃO DA PELE POR BAIXO DO CURATIVO. PRODUTO DE USO ÚNICO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. Marca: MISSNER	UND	6	67,03	402,18	2º C.A. HOSPITALAR LTDA
166 Não	002.007.582	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA 1 COM AGULHA 3,7CM FECHAMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	10	305,66	3.056,60	2º REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
168 Não	002.028.572	FIO POLIGLATINA 910 2,0 AGULHA 5,0. CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: SHALON	CX	20	305,66	6.113,20	2º REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
176 Não	002.007.817	FIO CATGUT 1-0 CROMADO COM AGULHA 1/2 3,5CM CILINDRICA 75CMCM (24X1). Marca: DONATI	CX	15	84,30	1.264,50	2º REALMED HOSPITALAR LTDA
180 Não	002.007.584	FIO CATGUT CROMADO 4-0 3/8 CIR. CIL. 3.CM. CAIXA C/ 24 Marca: DONATI	CX	10	88,47	884,70	2º RR COMÉRIO DE MEDICAMENTOS
181 Não	002.007.585	FIO CATGUT 5-0 CROMADO COM AGULHA ½ CM CAIXA C/ 24 Marca: DONATI	CX	25	85,50	2.137,50	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
182 Não	002.007.277	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 3/8 CIRC. 5.0 CM 24X1 Marca: DONATI	CX	10	86,00	860,00	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
184 Não	002.028.708	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 1/2 CIRC. CILÍNDRICA DE 3.0 CM (24X1) Marca: DONATI	CX	17	88,47	1.503,99	2º REALMED HOSPITALAR LTDA
185 Não	002.028.782	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 1/2 CIRC CILINDRICA DE 5.0 CM (24X1) Marca: DONATI	CX	12	86,00	1.032,00	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
187 Não	002.028.957	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR DE 3 CM 24X1 Marca: DONATI	CX	10	88,47	884,70	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
188 Não	002.007.587	FIO CATGUT SIMPLES 05 C/ AGULHA ½ 2CM 70CM CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: DONATI	CX	12	84,65	1.015,80	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
203 Não	002.007.592	FIO SUTURA NYLON 3-0 INCOLOR COM 24 UNIDADES FIO 75CM (3-0-AG4,0CM3/8TRIANGULAR) (AGULHA GRANDE) Marca: TECHNOFIO	CX	35	32,53	1.138,55	2º C.A. HOSPITALAR LTDA
205 Não	002.029.684	FIO NYLON 4-0 MONOFILANTO PRETO CLASSE IV ESTERIL 45CM 3/8 CIRC TRG 4,0CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. Marca: TECHNOFIO	CX	30	30,58	917,40	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
206 Não	002.053.153	FIO NYLON MONOFILAMENTAR 5,0 C/AGULHA 1/2 CIRC 3,0 CM (24X1) Marca: TECHNOFIO	CX	10	32,53	325,30	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
223 Não	002.007.830	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR (10X1). INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO, CADA AMPOLA CONTÉM UMA TIRA DE ESPOROS INOCULADOS DO G. STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, UMA AMPOLA DE VIDRO INTERNA COM MEIO DE CULTURA ÁCIDO NA COR PÚRPURA, DESENVOLVIDO PARA O CONTROLE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, É COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE VÁCUO POR DESLOCAMENTO DE GRAVIDADE OU VÁCUO ASSISTIDO, SUA FAIXA DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR É ADEQUADA COM PROCESSOS DE 121°C A 134°C OU CICLO IMEDIATO "FLASH". A MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA PARA AMARELO INDICA O CRESCIMENTO DO G. STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 SINALIZANDO UMA FALHA NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE É DETECTADO NO INTERVALO DE 3 A 5 HORAS, COM A CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO NEGATIVO EM ATÉ 10 HORAS. Marca: CLEAN UP	CX	30	36,30	1.089,00	2º REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
224 Não	002.029.276	INDICADOR QUIMICO EMULADOR TST CLASSE 6 (25X1) Marca: CLEAN UP	CX	70	97,58	6.830,60	2º MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS
258 Sim	002.007.283	MASCARA C/ ELASTICO TRIPLA DESCARTAVEL (50X1) Marca: AMPLAMED	CX	2000	4,80	9.600,00	2º EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
282 Não	002.029.588	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N° 5,0 Marca: MEDIX	UND	10	18,21	182,10	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
300 Não	002.029.283	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA PROTEÇÃO DE SONDA DE ULTRASSONOGRAFIA Marca: MADEITEX	UND	800	0,38	304,00	2º C.A. HOSPITALAR LTDA
313 Não	002.029.465	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA Marca: DESCARPACK	UND	14000	0,26	3.640,00	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
314 Não	002.007.873	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 25X7 SERINGA HIPODÉRMICA ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E SEM AGULHA. ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. COM BICO LISO (LUER SLIP) PRODUTO MANUAL, PARA USO ÚNICO. DESCARTAVEL. Marca: SR	UNIDA	18000	0,53	9.540,00	2º REALMED HOSPITALAR LTDA
315 Não	002.007.874	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA 25X7 SERINGA HIPODÉRMICA ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E SEM AGULHA.ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. COM BICO LISO (LUER SLIP) PRODUTO MANUAL, PARA USO ÚNICO. DESCARTAVEL. Marca: INJEX	UNIDA	25000	0,23	5.750,00	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
316 Não	002.007.875	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA 25X7 SERINGA HIPODÉRMICA ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E SEM AGULHA.ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. COM BICO LISO (LUER SLIP) PRODUTO MANUAL, PARA USO ÚNICO. DESCARTAVEL. Marca: INJEX	UNIDA	20000	0,29	5.800,00	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
327 Sim	002.006.490	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO Marca: JP	UND	5000	3,84	19.200,00	2º REALMED HOSPITALAR LTDA
332 Não	002.006.527	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML SISTEMA FECHADO. Marca: JP FARMA	UND	1500	5,70	8.550,00	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
333 Não	002.007.629	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML SISTEMA FECHADO Marca: JP	UND	600	4,24	2.544,00	2º C.A. HOSPITALAR LTDA
378 Não	002.007.908	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 ESTERIL EMBALADA INDUVIDUALMENTE. Marca: MEDIX	UNIDA	200	0,73	146,00	2º REALMED HOSPITALAR LTDA
510 Não	002.007.876	SERINGA DESCARTÁVEL BICO CATETER 60ML. SERINGA HIPODÉRMICA ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E SEM AGULHA.ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO MANUAL, PARA USO ÚNICO. DESCARTAVEL. Marca: INJEX	UNIDA	2000	1,83	3.660,00	2º PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS

Diante do exposto, ficam convocadas as empresas acima mencionadas, devidamente habilitadas e classificadas em posição subsequente, para manifestarem interesse nos itens em até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital.
Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Montividiu/GO, aos dias 27 do mês de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8FDCDE12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9719/2026
VALIDADE : 12 (doze) meses

Às **08:00** horas do dia **29/09/2026,** na sede da **PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** reuniram-se na **SALA DE LICITAÇÃO,** situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no **CNPJ sob o nº 02394757/0001-32,** representado pelo Pregoeiro **LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO,** designados pelo **Decreto nº 617/2026,** com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 9719, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços de apoio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, através de Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses,** para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

Nome : ATIVA MASTER SOLUTION LTDA
CPNJ : 49.008.817/0001-03
Endereço : Quadra 22, Casa 12, Residencial Rio das Pedras – Valparaiso de Goiás/GO
Cep: 72873-277
Fone : 61 99697-9221
Email : CONTATO.ATIVAMASTER@GMAIL.COM
Representante : JESSICA OLIVEIRA DE ABREU
CPF : 026.664.881-95
Conta Bancária : - A INFORMAR NA NOTA FISCAL

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº **140/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **19/10/2026**,19 de outubro de 2026 do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.
II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
VIII. Possibilitar a Secretaria Municipal de Administração, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

	67359	ATIVA MASTER SOLUTION LTDA				
Item	Código	CNPJ: 49.008.817/0001-03	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	115.001.358	SERVIÇOS DE APOIO Marca: Serviço	DIARIA	3000	259,99	779.970,00
		Total do Proponente				779.970,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 130/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
Fichas : 120
Unidade Orçamentaria : 02/22/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática : 04.122.1001.2305.0000 - Manutenção Secretaria de Administração
Elemento da Despesa : 3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 130/2026, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 21/09/2026, e posterior homologação feita pelo Gestor Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás/GO, _____ de _____ de 2026.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada (S):

Empresa :
ATIVA MASTER SOLUTION LTDA
CNPJ : 49.008.817/0001-03

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BD9B6FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5765/2026
VALIDADE : 12 (doze) meses

Às **08:00** horas do dia **05/08/2026**, na sede da **PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, reuniram-se na **SALA DE LICITAÇÃO**, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22**, representado pelo Pregoeiro **LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, RODRIGUES FERRIRA DOS SANTOS,** designados pelo **Decreto nº 617/2026,** com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 102/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de impressora térmica, computadores e tablets para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras de Goiás, sendo os tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para apoio às atividades e registros em campo**, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

Nome : INOVA SOLUÇÕES PARA CONSTUÇÃO LTDA
CPNJ : 49.942.407/0001-27

Endereço : PRAÇA BABACU, nº SN, QUADRA 106;LOTE 19; SETOR CENTRO, Rubiataba - GO, CEP: 76350000.
Fone : 6298082073

Email : licitacao@inovaconstrucao.com.br
Representante : Wilson Provásio Neto
CPF : 02521096199

Conta Bancária : Banco: 336 - Banco C6 S.A Agência: 0001 Conta Corrente: 28231225-0

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 102/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **26/10/2026**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.
II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	71036 Código	INOVA SOLUÇÕES PARA CONSTUÇAO LTDA CNPJ: 49.942.407/0001-27 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	032.001.252	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPACTA (MINI PC COM ACOPLAMENTO VESA) Marca: Positivo MINI PC	UND	150	7.598,95	1.139.842,50
		Total do Proponente				1.139.842,50

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

Fichas : 1054
Unidade Orçamentaria : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA
Funcional Programatica : 10.301.2009.1300.0000 - Const. Refor. Aquisição Móveis e Imóveis
Elemento da Despesa : 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2026** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 102/2026**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 05/08/2026**, e posterior homologação feita pela **Autoridade gestora**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada (S):
Empresa :
INOVA SOLUÇÕES PARA CONSTUÇÃO LTDA
CNPJ : 49.942.407/0001-27

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:ED3B4FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5765/2026
VALIDADE : 12 (doze) meses

Às **08:00** horas do dia **05/08/2026**, na sede da **PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, reuniram-se na **SALA DE LICITAÇÃO**, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22**, representado pelo Pregoeiro **LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, RODRIGUES FERRIRA DOS SANTOS,** designados pelo **Decreto nº 617/2026,** com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 102/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de impressora térmica, computadores e tablets para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras de Goiás, sendo os tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para apoio às atividades e registros em campo**, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

Nome : 59.795.333 HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA
CPNJ : 59.795.333/0001-05
Endereço : RUA ARGENTINA, QD.03, 1A, Nº 15, SETOR AEROPORTO I, URUAÇU-GO.
CEP : 76400-000
Fone : 62993130289
Email : romanadistribuidora432@gmail.com henriquelog99@gmail.com
Representante : HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA
CPF : 020.241.771-90
Conta Bancária : A INFORMAR NA NOTA FISCAL

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 102/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **26/10/2026**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.
II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	**72001** **Código**	**59.795.333 HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA** **CNPJ: 59.795.333/0001-05** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**032.001.253**	**COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO TABLET – USO EM CAMPO Marca: XIAOMI XIAOMI**	**UND**	**80**	**2.410,00**	**192.800,00**
		Total do Proponente				**192.800,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

Fichas : 1054
Unidade Orçamentaria : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA
Funcional Programatica : 10.301.2009.1300.0000 - Const. Refor. Aquisição Móveis e Imóveis
Elemento da Despesa : 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2026** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 102/2026**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 05/08/2026**, e posterior homologação feita pela **Autoridade gestora**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada (S):
Empresa :
59.795.333 HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA
CNPJ : 59.795.333/0001-05

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:90206679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
AVISO DE COMPRA POR DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 625/2026 – Dispensa de nº 45 de 2026.

A Presidência da Câmara Municipal, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para o fornecimento de gêneros de alimentação, visando atender o consumo dos agentes públicos da Câmara Municipal, conforme detalhamento do pedido em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal

Anexo Único: Especificação da Contratação Pretendida

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros de alimentação, visando atender o consumo dos agentes públicos da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	Cestas contendo gêneros de alimentação, conforme detalhamento abaixo: Relação dos produtos constantes em cada cesta: 1. 01 (um) Panettone, peso líquido de 400 g; 2. 01 (um) Cookies Original, peso líquido de 100 g; 3. 01 (um) Cookies Maxi, peso líquido de 96 g; 4. 01 (um) Biscoito Recheado sabor Chocolate, peso líquido de 108 g; 5. 01 (um) Biscoito Recheado sabor Baunilha, peso líquido de 108 g; 6. 01 (um) Biscoito tipo Champanhe com Açúcar Cristal, peso líquido de 150 g; 7. 01 (um) Biscoito tipo Maizena, peso líquido de 170 g; 8. 01 (um) Wafer sabor Chocolate, peso líquido de 140 g; 9. 01 (um) Wafer Maxi sabor Baunilha, peso líquido de 104 g; 10. 01 (um) Pão de Mel Especial, peso líquido de 240 g; 11. 01 (um) Recheadinho sabor Goiaba, peso líquido de 112 g; 12. 01 (um) Torrada Tradicional, peso líquido de 142 g; 13. 01 (um) Roll sabor Chocolate, peso líquido de 34 g; 14. 01 (um) Duo Chocolate, peso líquido de 27 g; 15. 01 (um) Bolinho sabor Chocolate, peso líquido de 40 g. Requisitos de apresentação e condicionamento dos produtos: A cesta deverá conter os 15 (quinze) itens descritos, totalizando de 1,971 kg a 2.100 kg, de produtos alimentícios, acondicionados em caixa para presente, devidamente organizada, limpa, íntegra e apropriada para a apresentação de uma cesta natalina. Todos os produtos deverão ser entregues dentro da caixa, organizados de maneira a facilitar a visualização e a identificação dos itens, garantindo uma apresentação adequada para presente. Os produtos deverão ser novos, estar em suas embalagens originais, sem sinais de violação, avarias, umidade ou deterioração. Não será permitida a substituição dos produtos, sabores, marcas ou gramaturas especificadas sem autorização prévia da Administração. A finalidade das cestas será para o atendimento às ações de confraternização e às comemorações natalinas da Câmara Municipal.

Quantidade	20 (vinte) cestas de gêneros de alimentação
Prazo mínimo da validade da proposta comercial	30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:	20 (vinte) dias, após a data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:	30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compras
Local do fornecimento dos produtos:	na sede da Câmara Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:29D92D46